Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº 7.804, de 14 de maio de 2024.

(Dispõe sobre garantia hipotecária de imóvel de propriedade de GREEN AVARÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e dá outras providências.)

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município;

Decreta:-

Art. 1º - Fica autorizada a constituição de hipoteca do imóvel localizado na Avenida Marginal – s/n – Avaré/SP, onde pretende a implantação de loteamento denominado VILA NOAH RESORT RESIDENCE, composto de 399 lotes com metragem de 280.603,22 metros quadrados, onde 30% dos lotes, ou seja, 120 lotes serão disponibilizados como garantia hipotecária, com matrícula no CRI nº 85.870, de propriedade de GREEN AVARÉ EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., que oferece em garantia hipotecária, os seguintes lotes, em atendimento ao Artigo 11, III da Lei Municipal nº 1.930, de 23 de junho de 2015, a seguir descrito:-

Lotes:

LOTE n° 01 da QUADRA A, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 7,97m; ainda pela frente, mede 19,25m em curva, com raio de 156,50m e confronta com a Rua 09; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 36,49m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra A; pelo lado esquerdo mede 47,19m e confronta com a Área Verde II; pelos fundos mede 25,00m e confronta com a Área Verde II; totalizando uma área territorial de 1.037,51m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA A, de uso comercial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 25,78m em curva, com raio de 156,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 44,50m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra A; pelo lado esquerdo mede 50,69m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra A e com a Área Verde II; pelos fundos mede 25,00m e confronta com a Avenida Marginal; **totalizando uma área territorial de 1.180,82m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo

Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP n^{o} 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n^{o} . 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA A, de uso comercial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 25,11m em curva, com raio de 156,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 42,50m e confronta com a Área Verde I; pelo lado esquerdo mede 44,50m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra A; pelos fundos mede 25,00m e confronta com a Avenida Marginal; totalizando uma área territorial de 1.079,16m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA A, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 17,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 19,00m e confronta com a Área Verde I; pelo lado esquerdo mede 19,00m e confronta com a Área Verde I; pelos fundos mede 17,00m e confronta com a Área Verde I; totalizando uma área territorial de 323,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA A, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 17,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 19,00m e confronta com a Área Verde I; pelo lado esquerdo mede 19,00m e confronta com a Área Verde I; pelos fundos mede 17,00m e confronta com a Área Verde I; totalizando uma área territorial de 323,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 25,76m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 10,67m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 09 com a Rua 05; ainda do lado direito, mede 10,41m em curva, com raio de 441,00m e confronta com a Rua 05; ainda do lado direito, mede 13,37m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 05 com a Rua 10; pelo lado esquerdo mede 38,44m e confronta com os Lotes nºs 02 e 20 da Quadra B; pelos fundos mede 18,57m e confronta com a Rua 10; totalizando uma área territorial de **863,03m**². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com os Lotes nºs 19 e 20 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com os Lotes nºs 18 e 19 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua

10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra B; **totalizando uma área territorial de 501,00m**². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 11 e 12 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra B; pelos fundos

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

mede 16,70m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra B; **totalizando uma área territorial de 501,00m**². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 10 com a Rua 04, mede 13,53m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 13,63m e confronta com a Rua 04; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 27,96m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 18,07m e confronta com a Rua 10; pelos fundos mede 22,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 584,09m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 04, mede 18,04m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 29,17m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 27,96m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra B; pelos fundos mede 18,00m e confronta com os Lotes nºs 10 e 14 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 514,21m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 04, mede 10,42m; ainda pela frente, mede 14,74m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 04 com a Rua 09; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 20,89m e confronta com a Rua 09; pelo lado esquerdo mede 29,17m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra B; pelos fundos mede 20,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 576,57m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote n^{o} 15 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes n^{o} s 12 e 13 da Quadra B; pelos fundos mede

16,70m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra B; **totalizando uma área territorial de 501,00m**². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 15 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 16 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 17 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra B; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 18 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 5,91m; ainda pela frente, mede 11,10m em curva, com raio de 143,50m e confronta com a Rua 09; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 29,57m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra B; pelos fundos mede 17,00m e confronta com os Lotes nºs 05 e 06 da Quadra B; **totalizando uma área territorial de 508,43m²**. Tudo em conformidade com

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 19 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 18,19m em curva, com raio de 143,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 27,03m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 29,57m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra B; pelos fundos mede 18,00m e confronta com os Lotes nºs 04 e 05 da Quadra B; totalizando uma área territorial de 512,91m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 20 da QUADRA B, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 09, mede 35,02m em curva, com raio de 143,50m; ainda pela frente, mede 17,09m e confronta com a Rua 09; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 8,44m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra B; pelo lado esquerdo mede 27,03m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra B; pelos fundos mede 48,500m e confronta com os Lotes nºs 02, 03 e 04 da Quadra B; **totalizando uma área territorial de 921,33m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 10 com a Rua 05, mede 15,56m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 9,32m em curva, com raio de 441,00m e confronta com a Rua 05; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 34,39m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 27,07m e confronta com a Rua 10; pelos fundos mede 19,60m e confronta com o Lote nº 22 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 681,46m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 05, mede 16,32m em curva, com raio de 441,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 31,19m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 34,39m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra C; pelos fundos mede 16,00m e confronta com os

Lotes nºs 04 e 22 da Quadra C; **totalizando uma área territorial de 525,48m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 05, mede 18,20m em curva, com raio de 441,00m; ainda pela frente, mede 11,82m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 05 com a Rua 11; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 18,22m e confronta com a Rua 11; pelo lado esquerdo mede 31,19m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra C; pelos fundos mede 24,40m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 680,56m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 02 e 03 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 22 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 21 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra C; **totalizando uma área territorial de 501,00m²**. Tudo em

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 12 e 13 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 11 com a Rua 04, mede 13,53m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 13,63m e confronta com a Rua 04; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 27,46m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 17,57m e confronta com a Rua 11; pelos fundos mede 22,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 573,09m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 04, mede 18,04m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 28,67m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 27,46m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra C; pelos fundos mede 18,00m e confronta com os Lotes nºs 11 e 15 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 505,21m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 04, mede 10,42m; ainda pela frente, mede 14,74m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 04 com a Rua 10; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 20,39m e confronta com a Rua 10; pelo lado esquerdo mede 28,67m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra C; pelos fundos mede 20,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 566,57m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

LOTE n° 15 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 13 e 14 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 16 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 17 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 18 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 19 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha

para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra C; **totalizando uma área territorial de 501,00m**². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 20 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 21 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 21 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 22 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 20 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 22 da QUADRA C, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 10, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra C; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 21 da Quadra C; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra C; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 11 com a Rua 05, mede 16,81m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 7,27m em curva, com raio de 459,00m e confronta com a Rua 05; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 33,18m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra D; pelo

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

lado esquerdo mede 26,64m e confronta com a Rua 11; pelos fundos mede 18,60m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra D; **totalizando uma área territorial de 635,19m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 05, mede 17,50m em curva, com raio de 459,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 28,64m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 33,18m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra D; pelos fundos mede 16,90m e confronta com os Lotes nºs 04 e 19 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 521,37m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 05, mede 17,77m em curva, com raio de 459,00m; ainda pela frente, mede 12,30m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 05 com a Rua 12; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 15,88m e confronta com a Rua 12; pelo lado esquerdo mede 28,64m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra D; pelos fundos mede 24,50m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 622,30m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 02 e 03 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m

e confronta com o Lote nº 18 da Quadra D; **totalizando uma área territorial de 501,00m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

 n^{o} 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n^{o} . 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 11,67m; ainda pela frente, mede 13,53m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 12 com a Rua 04; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 21,65m e confronta com a Rua 12; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra D; pelos fundos mede 22,10m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 617,94m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 04 com a Rua 11, mede 14,74m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 14,49m e confronta com a Rua 11; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 20,44m e confronta com a Rua 04; pelos fundos mede 22,10m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 672,93m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra D; **totalizando uma área territorial de 501,00m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP

 n^{o} 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n^{o} . 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 15 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 16 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 17 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 18 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 19 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra D; **totalizando uma área territorial de 501,00m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 19 da QUADRA D, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 11, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra D; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 18 da Quadra D; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra D; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 04 com a Rua 12, mede 14,74m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 11,19m e confronta com a Rua 12; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 28,50m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 18,94m e confronta com a Rua 04; pelos fundos mede 18,90m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra E; totalizando uma área territorial de 545,65m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 10 e 11 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra E; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha

para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra E; **totalizando uma área territorial de 501,00m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra E; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 15 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra E; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 16 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 17 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra E; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 17 da QUADRA E, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 12, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra E; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 16 da Quadra E; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra E;

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA O, lote irregular, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 09 com a Rua 01, mede 6,28m em curva, com raio de 4,00m; ainda pela frente, mede 59,62m e confronta com a Rua 01; ainda pela frente, mede 12,15m em curva, com raio de 5,00m e confronta com a confluência da Rua 01 com a Avenida Marginal; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 6,30m em curva, com raio de 9,39m e confronta com a Avenida Marginal; ainda do lado direito mede 6,91m em curva, com raio de 5,00m e confronta com a confluência da Avenida Marginal com a Rua 02; pelo lado esquerdo mede 2,61m e confronta com a Rua 09; ainda pelo lado esquerdo mede 4,79m em curva, com raio de 4,00m e confronta com a confluência da Rua 09 com a Rotatória 01; ainda pelo lado esquerdo mede 10,30m em curva, com raio de 18,00m e confronta com a Rotatória 01; ainda pelo lado esquerdo mede 3,78m em curva, com raio de 4,00m e confronta com a confluência da Rotatória 01 com a Rua 02; pelos fundos mede 45,06m e confronta com a Rua 02; totalizando uma área territorial de 1.126,30m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA P, lote irregular, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rotatória 01 com a Rua 02, mede 2,68m em curva, com raio de 2,00m; ainda pela frente, mede 45,54m e confronta com a Rua 02; ainda pela frente, mede 3,14m em curva, com raio de 2,00m e confronta com a confluência da Rua 02 com a Avenida Marginal; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 2,30m e confronta com a Avenida Marginal; ainda do lado direito mede 3,14m em curva, com raio de 2,00m e confronta com a confluência da Avenida Marginal com a Rua 03; pelo lado esquerdo mede 2,16m e confronta com a Rotatória 01; ainda pelo lado esquerdo mede 3,85m em curva, com raio de 2,00m e confronta com a confluência da Rotatória 01 com a Rua 03; pelos fundos mede 44,84m e confronta com a Rua 03; totalizando uma área territorial de 310,97m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA Q, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua

05, mede 3,38m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 141,54m em curva, com raio de 439,00m e confronta com a Rua 05; ainda pela frente, mede 3,38m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a Rua 05; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 65,84m e confronta com a Área Verde IV; pelo lado esquerdo mede 65,84m e confronta com a Área Verde IV; pelos fundos mede 126,13m em curva, com raio de 373,80m e confronta com a Área Verde IV; totalizando uma área territorial de 8.942,44m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA T, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 28, mede 29,08m; ainda pela frente, mede 31,91m em curva, com raio de 236,00m e confronta com a Rua 28; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 11,40m e confronta com o Sistema de Lazer VII; pelo lado esquerdo mede 11,40m e confronta com o Sistema de Lazer VII; pelos fundos mede 4,63m e confronta com o Sistema de Lazer VII; ainda pelos fundos mede 13,48m em curva, com raio de 27,00m e confronta com o Sistema de Lazer VII; ainda pelos fundos mede 28,61m em curva, com raio de 27,00m e confronta com o Sistema de Lazer VII; ainda pelos fundos mede 12,16m em curva, com raio de 27,00m e confronta com o Sistema de Lazer VII; ainda pelos fundos mede 6,26m e confronta com o Sistema de Lazer VII; totalizando uma área territorial de 878,49m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA T, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 28, mede 6,57m em curva, com raio de 236,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 15,65m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a Área Institucional III E.P.U.; ainda do lado direito, mede 20,00m e confronta com a Área Institucional III E.P.U.; pelo lado esquerdo mede 27,86m e confronta com o Sistema de Lazer VII; pelos fundos mede 17,00m e confronta com o Sistema de Lazer VII; totalizando uma área territorial de 471,34m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 21 com a Rua 07, mede 15,68m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 11,61m

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

em curva, com raio de 556,50m e confronta com a Rua 07; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 36,30m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 29,30m e confronta com a Rua 21; pelos fundos mede 22,00m e confronta com o Sistema de Lazer II; **totalizando uma área territorial de 812,70m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,17m em curva, com raio de 556,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 33,75m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 36,30m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Sistema de Lazer II e com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 664,49m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,09m em curva, com raio de 556,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 31,87m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 33,75m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 622,34m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,04m em curva, com raio de 556,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,63m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 31,87m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 592,70m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,01m em curva, com raio de 556,50m; do lado

direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,05m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 30,63m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; **totalizando uma área territorial de 575,46m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 7,53m em curva, com raio de 556,50m; ainda pela frente, mede 11,47m e confronta com a Rua 07; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 30,05m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 570,13m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 570,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 19,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 09 e 10 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra U; pelos fundos mede 19,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 570,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 07 com a Rua 20, mede 14,14m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 13,55m

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

e confronta com a Rua 20; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 25,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 16,00m e confronta com a Rua 07; pelos fundos mede 22,55m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra U; **totalizando uma área territorial de 546,37m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 20, mede 20,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 25,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 25,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra U; pelos fundos mede 20,00m e confronta com os Lotes nºs 08 e 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 500,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 20, mede 20,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 25,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 25,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra U; pelos fundos mede 20,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; **totalizando uma área territorial de 500,00m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 20, mede 20,00m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 25,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra U; pelo lado esquerdo mede 25,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra U; pelos fundos mede 20,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; totalizando uma área territorial de 500,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA U, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 20, mede 10,00m; ainda pela frente, mede 14,92m em curva, com raio de 9,50m e confronta com a Rua 20; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 34,50m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; pelo

lado esquerdo mede 25,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra U; pelos fundos mede 19,50m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; **totalizando uma área territorial de 506,87m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA U, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 20, mede 14,92m em curva, com raio de 9,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 16,40m e confronta com a Área Verde III; ainda do lado direito, mede 23,50m e confronta com a Área Verde III; pelo lado esquerdo mede 33,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra U; pelos fundos mede 25,90m e confronta com a Área Verde III; totalizando uma área territorial de 628,02m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº 28027230211073588.

LOTE n° 15 da QUADRA U, lote irregular, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", abrangendo uma faixa não edificável de 185,08m², denominada como "faixa non aedificandi 01" com a descrição: Inicia em um ponto cravado junto à divisa com a Rua 20; daí, segue em curva, com desenvolvimento de 4,03m e raio de 9,50m, confrontando com a Rua 20; daí, segue numa distância de 46,41m, confrontando com o Lote nº 15 da Quadra U; daí, deflete à direita e segue numa distância de 4,00m, confrontando com a Área Institucional II e com a Faixa Non Aedificandi 02; daí, deflete à direita e segue numa distância de 46,41m, confrontando com o Lote nº 15 da Quadra U; abrangendo também uma faixa não edificável de 196,93m², denominada como "faixa non aedificandi 03" com a descrição: Inicia em um ponto cravado junto à divisa com a confluência da Rua 08 com a Rua 21; daí, segue numa distância de 6,01m, confrontando com a confluência da Rua 08 com a Rua 21; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 1,83m, confrontando com a confluência da Rua 08 com a Rua 21; daí, deflete à direita e segue numa distância de 49,48m, confrontando com o Lote nº 15 da Quadra U; daí, deflete à direita e segue numa distância de 2,20m, confrontando com a Área Institucional II e com a Faixa Non Aedificandi 02; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 3,42m, confrontando com a Área Institucional II e com a Faixa Non Aedificandi 02; daí, deflete à direita e segue numa distância de 53,61m, confrontando com o Lote nº 15 da Quadra U; e a unidade com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 13,81m; daí, deflete à direita e segue numa distância de 24,15m, confrontando com o Sistema de Lazer II; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 87,19m, confrontando com o Sistema de Lazer II; daí, deflete à direita e segue numa distância de

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

130,85m, confrontando com os Lotes nºs 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra U; daí, deflete à direita e segue numa distância de 72,05m, confrontando com os Lotes nºs 10, 11, 12 e 13 da Quadra U; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 67,50m, confrontando com os Lotes nºs 13 e 14 da Quadra U; daí, deflete à direita e segue numa distância de 31,20m, confrontando com a Área Verde III; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 39,63m, confrontando com a Área Verde III; daí, deflete à direita e segue numa distância de 15,09m, confrontando com a Avenida Marginal; daí, deflete à direita e segue numa distância de 217,01m, confrontando com a Área Institucional II; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 31,25m, confrontando com a Área Institucional II; daí, deflete à direita e segue numa distância de 56,46m, confrontando com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; daí, deflete à direita e segue numa distância de 48,50m, confrontando com o Sistema de Lazer III; daí, deflete à direita e segue em curva, com desenvolvimento de 1,18m e raio de 243,00m, confrontando com a Rua 08; daí, segue numa distância de 11,82m, confrontando com a Rua 08; totalizando uma área territorial de 21.911,68m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 22 com a Rua 07, mede 15,13m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 10,43m em curva, com raio de 543,50m e confronta com a Rua 07; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 33,66m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 25,96m e confronta com a Rua 22; pelos fundos mede 20,35m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 687,22m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 18,20m em curva, com raio de 543,50m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 31,00m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 33,66m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra V; pelos fundos mede 18,00m e confronta com os Lotes nºs 04 e 15 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 582,84m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 07, mede 14,58m em curva, com raio de 543,50m; ainda pela frente, mede 12,43m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 07 com a Rua 21; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 19,60m e confronta com a Rua 21; pelo lado esquerdo mede 31,00m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra V; pelos fundos mede 21,65m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 618,43m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 02 e 03 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra V; **totalizando uma área territorial de 501,00m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 21, mede 10,47m; ainda pela frente, mede 13,79m em curva, com raio de 9,00m e confronta com a confluência da Rua 21 com a Rua 08; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 21,42m em curva, com raio de 257,00m e confronta com a Rua 08; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra V; pelos fundos mede 21,17m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 581,51m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a confluência da Rua 08 com a Rua 22, mede 15,91m em curva, com raio de 9,00m; ainda pela frente, mede 15,44m e confronta com a Rua 22; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 19,49m em curva, com raio de 257,00m e confronta com a Rua 08; pelos fundos mede 21,17m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 680,14m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com

as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 22, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra V; **totalizando uma área territorial de 501,00m²**. Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 12 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 22, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 13 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 22, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 14 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 12 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 14 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 22, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 15 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 13 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra V; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 15 da QUADRA V, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 22, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com os Lotes nºs 01 e 02 da Quadra V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

confronta com o Lote nº 14 da Quadra V; pelos fundos mede 16,70m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra V; **totalizando uma área territorial de 501,00m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA AB, lote irregular, de uso misto, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: inicia frente para a Rua 08, mede 13,31m em curva, com raio de 243,00m; daí, segue numa distância de 36,26m, confrontando com o Sistema de Lazer III; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 8,90m, confrontando com o Sistema de Lazer III; daí, deflete à direita e segue numa distância de 9,50m, confrontando com o Sistema de Lazer III; daí, deflete à direita e segue numa distância de 26,80m, confrontando com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; daí, deflete à direita e segue numa distância de 9,50m, confrontando com o Sistema de Lazer IV; daí, deflete à direita e segue numa distância de 8,90m, confrontando com o Sistema de Lazer IV; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 27,00m, confrontando com o Sistema de Lazer IV; daí, deflete à esquerda e segue numa distância de 4,10m, confrontando com o Sistema de Lazer IV; daí, deflete à direita e segue numa distância de 6,91m, confrontando com o Sistema de Lazer IV; totalizando uma área territorial de 604,30m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 01 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 22,85m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com a Viela 05; pelos fundos mede 22,85m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 685,50m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 02 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 01 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo

Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 03 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 02 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 04 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 03 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 05 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 04 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 06 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 05 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 07 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 06 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 08 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 07 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 09 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 10 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 08 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 10 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 16,70m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com o Lote nº 11 da Quadra AC; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº 09 da Quadra AC; pelos fundos mede 16,70m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; totalizando uma área territorial de 501,00m². Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

LOTE n° 11 da QUADRA AC, de uso residencial, do loteamento denominado "Vila Noah Resort Residence", com as seguintes medidas e confrontações: frente para a Rua 08, mede 22,85m; do lado direito (de quem do Lote olha para a Rua), mede 30,00m e confronta com a Área Verde V; pelo lado esquerdo mede 30,00m e confronta com o Lote nº

10 da Quadra AC; pelos fundos mede 22,85m e confronta com a Fazenda Santa Rita, matrícula nº 7.891; **totalizando uma área territorial de 685,50m².** Tudo em conformidade com mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Agrimensor Caio Eduardo Ferrari, CREA/SP nº 5062946189 e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº. 28027230211073588.

Total..... 120 lotes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, em 14 de maio de 2024.

JOSELYR BENEDITO COSTA SILVESTRE PREFEITO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Quebra de Ordem Cronológica

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material gráfico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Norte Indústria Gráfica Ltda.

Empenho(s): 2615,5276/2024

Valor: R\$ 1.559,10

Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de contratação de empresa especializada e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços em calhas.

Fornecedor: Renata Paula Mine Serviços em Construção Civil e Emp. Imobiliários Eireli

Empenho(s): 3517,3518/2024

Valor: R\$ 123.431,97 Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5° da Lei Federal n° . 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de fórmulas infantis, tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender a pacientes lactentes.

Fornecedor: Arremat Soluções Ltda. - ME Empenho(s): 3463,3468,5560,5561,7245/2024

Valor: R\$ 49.468,86 Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir demanda da Secretaria.

Fornecedor: Castro Arantes Química Industrial Ltda.

Empenho(s): 371,3029/2024

Valor: R\$ 1.280,00

Avaré. 20 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Camping Municipal.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 869/2024 Valor: R\$ 407,75

Avaré, 20 de maio de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hidráulico e de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para os serviços de manutenção.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME Empenho(s): 3237,4754/2024

Valor: R\$ 86,79

Avaré, 20 de maio de 2.024 Regiane de Arruda Daffara

Presidente do Fundo Social de Solidariedade

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material hidráulico e de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para serviços de manutenção.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME

Empenho(s): 374,643,1274,4808,5074,5367/2024

Valor: R\$ 6.960,49

Avaré, 20 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de ferramentas e material de pintura e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção predial.

Fornecedor: Boareto & Ruiz Ltda. ME Empenho(s): 943,1063,4798/2024

Valor: R\$ 357,25

Avaré, 20 de maio de 2.024 Carlos Roberto dos Santos Secretário Municipal de Esportes

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender os pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: Fragnari Distribuidora de Medicamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 492,2563/2024

Valor: R\$ 14.145,70

Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de material gráfico e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atendimento das demandas da Secretaria.

Fornecedor: Gráfica Alta Definição Ltda.

Empenho(s): 2616,2672/2024

Valor: R\$ 327,95

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de equipamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para as USFs.

Fornecedor: Betaniamed Comercial Ltda. Empenho(s): 4656,4657,4658,4661/2024

Valor: R\$ 12.500,00 Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de prestação de serviços de manejo integrado de resíduos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para coleta e transporte com destinação final do lixo.

Fornecedor: Suma Brasil Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.

Empenho(s): 4639/2024 Valor: R\$ 438.659,70 Avaré, 20 de maio de 2.024

Judésio Borges

Secretário Municipal de Meio Ambiente

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de medicamentos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para atender pacientes com Mandados Judiciais.

Fornecedor: AR Fiorenzano Distribuidora de Medicamentos

Empenho(s): 23206/2023 Valor: R\$ 1.202,60

Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de serviços em tacógrafos, tal quebra de ordem cronológica se

faz necessária em veículos que compõem a frota escolar do município.

Fornecedor: Frank Tacógrafo Ltda.

Empenho(s): 7167/2024 Valor: R\$ 1.439,00

Avaré, 20 de maio de 2.024 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de placa de inauguração e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para colocação no pier do Camping Municipal.

Fornecedor: Eduardo Salvador Ricardo

Empenho(s): 5009/2024 Valor: R\$ 462,00

Avaré, 20 de maio de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de materiais elétricos e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para suprir demanda da Secretaria.

Fornecedor: Alberth Daniel Bonfim

Empenho(s): 5366/2024 Valor: R\$ 1.146,40

Avaré, 20 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de mudas de flores e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para plantio no Largo São João.

Fornecedor: Floricultura e Fruticultura N. Sra. Aparecida Ltda.

Empenho(s): 2829/2024 Valor: R\$ 9.988,15

Avaré, 20 de maio de 2.024

Cesar Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de peças para reposição e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para manutenção do Camping Municipal.

Fornecedor: Forttserras Com. De Máquinas e Equipamentos Ltda. EPP

Empenho(s): 4737/2024 Valor: R\$ 1.169,20

Avaré, 20 de maio de 2.024 Marcio Danilo dos Santos Secretário Municipal de Turismo

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de camisetas e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para o PROERD.

Fornecedor: FCA Indústria e Comércio Ltda.

Empenho(s): 19438/2023 Valor: R\$ 17.965,24 Avaré, 20 de maio de 2.024 Josiane Aparecida Medeiros de Jesus Secretária Municipal de Educação

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de vidas de madeira e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para conservação de vias públicas.

Fornecedor: T.C. Oliveira & Moraes Ltda.

Empenho(s): 6892/2024 Valor: R\$ 8.292,00

Avaré, 20 de maio de 2.024

César Augusto Luciano Franco Morelli

Secretário Municipal de Transportes e Serviços

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para utilização no Gabinete do Sr. Prefeito.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 4811/2024 Valor: R\$ 2.179,16

Avaré, 20 de maio de 2.024

Joselyr Benedito Costa Silvestre

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de água mineral e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para consumo na Secretaria.

Fornecedor: Maria Eduarda Correia de Oliveira

Empenho(s): 23616/2023

Valor: R\$ 130,00

Avaré, 20 de maio de 2.024

Alexandre Leal Nigro

Secretário Municipal de Planejamento e Obras

JUSTIFICATIVA

(inversão de ordem cronológica de pagamento)

Nos termos do art. 5º da Lei Federal nº. 8.666/93 e instrução 02/95 item II e aditamento 01/97 do Tribunal de Contas do Estado, vem justificar a necessidade de alteração da ordem cronológica de pagamentos por se tratar de aquisição de crachás de identificação e tal quebra de ordem cronológica se faz necessária para identificação de Servidores.

Fornecedor: Diego Leone Empenho(s): 5186/2024 Valor: R\$ 3.600,00

Avaré, 20 de maio de 2.024 Roslindo Wilson Machado Secretário Municipal da Saúde

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço - Trimestral

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: 112/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 071/23 – ATA DE REGISTRO: 181/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de lona plástica dupla face, conforme

solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: CASA DAS LONAS LTDA EPP

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Lona plástica dupla face, rolo com	15	Rolo	R\$ 2.230,00	R\$ 33.450,00
	espessura mínima: 200 micras, largura				
	mínima: 8,0 (mt) e comprimento: 100,0				
	(mt) na cor preta e branca.				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 29/5/2023

PROCESSO: 204/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 133/23 – ATA DE REGISTRO: 292/23 OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços DETENTORA: ROGÉRIO DE LIMA SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ME COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	TORNEIRA DE LATÃO; com acabamento cromado; volante no modelo alavanca, com arejador, abertura com 1/2 volta; BICA DO TIPO FIXA; fixação na mesa; com encaixe rosca bsp; bitola da saída 1/2"; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano; conforme NBR 9050.		UN	R\$ 28,60	R\$ 3.231,80
03	TORNEIRA DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO, medindo aproximadamente 250 x 260 mm (cxa); bica do tipo móvel "u", 20 mm; fixação em bancada, canopla com diâmetro de 50 mm e furacão de 27 mm; bitola da saída 3/4 com redução de 1/2; utilizada em lavatórios; com garantia de no mínimo 12 meses.		PÇ	R\$ 50,00	R\$ 5.650,00
07	TORNEIRA DE LIGA DE METAL; com acabamento cromado; volante no modelo alavanca c-69 com 1/4 de volta, com sistema cerâmico; BICA DO TIPO FIXA; fixação na parede; aproximadamente 14 cm de comprimento; com encaixe de 1/2", com adaptador para 3/4"; bitola da saída de 1/2 polegada; utilizada em jardim; com garantia de no mínimo 12 meses; conforme normas		UN	R\$ 17,30	R\$ 1.954,90

Ano VIII | Edição nº 1990

	NBR/ ABNT vigentes.				
10	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; de metal cromado; do tipo longo; COM LADRÃO; com rosca de diâmetro 1.1/4 polegada; conforme NBR 11146; para instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 16,02	R\$ 608,76
11	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; DE POLIPROPILENO branco; do tipo sem ladrão; com tampa em polipropileno branco; com rosca de diâmetro 1", comprimento de 2 3/8"; para instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 2,60	R\$ 98,80
13	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes de borracha, plástico, latão; para atender válvula com bitola de DN 0 (1 1/2) e DN 40 (1 1/2"); kit completo de reparo; compatível com válvula Hydra duo baixa pressão 2545.c; toque curto (aprox. 3 litros) e toque longo (aprox.6 litros); referencia do fabricante 4686.013.	75	UZ	R\$ 32,37	R\$ 2.427,75
14	REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; reparo completo com válvula, acionador, vedação, embolo; marca Hydra; modelo Hydra Luxo e Master; referencia do fabricante 4336004a; diâmetro nominal de 1 ½".	75	PÇ	R\$ 44,86	R\$ 3.364,50
19	LAVATÓRIO DE LOUCA; na cor branca; TIPO SUSPENSO e sem coluna; no formato reto na parte de fixação com frontal oval; com dimensões de 130 x 380 x 280 mm (a x l x p); com furo central, furo para torneira e furos para fixação na parede; para instalação de banheiro, com parafusos e buchas fornecidos junto com o lavatório.	38	UN	R\$ 85,48	R\$ 3.248,24
20	LAVATÓRIO DE LOUCA; na cor branca; TIPO DE CANTO, suspenso, sem coluna; no formato cuba redonda; com dimensões aprox. (340 x 612) mm (diam.x prof.); com 1 furo central; para instalação de banheiro; conforme nbr 9050; com parafusos e buchas fornecidos junto com o lavatório.	38	UN	R\$ 159,57	R\$ 6.063,66

Ano VIII | Edição nº 1990

24	BOIA ELÉTRICA; controle do nível de água em caixas d'água, poços e cisternas; controle de nível inferior ou superior; em polipropileno com grau de proteção ipx8; mecanismo eletromecânico isento de mercúrio; capacidade de 20a com carga resistiva em 220v.	23	UN	R\$ 57,95	R\$ 1.332,85
31	CAIXA D'ÁGUA; em polietileno reforçado; redonda; com 1000 LITROS; conforme NBR 13210.	80	UN	R\$ 420,00	R\$ 3.360,00
32	CAIXA D'ÁGUA; em polietileno reforçado; redonda; com 500 LITROS; conforme NBR 13210.	08	UN	R\$ 265,00	R\$ 2.120,00
35	BACIA SANITÁRIA; de louça branco; COM CAIXA ACOPLADA, acionamento no topo, descarga em 2 estágios (ecológica), capacidade 9I; no formato ovalado, com assento; bacia medindo aprox. 390 x 680 x 395 (mm) e caixa medindo aprox. 370 x 370 x 160 (mm); na cor creme; com saída vertical; fabricado de acordo com a norma fabricado de acordo com a norma NBR/ABNT e legislação vigentes.	23	UN	R\$ 482,80	R\$ 11.104,40
36	BACIA SANITÁRIA; de louca; UNIVERSAL CONVENCIONAL; no formato ovalado; medindo aproximadamente 590 x 385 x 385 mm (c x I x a); na cor branca; com saída de esgoto vertical; fabricado de acordo com a norma NBR/ ABNT vigente.	23	UN	R\$ 145,00	R\$ 3.335,00
37	CAIXA DE DESCARGA; em polietileno; no formato retangular, na cor branca medindo aproximadamente(a x I x p) 37,10 x 30,60 x 14,60 cm; com capacidade para 6 litros; devendo o material vir acompanhado de tubo de descarga (50x40)mm, joelho de 90°, com engate flexível de pvc, redução e pecas de fixação.	23	UN	R\$ 32,00	R\$ 736,00
38	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA; com componentes em plástico de engenharia; devendo o kit ser composto de mecanismo de entrada master	38	UN	R\$ 65,72	R\$ 2.497,36

Ano VIII | Edição nº 1990

	flux; mecanismo de saída convencional; kit para vedação e fixação; para ser utilizado em caixa acoplada, com acionamento frontal; modelo universal; compatível com kits da marca censi, referência 9567, acompanhado de acionador.				
39	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	150	UN	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
40	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 32 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 32,00	R\$ 1.216,00
41	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.596,00
42	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; conexão soldável; na cor barra com 6 m marrom; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 60,00	R\$ 4.500,00
43	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 25,00	R\$ 950,00
44	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	23	UN	R\$ 35,00	R\$ 805,00
45	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 52,00	R\$ 1.976,00
46	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 100 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00
47	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; conexão soldável; na cor branca;	38	UN	R\$ 155,00	R\$ 5.890,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.				
48	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 200 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 300,00	R\$ 22.500,00
51	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; DE PVC, cor branca; medindo 40 CM; para lavatório; PVC; utilizada para água fria; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 pol., c/ niple duplo sextavado; devendo ser entregue com anel de vedação n3.	113	UN	R\$ 3,20	R\$ 361,60
57	CAP; em PVC rígido; na cor branca; diâmetro 100 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	75	UN	R\$ 5,20	R\$ 390,00
66	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 40 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 4,20	R\$ 474,60
73	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca; 100 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 5,20	R\$ 587,60
74	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 60 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	150	UN	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
81	TUBO DE METAL; diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 30 cm; tipo pescoço prolongador para sifão de lavatório; acabamento cromado; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	113	UN	R\$ 75,68	R\$ 8.551,84
86	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; diâmetro da redução de 20 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 1,00	R\$ 113,00
87	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; diâmetro da redução de 32 mm; conexão soldável; na cor marrom;	150	UN	R\$ 4,50	R\$ 675,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	conforme normas ABNT/ NBR vigentes.				
97	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	113	UN	R\$ 27,00	R\$ 3.051,00
98	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 200 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	113	UN	R\$ 45,00	R\$ 5.085,00
100	RALO SIFONADO QUADRADO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688; com dimensões aproximadas de 100 mm; na cor branca; para ser usada em esgoto.	75	UN	R\$ 7,74	R\$ 580,50
101	RALO SIFONADO QUADRADO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688; com dimensões aproximadas de 150 mm; na cor branca; para ser usada em esgoto.	75	UN	R\$ 19,56	R\$ 1.467,00
106	REGISTRO DE GAVETA; tampa roscada internamente, rosca 2.1/2"; diâmetro nominal de 2.1/2"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma ABNT/ NBR 8133.	30	UN	R\$ 321,43	R\$ 9.642,90
107	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"; ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia; comprimento 36 mm, altura 105 mm, largura 42 mm, peso líquido/bruto 0,281 kg; NBR 15705; abertura rotativa, de parede, sem arejador, pressão de 2 a 40 m.c.a., temperatura max. água 120°c;1268.	30	UN	R\$ 37,02	R\$ 1.110,60
110	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; modelo sem canopla; com diâmetro nominal de 3/4 polegadas; para ser utilizado em ducha, chuveiro; acionamento por volante; conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa; sem acabamento; pressão de funcionamento de 2 a 40 mca,	30	UN	R\$ 35,92	R\$ 1.077,60

Ano VIII | Edição nº 1990

	nas dimensões de 112x56x44mm (a x l x c); fabricação conforme norma ABNT/ NBR e legislação vigentes.				
111	REGISTRO DE ESFERA; confeccionado em latão; na cor natural do latão; diâmetro nominal de 2 1/2"; rosca interna; acionamento tipo alavanca; para ser instalado em rede hidráulica, temperatura máxima de 60 graus; conforme normas NBR/ABNT vigentes; garantia mínima de 12 meses.	30	UN	R\$ 609,21	R\$ 18.276,30
112	REGISTRO DE ESFERA; em aço-carbono; diâmetro nominal de 1 1/2"; conexão com flange; acionamento por alavanca; para rede hidráulica; conforme normas NBR/ ABNT vigentes; garantia de 12 meses.	38	UN	R\$ 171,90	R\$ 6.532,20
117	SIFÃO; DE PVC; acabamento branco; do tipo sanfonado universal; para lavatório, pias e tanques; com bitola entradas adaptáveis para 1", 1 1/4" e 1 ½".	188	UN	R\$ 4,00	R\$ 752,00
118	SIFÃO; DE BORRACHA; acabamento em borracha; do tipo flexível; para ser utilizado em pia com válvula tipo americana; com bitola 1.1/2" x 2"; devendo ser entregue com braçadeira.	188	UN	R\$ 22,04	R\$ 4.143,52
119	TUBO; EM LATÃO CROMADO; 29 mm; pescoço prolongador com 30 cm de comprimento para sifão de pia de cozinha; acabamento cromado.	75	UN	R\$ 41,28	R\$ 3.096,00
120	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 20 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 1,10	R\$ 82,50
127	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 75 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 9,80	R\$ 735,00
128	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 100 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com	75	UN	R\$ 9,90	R\$ 742,50

Ano VIII | Edição nº 1990

	normas NBR/ ABNT vigentes.				
129	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; diâmetro da redução de 1; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/NBR vigentes.	75	UN	R\$ 1,62	R\$ 121,50
130	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 MM; diâmetro da redução de 1/2 mm; conexão soldável; na cor azul; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	75	UN	R\$ 4,20	R\$ 315,00
132	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações de esgoto predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 100 MM; diâmetro da redução de 75 mm; conexão soldável; na cor branca; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	75	UN	R\$ 12,00	R\$ 900,00
133	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações de esgoto predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 MM; diâmetro da redução de 100 mm; conexão soldável; na cor branca; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	75	UN	R\$ 39,90	R\$ 2.992,50
136	SIFÃO; de latão; acabamento cromado; do tipo regulável; para pia; com bitola 2 x 1 1/2; com canopla.	75	UN	R\$ 106,60	R\$ 7.995,00
140	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), 40 mm, pn10 a pn16, para reparo de redes SANEAMENTO de polietileno (tubo de PEAD).	30	UN	R\$ 42,00	R\$ 1.260,00
141	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP para PEAD de 40mm x 32mm, pn10 a pn16, para reparo de redes de polietileno (tubo de PEAD).	30	UN	R\$ 33,45	R\$ 1.003,50
142	TÊ PRETO interno 1 1/2 triplo.	30	UN	R\$ 1,85	R\$ 55,50
143	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX; 3/4" de diâmetro; 14,6 mm de largura; para fixação de mangueira.	113	UN	R\$ 18,11	R\$ 2.046,43

Ano VIII | Edição nº 1990

144	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX; diâmetro de (32 a 44 mm); largura 9 mm; para fixação de mangueira.	150	UN	R\$ 16,35	R\$ 2.452,50
145	ADAPTADOR - 1 ½ adaptador polietileno para mangueira de polietileno. uso em água, rosca por fora de um lado e encaixe do outro.	53	UN	R\$ 7,48	R\$ 396,44
146	ADAPTADOR com ponta para transição PEAD/ pvc ¾.	38	UN	R\$ 1,89	R\$ 71,82
147	COTOVELO – 1. ½ interno 90° duplo polietileno ¾.	30	UN	R\$ 7,66	R\$ 229,80
148	COTOVELO interno 90º duplo polietileno ¾ n	30	UN	R\$ 1,27	R\$ 38,10
149	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 120x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	15	UN	R\$ 260,60	R\$ 3.909,00
150	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 150x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	15	UN	R\$ 285,80	R\$ 4.287,00
151	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	15	UN	R\$ 260,60	R\$ 3.909,00
152	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, cuba direita, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	15	UN	R\$ 393,90	R\$ 5.908,50
153	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, cuba esquerda, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	15	UN	R\$ 285,80	R\$ 4.287,00
154	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente	15	UN	R\$ 1.460,00	R\$ 21.900,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	(CxLxA) 200x52x13 cm, cuba direita, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.				
155	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 60 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 181,61	R\$ 6.901,18
158	REGISTRO DE PRESSÃO; tampa roscada internamente, rosca 2.1/2"; diâmetro nominal de 2.1/2"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma ABNT/ NBR 15705.	38	UN	R\$ 356,75	R\$ 13.556,50
160	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 60 MM; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	38	UN	R\$ 20,00	R\$ 760,00
161	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	38	UN	R\$ 7,50	R\$ 285,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
	TORNEIRA DE LATÃO; com acabamento cromado; volante no modelo alavanca, com arejador, abertura com 1/2 volta; BICA DO TIPO FIXA; fixação na mesa; com encaixe rosca bsp; bitola da saída 1/2"; utilizada em lavatório; com garantia de 01 ano; conforme NBR 9050.		UN	R\$ 28,60	R\$ 1.058,20
164	TORNEIRA DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO, medindo	_	PÇ	R\$ 50,00	R\$ 1.850,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	aproximadamente 250 x 260 mm (cxa); bica do tipo móvel "u", 20 mm; fixação em bancada, canopla com diâmetro de 50 mm e furacão de 27 mm; bitola da saída 3/4 com redução de 1/2; utilizada em lavatórios; com garantia de no mínimo 12 meses.				
168	TORNEIRA DE LIGA DE METAL; com acabamento cromado; volante no modelo alavanca c-69 com 1/4 de volta, com sistema cerâmico; BICA DO TIPO FIXA; fixação na parede; aproximadamente 14 cm de comprimento; com encaixe de 1/2", com adaptador para 3/4"; bitola da saída de 1/2 polegada; utilizada em jardim; com garantia de no mínimo 12 meses; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 17,30	R\$ 640,10
169	VÁLVULA DE ESCOAMENTO conforme NBR 15423; em latão; com revestimento eletrolítico; diâmetro da rosca 1 1/2"; diâmetro da superfície de espelho 3 1/2"; para pia de cozinha.	12	UN	R\$ 14,07	R\$ 168,84
170	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; de metal cromado; do tipo longo; SEM LADRÃO; com rosca de diâmetro 1.1/4 polegada; conforme NBR 11146; para instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 17,30	R\$ 207,60
171	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; de metal cromado; do tipo longo; COM LADRÃO; com rosca de diâmetro 1.1/4 polegada; conforme NBR 11146; para instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 16,02	R\$ 192,24
172	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; DE POLIPROPILENO branco; do tipo sem ladrão; com tampa em polipropileno branco; com rosca de diâmetro 1", comprimento de 2 3/8"; para instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 2,60	R\$ 31,20
173	VÁLVULA DE RETENÇÃO; do tipo ponteira; em PVC rígido; com diâmetro nominal de 100 mm; com abertura da tampa de 15° a 90° graus; na cor branca; de acordo com a norma NBR 5688.	12	UN	R\$ 25,00	R\$ 300,00

Ano VIII | Edição nº 1990

174	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes de borracha, plástico, latão; para atender válvula com bitola de DN 0 (1 1/2) e DN 40 (1 1/2"); kit completo de reparo; compatível com válvula Hydra duo baixa pressão 2545.c; toque curto (aprox. 3 litros) e toque longo (aprox.6 litros); referencia do fabricante 4686.013.	25	UN	R\$ 32,37	R\$ 809,25
175	REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; reparo completo com válvula, acionador, vedação, embolo; marca Hydra; modelo Hydra Luxo e Master; referencia do fabricante 4336004a; diâmetro nominal de 1 ½".	25	PÇ	R\$ 44,86	R\$ 1.121,50
176	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes PLÁSTICOS; para atender válvula com bitola de diâmetro nominal da válvula 1 1/4" e 1 1/2"; sede; para ser utilizado em válvula de descarga Hydra Max blukit 349408.	25	UN	R\$ 32,37	R\$ 809,25
180	LAVATÓRIO DE LOUCA; na cor branca; TIPO SUSPENSO e sem coluna; no formato reto na parte de fixação com frontal oval; com dimensões de 130 x 380 x 280 mm (a x l x p); com furo central, furo para torneira e furos para fixação na parede; para instalação de banheiro, com parafusos e buchas fornecidos junto com o lavatório.	12	UN	R\$ 85,48	R\$ 1.025,76
181	LAVATÓRIO DE LOUCA; na cor branca; TIPO DE CANTO, suspenso, sem coluna; no formato cuba redonda; com dimensões aprox. (340 x 612) mm (diam.x prof.); com 1 furo central; para instalação de banheiro; conforme nbr 9050; com parafusos e buchas fornecidos junto com o lavatório.	12	UN	R\$ 159,57	R\$ 1.914,84
182	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta, para vaso sanitário; de aço inoxidável aisi 304 polido, resistente a vapor de água quente, acompanha canopla p/ acabamento; capacidade mínima de 200 kg; 70 CM de comprimento, diâmetro de 32 mm e parede	12	UN	R\$ 225,00	R\$ 2.700,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	de 1,5 mm; com acabamento polido; com fixação na parede por parafusos e buchas fornecidos com a barra; demais características conforme NBR 9050.				
185	BOIA ELÉTRICA; controle do nível de água em caixas d'água, poços e cisternas; controle de nível inferior ou superior; em polipropileno com grau de proteção ipx8; mecanismo eletromecânico isento de mercúrio; capacidade de 20a com carga resistiva em 220v.	07	UN	R\$ 57,95	R\$ 405,65
187	ASSENTO SANITÁRIO; de polipropileno; com tampa em polipropileno, com sistema de fechamento SOFT CLOSE; para bacia padrão universal; de formato oval; deverá ser fornecido com fixadores ajustáveis; conforme norma NBR / ABNT 15097; medindo (375 x 435) mm; com garantia de no mínimo 12 meses.	50	UN	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
191	CAIXA D'ÁGUA; em polietileno reforçado; redonda; com 1000 LITROS; conforme NBR 13210.	02	UN	R\$ 420,00	R\$ 840,00
192	CAIXA D'ÁGUA; em polietileno reforçado; redonda; com 500 LITROS; conforme NBR 13210.	02	UN	R\$ 265,00	R\$ 530,00
195	BACIA SANITÁRIA; de louça branco; COM CAIXA ACOPLADA, acionamento no topo, descarga em 2 estágios (ecológica), capacidade 9I; no formato ovalado, com assento; bacia medindo aprox. 390 x 680 x 395 (mm) e caixa medindo aprox. 370 x 370 x 160 (mm); na cor creme; com saída vertical; fabricado de acordo com a norma fabricado de acordo com a norma NBR/ABNT e legislação vigentes.	07	UN	R\$ 482,80	R\$ 3.379,60
196	BACIA SANITÁRIA; de louca; UNIVERSAL CONVENCIONAL; no formato ovalado; medindo aproximadamente 590 x 385 x 385 mm (c x l x a); na cor branca; com saída de esgoto vertical; fabricado de acordo com a norma NBR/ ABNT vigente.	07	UN	R\$ 145,00	R\$ 1.015,00

Ano VIII | Edição nº 1990

197	CAIXA DE DESCARGA; em polietileno; no formato retangular, na cor branca medindo aproximadamente(a x I x p) 37,10 x 30,60 x 14,60 cm; com capacidade para 6 litros; devendo o material vir acompanhado de tubo de descarga (50x40)mm, joelho de 90°, com engate flexível de pvc, redução e pecas de fixação.	07	UN	R\$ 32,00	R\$ 224,00
198	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA; com componentes em plástico de engenharia; devendo o kit ser composto de mecanismo de entrada master flux; mecanismo de saída convencional; kit para vedação e fixação; para ser utilizado em caixa acoplada, com acionamento frontal; modelo universal; compatível com kits da marca censi, referência 9567, acompanhado de acionador.	12	UN	R\$ 65,72	R\$ 788,64
199	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	50	UN	R\$ 18,00	R\$ 900,00
200	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 32 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 32,00	R\$ 384,00
201	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 42,00	R\$ 504,00
202	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; conexão soldável; na cor barra com 6 m marrom; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
203	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 25,00	R\$ 300,00
204	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT	07	UN	R\$ 35,00	R\$ 245,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	vigentes.				
205	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 52,00	R\$ 624,00
206	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 100 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 62,00	R\$ 744,00
207	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 155,00	R\$ 1.860,00
208	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 200 mm; conexão soldável; na cor branca; com 6 m conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 300,00	R\$ 7.500,00
211	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; DE PVC, cor branca; medindo 40 CM; para lavatório; PVC; utilizada para água fria; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 pol., c/ niple duplo sextavado; devendo ser entregue com anel de vedação n3.	37	UN	R\$ 3,20	R\$ 118,40
217	CAP; em PVC rígido; na cor branca; diâmetro 100 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 5,20	R\$ 130,00
226	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 40 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 4,20	R\$ 155,40
241	TUBO DE METAL; diâmetro nominal de 1 1/2", comprimento de 30 cm; tipo pescoço prolongador para sifão de lavatório; acabamento cromado; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 75,68	R\$ 2.800,16
246	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; diâmetro da redução de 20 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 1,00	R\$ 37,00

Ano VIII | Edição nº 1990

257	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	37	UN	R\$ 27,00	R\$ 999,00
258	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 200 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	37	Ŋ	R\$ 45,00	R\$ 1.665,00
259	CORPO DO RALO SECO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688/77; com dimensões principais de 100 x 40 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto predial.	25	UN	R\$ 8,50	R\$ 212,50
260	RALO SIFONADO QUADRADO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688; com dimensões aproximadas de 100 mm; na cor branca; para ser usada em esgoto.	25	UN	R\$ 7,74	R\$ 193,50
261	RALO SIFONADO QUADRADO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688; com dimensões aproximadas de 150 mm; na cor branca; para ser usada em esgoto.	25	UN	R\$ 19,56	R\$ 489,00
267	REGISTRO DE GAVETA BASE 3/4"; ligas de cobre, elastômeros e plástico de engenharia; comprimento 36 mm, altura 105 mm, largura 42 mm, peso líquido/bruto 0,281 kg; NBR 15705; abertura rotativa, de parede, sem arejador, pressão de 2 a 40 m.c.a., temperatura max. água 120°c;1268.	10	UN	R\$ 37,02	R\$ 370,20
269	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre; modelo com canopla; com diâmetro nominal de 3/4" (aprox. 20 mm); para ser utilizado em ducha, chuveiro; acionamento por volante; conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa; sem acabamento; fabricação conforme norma ABNT/ NBR 15704, rosca conforme ABNT/ NBR nm ISO 7523.	10	UN	R\$ 33,49	R\$ 334,90
270	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia, elastômeros; modelo sem canopla; com diâmetro nominal de 3/4	10	UN	R\$ 35,92	R\$ 359,20

Ano VIII | Edição nº 1990

	polegadas; para ser utilizado em ducha, chuveiro; acionamento por volante; conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa; sem acabamento; pressão de funcionamento de 2 a 40 mca, nas dimensões de 112x56x44mm (a x I x c); fabricação conforme norma ABNT/ NBR e legislação vigentes.				
271	REGISTRO DE ESFERA; confeccionado em latão; na cor natural do latão; diâmetro nominal de 2 1/2"; rosca interna; acionamento tipo alavanca; para ser instalado em rede hidráulica, temperatura máxima de 60 graus; conforme normas NBR/ABNT vigentes; garantia mínima de 12 meses.	10	U	R\$ 609,21	R\$ 6.092,10
272	REGISTRO DE ESFERA; em aço-carbono; diâmetro nominal de 1 1/2"; conexão com flange; acionamento por alavanca; para rede hidráulica; conforme normas NBR/ ABNT vigentes; garantia de 12 meses.	12	UN	R\$ 171,90	R\$ 2.062,80
277	SIFÃO; DE PVC; acabamento branco; do tipo sanfonado universal; para lavatório, pias e tanques; com bitola entradas adaptáveis para 1", 1 1/4" e 1 ½".	62	UN	R\$ 4,00	R\$ 248,00
278	SIFÃO; DE BORRACHA; acabamento em borracha; do tipo flexível; para ser utilizado em pia com válvula tipo americana; com bitola 1.1/2" x 2"; devendo ser entregue com braçadeira.	62	UN	R\$ 22,04	R\$ 1.366,48
279	TUBO; EM LATÃO CROMADO; 29 mm; pescoço prolongador com 30 cm de comprimento para sifão de pia de cozinha; acabamento cromado.	25	UN	R\$ 41,28	R\$ 1.032,00
280	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 20 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 1,10	R\$ 27,50
287	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 75 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com	25	UN	R\$ 9,80	R\$ 245,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	normas NBR/ ABNT vigentes.				
288	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 100 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 9,90	R\$ 247,50
289	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; diâmetro da redução de 1; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/NBR vigentes.	25	UN	R\$ 1,62	R\$ 40,50
290	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 MM; diâmetro da redução de 1/2 mm; conexão soldável; na cor azul; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	25	UN	R\$ 4,20	R\$ 105,00
291	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 20 MM; diâmetro da redução de 1/2 mm; conexão soldável; na cor azul; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	25	UN	R\$ 6,88	R\$ 172,00
296	SIFÃO; de latão; acabamento cromado; do tipo regulável; para pia; com bitola 2 x 1 1/2; com canopla.	25	UN	R\$ 106,60	R\$ 2.665,00
299	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), 20 mm, pn10 a pn16, para construção de redes SANEAMENTO em polietileno (tubo PEAD).	10	UN	R\$ 13,36	R\$ 133,60
300	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), 40 mm, pn10 a pn16, para reparo de redes SANEAMENTO de polietileno (tubo de PEAD).	10	UN	R\$ 42,00	R\$ 420,00
301	UNIÃO DE REDUÇÃO DE COMPRESSÃO PP para PEAD de 40mm x 32mm, pn10 a pn16, para reparo de redes de polietileno (tubo de PEAD).	10	UN	R\$ 33,45	R\$ 334,50
302	TÊ PRETO interno 1 1/2 triplo.	10	UN	R\$ 1,85	R\$ 18,50
303	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX; 3/4" de	37	UN	R\$ 18,11	R\$ 670,07

Ano VIII | Edição nº 1990

	diâmetro; 14,6 mm de largura; para fixação de mangueira.				
304	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX; diâmetro de (32 a 44 mm); largura 9 mm; para fixação de mangueira.	50	UN	R\$ 16,35	R\$ 817,50
305	ADAPTADOR - 1 ½ adaptador polietileno para mangueira de polietileno. uso em água, rosca por fora de um lado e encaixe do outro.	17	UN	R\$ 7,48	R\$ 127,16
306	ADAPTADOR com ponta para transição PEAD/ pvc ¾.	12	UN	R\$ 1,89	R\$ 22,68
307	COTOVELO – 1. ½ interno 90° duplo polietileno ¾.	10	UN	R\$ 7,66	R\$ 76,60
308	COTOVELO interno 90º duplo polietileno ¾ n	10	UN	R\$ 1,27	R\$ 12,70
309	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 120x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	05	UN	R\$ 260,60	R\$ 1.303,00
310	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 150x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	05	UN	R\$ 285,80	R\$ 1.429,00
311	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, escorredor de louças, aço inox com acabamento pré-polido e 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	05	UN	R\$ 260,60	R\$ 1.303,00
312	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, cuba direita, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	05	UN	R\$ 393,90	R\$ 1.969,50
313	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 100x52x13 cm, cuba esquerda, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e	05	UN	R\$ 285,80	R\$ 1.429,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	isopor.				
314	PIA DE COZINHA INOX, aproximadamente (CxLxA) 200x52x13 cm, cuba direita, escorredor de louças, aço inox com a acabamento pré-polido de 0,6 mm de espessura, revestimento em concreto e isopor.	05	UN	R\$ 1.460,00	R\$ 7.300,00
315	TUBO; de PVC rígido; diâmetro nominal de 60 mm; conexão soldável; na cor barra marrom; com 6 m conforme normas NBR/ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 181,61	R\$ 2.179,32
318	REGISTRO DE PRESSÃO; tampa roscada internamente, rosca 2.1/2"; diâmetro nominal de 2.1/2"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma ABNT/ NBR 15705.	12	UN	R\$ 356,75	R\$ 4.281,00
	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 60 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ABNT vigentes.	12	UN	R\$ 25,00	R\$ 300,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 25/8/2023

PROCESSO: 204/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 133/23 – ATA DE REGISTRO: 293/23

OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços DETENTORA: RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA EPP COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
04	TORNEIRA DE LATÃO; com acabamento cromado, medindo aproximadamente 180 x 180 mm (cxa); BICA DO TIPO MÓVEL "U", 20 mm; fixação em bancada, base canopla com diâmetro de 50 mm e furacão de 27 mm; bitola da saída 3/4 com redução de 1/2; utilizada em lavatórios; com garantia de no mínimo 12 meses.		UN	R\$ 46,97	R\$ 5.307,61
05	TORNEIRA DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; volante no modelo haste de metal de 1/2 volta; bica do		PÇ	R\$ 52,99	R\$ 5.987,87

Ano VIII | Edição nº 1990

	tipo móvel longa, altura de 250 a 300 mm; fixação em mesa; com encaixe da saída 3/4 com redução de 1/2; polegada; utilizada em pia; com garantia de no mínimo 12 meses.				
06	TORNEIRA DE METAL; com acabamento cromado; volante no modelo haste de metal de 1/2 volta; BICA DO TIPO MÓVEL LONGA, altura de 250 a 300 mm; fixação em parede; com encaixe da saída 3/4 com redução de 1/2; polegada; bitola da saída 1/2 polegada; utilizada em pia; com garantia de no mínimo 12 meses.	113	PÇ	R\$ 42,17	R\$ 4.765,21
08	VÁLVULA DE ESCOAMENTO conforme NBR 15423; em latão; com revestimento eletrolítico; diâmetro da rosca 1 1/2"; diâmetro da superfície de espelho 3 1/2"; para pia de cozinha.	38	UN	R\$ 14,04	R\$ 533,52
09	VÁLVULA PARA LAVATÓRIO; de metal cromado; do tipo longo; SEM LADRÃO; com rosca de diâmetro 1.1/4 polegada; conforme NBR 11146; para instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 17,49	R\$ 664,62
15	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes PLÁSTICOS; para atender válvula com bitola de diâmetro nominal da válvula 1 1/4" e 1 1/2"; sede; para ser utilizado em válvula de descarga Hydra Max blukit 349408.	75	UN	R\$ 32,36	R\$ 2.427,00
16	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes plástico, metal e borracha; para atender válvula com bitola de DN 32 (1 1/4") e DN 40 (1 1/2"); subconjunto acionador válvula hydra 2530 cod. referencia 4336.004; para válvula de descarga modelo Hydra Luxo 2520/2530.	75	UN	R\$ 84,99	R\$ 6.374,25
17	REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REPARO UNIFICADO; fabricante deca; modelo Hydra Lisa i mod. 2515 e Hydra vce mod. 2516/2517; referencia 4686.874; com diâmetro de 1.1/2 polegada.	75	PÇ	R\$ 41,49	R\$ 3.111,75

Ano VIII | Edição nº 1990

18	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; com componentes em borracha, plástico e metal; para atender válvula com bitola de 1.1/4 polegada; com mecanismo acionador específico; para válvula de descarga modelo Hydra Luxo 2520.	75	UN	R\$ 50,62	R\$ 3.796,50
26	ASSENTO SANITÁRIO; de polipropileno; com tampa em polipropileno, com sistema de fechamento SOFT CLOSE; para bacia padrão universal; de formato oval; deverá ser fornecido com fixadores ajustáveis; conforme norma NBR / ABNT 15097; medindo (375 x 435) mm; com garantia de no mínimo 12 meses.	150	UN	R\$ 166,99	R\$ 25.048,50
49	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; EM AÇO INOX; medindo 40 cm; para instalações de água quente e fria; trançado; utilizada para de parede; atendendo pressões de 75 m.c.a.; com bitola de 1/2" e passagem interna de aproximadamente 18 mm; devendo ser entregue com registro de esfera tipo satélite em metal.	23	UN	R\$ 17,50	R\$ 402,50
64	CHUVEIRO ELÉTRICO; de termoplástico; na voltagem 220v; com controle de 03 temperaturas; e potência de 5500 watts; acompanha mangueira com ducha manual; na cor branca; com rosca 1/2"; pressão de 10 a 400 kpa (1 a 40 mca); fixação direta na parede; com sistema de aterramento, garantia mínima de 12meses, com certificado do INMETRO.	75	Z	R\$ 48,39	R\$ 3.629,25
82	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 40 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 8,99	R\$ 341,62
83	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 60 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 11,85	R\$ 450,30

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

84	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 80 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	38	UN	R\$ 14,99	R\$ 569,62
102	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 15 cm; com formato QUADRADO e sistema abre e fecha.	113	UN	R\$ 19,98	R\$ 2.257,74
103	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 15 cm; com formato REDONDO e sistema abre e fecha.	113	UN	R\$ 17,49	R\$ 1.976,37
104	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 10 cm; com formato QUADRADO e sistema abre e fecha.	113	UN	R\$ 9,95	R\$ 1.124,35
105	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 10 cm; com formato REDONDO e sistema abre e fecha.	113	UN	R\$ 9,95	R\$ 1.124,35
108	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; modelo rosqueável; tipo base; com diâmetro nominal de 1/2"; para instalação hidráulica; acionamento rotativo; entrada com rosca interna, saída com rosca externa; acabamento natural do metal; pressão funcionamento max. de 40 mca e mínima de 2 mca; fabricação conforme norma NBR/ABNT 15704.	30	UZ	R\$ 27,99	R\$ 839,70
109	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre; modelo com canopla; com diâmetro nominal de 3/4" (aprox. 20 mm); para ser utilizado em ducha, chuveiro; acionamento por volante; conexão de entrada com rosca interna, conexão de saída com rosca externa; sem acabamento; fabricação conforme norma ABNT/ NBR 15704, rosca conforme ABNT/ NBR nm ISO 7523.	30	UN	R\$ 33,48	R\$ 1.004,40

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Otde	UN	Valor Unitário	Valor Total
ILCIII	Descrição	Qlue	014	Valor Officario	valoi iotai

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

165	TORNEIRA DE LATÃO; com acabamento cromado, medindo aproximadamente 180 x 180 mm (cxa); BICA DO TIPO MÓVEL "U", 20 mm; fixação em bancada, base canopla com diâmetro de 50 mm e furacão de 27 mm; bitola da saída 3/4 com redução de 1/2; utilizada em lavatórios; com garantia de no mínimo 12 meses.	37	UN	R\$ 46,97	R\$ 1.737,89
166	TORNEIRA DE METAL; COM ACABAMENTO CROMADO; volante no modelo haste de metal de 1/2 volta; bica do tipo móvel longa, altura de 250 a 300 mm; fixação em mesa; com encaixe da saída 3/4 com redução de 1/2; polegada; utilizada em pia; com garantia de no mínimo 12 meses.	37	PÇ	R\$ 52,99	R\$ 1.960,63
167	TORNEIRA DE METAL; com acabamento cromado; volante no modelo haste de metal de 1/2 volta; BICA DO TIPO MÓVEL LONGA, altura de 250 a 300 mm; fixação em parede; com encaixe da saída 3/4 com redução de 1/2; polegada; bitola da saída 1/2 polegada; utilizada em pia; com garantia de no mínimo 12 meses.	37	PÇ	R\$ 42,17	R\$ 1.560,29

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 25/8/2023

PROCESSO: 204/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 133/23 – ATA DE REGISTRO: 294/23 OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: BOARETO & RUIZ LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
12	VÁLVULA DE RETENÇÃO; do tipo ponteira; em PVC rígido; com diâmetro nominal de 100 mm; com abertura da tampa de 15° a 90° graus; na cor branca; de acordo com a norma NBR 5688.		UN	R\$ 18,00	R\$ 684,00
30	BUCHA DE REDUÇÃO; de pvc rígido, longa, na cor marrom; com diâmetro da tubulação principal de 25 mm; com diâmetro da redução de 20 mm; para ser utilizado em instalações prediais; conforme normas NBR/ABNT vigentes.		UN	R\$ 0,64	R\$ 48,00

Ano VIII | Edição nº 1990

59	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto com bolsa e rosca para registro de 50 MM x 1.1/4" é utilizado na transição de pvc para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão bsp.	75	UN	R\$ 4,50	R\$ 337,50
67	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	150	UN	R\$ 0,65	R\$ 97,50
68	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 32 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 2,51	R\$ 283,63
69	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 50 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	150	UN	R\$ 5,50	R\$ 825,00
75	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 100 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ABNT vigentes.	113	UN	R\$ 5,80	R\$ 655,40
80	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 mm x 3/4"; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/NBR vigentes.	150	UN	R\$ 0,55	R\$ 82,50
88	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	150	UN	R\$ 6,10	R\$ 915,00
91	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 32; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT / NBR vigente.	150	UN	R\$ 20,99	R\$ 3.148,50
93	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	75	UN	R\$ 18,00	R\$ 1.350,00
96	LUVA; de correr com anel (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma	113	UN	R\$ 44,00	R\$ 4.972,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	ABNT/ NBR vigente.				
115	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	150	UN	R\$ 4,60	R\$ 690,00
124	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	113	Z	R\$ 10,00	R\$ 1.130,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
177	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COMPLETO; com componentes plástico, metal e borracha; para atender válvula com bitola de DN 32 (1 1/4") e DN 40 (1 1/2"); subconjunto acionador válvula hydra 2530 cod. referencia 4336.004; para válvula de descarga modelo Hydra Luxo 2520/2530.	25	UN	R\$ 103,83	R\$ 2.595,75
178	REPOSIÇÃO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; REPARO UNIFICADO; fabricante deca; modelo Hydra Lisa i mod. 2515 e Hydra vce mod. 2516/2517; referencia 4686.874; com diâmetro de 1.1/2 polegada.	25	PÇ	R\$ 47,69	R\$ 1.192,25
179	Kit de REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA; com componentes em borracha, plástico e metal; para atender válvula com bitola de 1.1/4 polegada; com mecanismo acionador específico; para válvula de descarga modelo Hydra Luxo 2520.	25	UN	R\$ 50,63	R\$ 1.265,75
190	BUCHA DE REDUÇÃO; de pvc rígido, longa, na cor marrom; com diâmetro da tubulação principal de 25 mm; com diâmetro da redução de 20 mm; para ser utilizado em instalações prediais; conforme normas NBR/ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 0,64	R\$ 16,00

Ano VIII | Edição nº 1990

219	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto com bolsa e rosca para registro de 50 MM x 1.1/4" é utilizado na transição de pvc para registros e válvula de descarga, bolsa soldável e ponta roscável padrão bsp. ADESIVO PARA TUBO DE PVC; a base de	25	UN	R\$ 4,50 R\$ 65,00	R\$ 112,50 R\$ 1.625,00
	resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, cicloexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 5648 (água fria); acondicionado em frasco de 850 G com pincel aplicador.				
223	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, cicloexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 5648 (água fria); acondicionado em frasco de 175 G com pincel aplicador.	25	UN	R\$ 17,90	R\$ 447,50
224	CHUVEIRO ELÉTRICO; de termoplástico; na voltagem 220v; com controle de 03 temperaturas; e potência de 5500 watts; acompanha mangueira com ducha manual; na cor branca; com rosca 1/2"; pressão de 10 a 400 kpa (1 a 40 mca); fixação direta na parede; com sistema de aterramento, garantia mínima de 12meses, com certificado do INMETRO.	25	UN	R\$ 64,77	R\$ 1.619,25
225	FITA TEFLON PARA ROSCAS; de politetrafluoretileno; comprimento de 50 metros; com largura de 18 mm; p/ser utilizada em instalações prediais hidráulicas.	62	UN	R\$ 7,40	R\$ 458,80
227	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	50	UN	R\$ 0,65	R\$ 32,50
228	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 32 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 2,51	R\$ 92,87
229	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 50 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	vigentes.				
230	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca; 40 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 2,14	R\$ 79,18
231	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca 50 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 2,36	R\$ 87,32
232	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca 75 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 6,30	R\$ 233,10
233	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca; 100 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 8,41	R\$ 311,17
234	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 60 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	50	UN	R\$ 24,99	R\$ 1.249,50
235	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 100 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 5,80	R\$ 214,60
236	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 75 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 7,96	R\$ 294,52
237	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 50 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 3,92	R\$ 145,04
238	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 40 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 2,51	R\$ 92,87
239	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 mm x 1/2"; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/	37	UN	R\$ 4,30	R\$ 159,10

Ano VIII | Edição nº 1990

	NBR vigentes.				
240	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 mm x 3/4"; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/NBR vigentes.	50	UN	R\$ 0,55	R\$ 27,50
242	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 40 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 53,74	R\$ 644,88
243	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 60 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 44,49	R\$ 533,88
244	PROLONGADOR PARA TORNEIRA; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; de metal cromado; do tipo médio - 80 MM; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	12	UN	R\$ 17,15	R\$ 205,80
245	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 32 mm; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	37	UN	R\$ 3,26	R\$ 120,62
247	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; diâmetro da redução de 32 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	50	UN	R\$ 5,33	R\$ 266,50
248	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	50	UN	R\$ 6,10	R\$ 305,00
249	LUVA; com bucha rosqueável de latão; de PVC rígido; diâmetro nominal de (25 mm x 3/4"); extremidades soldável e rosca bsp; na cor azul; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	50	UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
250	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR	50	UN	R\$ 11,99	R\$ 599,50

Ano VIII | Edição nº 1990

	vigente.				
251	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 32; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT / NBR vigente.	50	UN	R\$ 20,99	R\$ 1.049,50
253	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	25	UN	R\$ 18,00	R\$ 450,00
254	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	37	UN	R\$ 10,99	R\$ 406,63
255	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 100 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	37	UN	R\$ 13,99	R\$ 517,63
256	LUVA; de correr com anel (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	37	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.628,00
262	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 15 cm; com formato QUADRADO e sistema abre e fecha.	37	UN	R\$ 25,83	R\$ 955,71
263	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 15 cm; com formato REDONDO e sistema abre e fecha.	37	UN	R\$ 21,06	R\$ 779,22
264	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 10 cm; com formato QUADRADO e sistema abre e fecha.	37	UN	R\$ 14,85	R\$ 549,45
265	TAMPA de RALO; em aço inoxidável; medindo 10 cm; com formato REDONDO e sistema abre e fecha.	37	UN	R\$ 14,02	R\$ 518,74
268	REGISTRO DE PRESSÃO; fabricado em liga de cobre (bronze e latão), plásticos de engenharia e elastômeros; modelo rosqueável; tipo base; com diâmetro nominal de 1/2"; para instalação hidráulica; acionamento rotativo; entrada com rosca interna, saída com rosca externa;	10	UN	R\$ 56,31	R\$ 563,10

Ano VIII | Edição nº 1990

	acabamento natural do metal; pressão funcionamento max. de 40 mca e mínima de 2 mca; fabricação conforme norma NBR/ABNT 15704.				
274	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 3/4"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	62	UN	R\$ 1,73	R\$ 107,26
275	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	50	UN	R\$ 4,60	R\$ 230,00
276	SIFÃO; DE PVC; acabamento branco; do tipo sanfonado universal duplo; para lavatório, pias e tanques; com bitola entradas adaptáveis para 1", 1 1/4" e 1 ½".	62	PÇ	R\$ 18,42	R\$ 1.142,04
281	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 25 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	62	UN	R\$ 1,33	R\$ 82,46
282	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 32 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 5,62	R\$ 140,50
283	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 10,62	R\$ 392,94
284	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	37	UN	R\$ 10,00	R\$ 370,00
285	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	25	UN	R\$ 3,41	R\$ 85,25
286	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; conexão	25	UN	R\$ 7,42	R\$ 185,50

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.				
292	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações de esgoto predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 100 MM; diâmetro da redução de 75 mm; conexão soldável; na cor branca; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	25	UN	R\$ 16,12	R\$ 403,00
293	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações de esgoto predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 150 MM; diâmetro da redução de 100 mm; conexão soldável; na cor branca; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	25	UN	R\$ 70,70	R\$ 1.767,50
297	VEDANTE PARA TORNEIRA; de metal com borracha nitrílica; de 1/2"; na cor preta.	250	UN	R\$ 0,56	R\$ 140,00
298	VEDANTE PARA TORNEIRA; de metal com borracha nitrílica; de 3/4"; na cor preta.	250	UN	R\$ 0,62	R\$ 155,00
316	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 60 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	12	UN	R\$ 12,92	R\$ 155,04
317	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 60 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	12	UN	R\$ 44,99	R\$ 539,88
320	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 60 MM; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	12	UN	R\$ 21,99	R\$ 263,88
321	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	12	UN	R\$ 7,89	R\$ 94,68

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 25/8/2023

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PROCESSO: 204/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 133/23 – ATA DE REGISTRO: 295/23 OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços

DETENTORA: IDALBERTO CARDOZO DA SILVA & CIA LTDA ME **COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS**

Item	Descrição	Qtde	NU	Valor Unitário	Valor Total
21	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta, para vaso sanitário; de aço inoxidável aisi 304 polido, resistente a vapor de água quente, acompanha canopla p/ acabamento; capacidade mínima de 200 kg; 70 CM de comprimento, diâmetro de 32 mm e parede de 1,5 mm; com acabamento polido; com fixação na parede por parafusos e buchas fornecidos com a barra; demais características conforme NBR 9050.	38	UZ	R\$ 149,99	R\$ 5.699,92
22	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta; de aço inoxidável; capacidade mínima de 200 kg; medindo 50 CM de comprimento e 1.1/4" de diâmetro, com espessura de 1,59 mm (chapa n.16); com acabamento polido; com fixação na parede por parafusos de aço inoxidável e buchas fornecidos com a barra; conforme norma NBR 9050.	38	Z	R\$ 146,99	R\$ 5.585,62
23	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta; de tubo de aço inoxidável 304, resistente a ação de vapor da água quente; capacidade mínima de 200 kg; 40 CM de comprimento e diâmetro de 32 mm. com parede de 1,5 mm; com acabamento polido; com fixação na parede por parafusos de aço inox, buchas, canoplas e acabamentos fornecidos com a barra; devera estar em conformidade com a NBR 9050.	38	UN	R\$ 118,99	R\$ 4.521,62

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
183	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta;	12	UN	R\$ 146,99	R\$ 1.763,88
	de aço inoxidável; capacidade mínima de				
	200 kg; medindo 50 CM de comprimento e				
	1.1/4" de diâmetro, com espessura de 1,59				
	mm (chapa n.16); com acabamento polido;				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	com fixação na parede por parafusos de aço inoxidável e buchas fornecidos com a barra; conforme norma NBR 9050.				
184	BARRA DE APOIO PARA SANITÁRIO; reta; de tubo de aço inoxidável 304, resistente a ação de vapor da água quente; capacidade mínima de 200 kg; 40 CM de comprimento e diâmetro de 32 mm. com parede de 1,5 mm; com acabamento polido; com fixação na parede por parafusos de aço inox, buchas, canoplas e acabamentos fornecidos com a barra; devera estar em conformidade com a NBR 9050.	12	UX	R\$ 118,99	R\$ 1.427,88

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 25/8/2023

PROCESSO: 204/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 133/23 – ATA DE REGISTRO: 296/23 OBJETO: Registro de preços para futura aquisição de ferramentas diversas para uso na limpeza pública, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços DETENTORA: L. A. COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS EPP COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
25	ASSENTO SANITÁRIO; de polipropileno; com tampa em polipropileno; para bacia convencional; de formato oval; deverá ser fornecido com parafusos e porcas borboletas para instalação; infantil medindo (3x30x37) cm, distância dos furos de 17 cm, cor branca; com garantia de 12 meses.	150	UN	R\$ 47,99	R\$ 7.198,50
27	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO; de PVC, horizontal, com borracha de vedação, ligação embutida; universal.	75	UN	R\$ 8,99	R\$ 674,25
28	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO; de PVC, horizontal, com borracha de vedação, universal para ligação EXTERNA.	75	UN	R\$ 2,99	R\$ 224,25
33	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA; mecanismo de saída de água convencional para caixa acoplada; com conjunto de fixação; altura ajustável através do extravasor; acionamento superior, lateral ou frontal.	75	UN	R\$ 109,99	R\$ 8.249,25

Ano VIII | Edição nº 1990

34	BACIA SANITÁRIA; de louca; MODELO PARA ACESSIBILIDADE, sem abertura frontal; no formato ovalado, com caixa de descarga acoplada; medindo aprox.: largura da base 200 mm, altura assento 440 mm, largura assento 375 mm, prof. 645 mm; na cor branca; com saída de esgoto vertical (no piso); fabricado de acordo com a norma NBR/ABNT e legislação vigentes.	23	UN	R\$ 454,82	R\$ 10.460,86
50	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; DE PVC, cor branca; medindo 30 CM; para lavatório; PVC; utilizada para agua fria; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 pol., c/ niple duplo sextavado; devendo ser entregue com anel de vedação n3.	75	UN	R\$ 3,14	R\$ 235,50
52	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 20 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	75	UN	R\$ 0,94	R\$ 70,50
53	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 25 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	150	UN	R\$ 0,99	R\$ 148,50
54	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 32 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	75	UN	R\$ 1,49	R\$ 111,75
55	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 40 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	75	UN	R\$ 4,07	R\$ 305,25
56	CAP; em PVC rígido; na cor branca; diâmetro 75 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	75	UN	R\$ 4,99	R\$ 374,25
58	CAP; em PVC rígido; na cor branca;	75	UN	R\$ 2,79	R\$ 209,25

Ano VIII | Edição nº 1990

	diâmetro 50 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.				
60	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto marrom com bolsa e rosca para registro de 32 MM x 1".	113	UN	R\$ 1,34	R\$ 151,42
61	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto marrom com bolsa e rosca 25 MM x ¾".	113	UN	R\$ 0,87	R\$ 98,31
62	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, cicloexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 5648 (água fria); acondicionado em frasco de 850 G com pincel aplicador.	75	UN	R\$ 42,31	R\$ 3.173,25
63	ADESIVO PARA TUBO DE PVC; a base de resina de PVC, acetona, metil-etil-cetona, cicloexanona e solventes orgânicos; utilizado na soldagem de tubos e conexões de PVC NBR 5648 (água fria); acondicionado em frasco de 175 G com pincel aplicador.	75	Z	R\$ 11,39	R\$ 854,25
65	FITA TEFLON PARA ROSCAS; de politetrafluoretileno; comprimento de 50 metros; com largura de 18 mm; p/ser utilizada em instalações prediais hidráulicas.	188	UN	R\$ 4,21	R\$ 791,48
70	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca; 40 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 1,31	R\$ 148,03
71	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca 50 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 2,14	R\$ 241,82
72	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor branca 75 MM; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 5,29	R\$ 597,77
76	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 75 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT	113	UN	R\$ 5,19	R\$ 586,47

Ano VIII | Edição nº 1990

	vigentes.				
77	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 50 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	113	UN	R\$ 2,89	R\$ 326,57
78	COTOVELO para tubulação; de PVC rígido esgoto; branca; diâmetro 40 mm, 45º graus; soldável; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	113	UN	R\$ 1,99	R\$ 224,87
79	COTOVELO para tubulação; em PVC rígido; cor marrom; 25 mm x 1/2"; soldável; ângulo de 90 graus; de acordo com normas ABNT/NBR vigentes.	113	UN	R\$ 2,69	R\$ 303,97
85	LUVA; de redução; em PVC rígido; diâmetro nominal de 32 mm; diâmetro da redução de 25 mm; conexão soldável; na cor marrom; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	113	UN	R\$ 2,99	R\$ 337,87
89	LUVA; com bucha rosqueável de latão; de PVC rígido; diâmetro nominal de (25 mm x 3/4"); extremidades soldável e rosca bsp; na cor azul; conforme normas NBR/ ABNT vigentes.	150	UN	R\$ 4,99	R\$ 748,50
90	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 25 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	150	UN	R\$ 9,44	R\$ 1.416,00
92	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	150	UN	R\$ 27,09	R\$ 4.063,50
94	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 75 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	113	UN	R\$ 9,99	R\$ 1.128,87
95	LUVA; de correr (esgoto); em PVC rígido; diâmetro nominal de 100 mm; com bolsa; na cor branco; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	113	UN	R\$ 12,99	R\$ 1.467,87
99	CORPO DO RALO SECO de PVC rígido; fabricação conforme NBR 5688/77; com	75	UN	R\$ 9,89	R\$ 741,75

Ano VIII | Edição nº 1990

	dimensões principais de 100 x 40 mm; na cor branca; para ser usada em instalações prediais de esgoto predial.				
114	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 3/4"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria.	188	UN	R\$ 0,89	R\$ 167,32
116	SIFÃO; DE PVC; acabamento branco; do tipo sanfonado universal duplo; para lavatório, pias e tanques; com bitola entradas adaptáveis para 1", 1 1/4" e 1 ½".	188	PÇ	R\$ 9,49	R\$ 1.784,12
121	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 25 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	188	UN	R\$ 1,07	R\$ 201,16
122	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 32 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 3,39	R\$ 254,25
123	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	113	UN	R\$ 9,13	R\$ 1.031,69
125	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 40 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 2,39	R\$ 179,25
126	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 50 MM; conexão soldável; na cor branco; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	75	UN	R\$ 4,99	R\$ 374,25
131	CONEXÃO TE; DE REDUÇÃO, 90 graus; para instalações predial; confeccionada em PVC rígido; diâmetro nominal de 20 MM; diâmetro da redução de 1/2 mm; conexão soldável; na cor azul; liso; conforme normas ABNT/ NBR vigentes.	75	UN	R\$ 4,38	R\$ 328,50
137	VEDANTE PARA TORNEIRA; de metal com borracha nitrílica; de 1/2"; na cor preta.	750	UN	R\$ 0,34	R\$ 255,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

138	VEDANTE PARA TORNEIRA; de metal com borracha nitrílica; de 3/4"; na cor preta.	750	UN	R\$ 0,39	R\$ 292,50
139	UNIÃO DE COMPRESSÃO EM POLIPROPILENO (PP), 20 mm, pn10 a pn16, para construção de redes SANEAMENTO em polietileno (tubo PEAD).	30	UN	R\$ 13,34	R\$ 400,20
156	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 60 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	38	UN	R\$ 9,99	R\$ 379,62
157	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 60 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	38	UN	R\$ 41,99	R\$ 1.595,62
159	CONEXÃO TE; simples; de PVC rígido; diâmetro nominal de 60 MM; conexão soldável; na cor marrom; de acordo com normas NBR/ ABNT vigentes.	38	UN	R\$ 22,99	R\$ 873,62

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
186	ASSENTO SANITÁRIO; de polipropileno; com tampa em polipropileno; para bacia convencional; de formato oval; deverá ser fornecido com parafusos e porcas borboletas para instalação; infantil medindo (3x30x37) cm, distância dos furos de 17 cm, cor branca; com garantia de 12 meses.		UN	R\$ 47,99	R\$ 2.399,50
188	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO; de PVC, horizontal, com borracha de vedação, ligação embutida; universal.	25	UN	R\$ 8,99	R\$ 224,75
189	BOLSA DE LIGAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO; de PVC, horizontal, com borracha de vedação, universal para ligação EXTERNA.	25	UN	R\$ 2,99	R\$ 74,75
193	KIT REPARO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA DE DESCARGA; mecanismo de saída de água convencional para caixa	25	UN	R\$ 109,99	R\$ 2.479,75

Ano VIII | Edição nº 1990

194	acoplada; com conjunto de fixação; altura ajustável através do extravasor; acionamento superior, lateral ou frontal. BACIA SANITÁRIA; de louca; MODELO PARA ACESSIBILIDADE, sem abertura	07	UN	R\$ 454,82	R\$ 3.183,74
	frontal; no formato ovalado, com caixa de descarga acoplada; medindo aprox.: largura da base 200 mm, altura assento 440 mm, largura assento 375 mm, prof. 645 mm; na cor branca; com saída de esgoto vertical (no piso); fabricado de acordo com a norma NBR/ ABNT e legislação vigentes.				
209	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; EM AÇO INOX; medindo 40 cm; para instalações de água quente e fria; trançado; utilizada para de parede; atendendo pressões de 75 m.c.a.; com bitola de 1/2" e passagem interna de aproximadamente 18 mm; devendo ser entregue com registro de esfera tipo satélite em metal.	07	UN	R\$ 28,97	R\$ 202,79
210	LIGAÇÃO FLEXÍVEL; DE PVC, cor branca; medindo 30 CM; para lavatório; PVC; utilizada para agua fria; atendendo pressões baixas e altas; com bitola de 1/2 pol., c/ niple duplo sextavado; devendo ser entregue com anel de vedação n3.	25	UN	R\$ 3,14	R\$ 78,50
212	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 20 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 0,94	R\$ 23,50
213	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 25 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	50	UN	R\$ 0,99	R\$ 49,50
214	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 32 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 1,49	R\$ 37,25

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

215	CAP; em PVC rígido; na cor marrom; diâmetro 40 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 4,07	R\$ 101,75
216	CAP; em PVC rígido; na cor branca; diâmetro 75 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 4,99	R\$ 124,75
218	CAP; em PVC rígido; na cor branca; diâmetro 50 MM; conexão soldável; conforme normas 5648, pn 6,3 -750 kpa (75 m.c.a.), para condução de água fria em sistemas prediais.	25	UN	R\$ 2,79	R\$ 69,75
220	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto marrom com bolsa e rosca para registro de 32 MM x 1".	37	UN	R\$ 1,34	R\$ 49,58
221	ADAPTADOR SOLDÁVEL curto marrom com bolsa e rosca 25 MM x ¾".	37	UN	R\$ 0,87	R\$ 32,19
252	LUVA; de correr; em PVC rígido; diâmetro nominal de 40 mm; com anel de vedação; na cor marrom; conforme norma ABNT/ NBR vigente.	50	UN	R\$ 27,09	R\$ 1.354,50
266	REGISTRO DE GAVETA; tampa roscada internamente, rosca 2.1/2"; diâmetro nominal de 2.1/2"; classe de pressão 80 psi (55 mca ou 0,55 mpa); com acionamento através de volante; extremidades com rosca bsp ou npt; para ser utilizada em instalações hidráulicas prediais de água fria ou quente; conforme norma ABNT/ NBR 8133.	10	UN	R\$ 321,43	R\$ 3.214,30
	PLUG COM ROSCA DE PVC RÍGIDO; fabricação conforme NBR 5626; com diâmetro nominal de 1/2"; na cor branca; para ser utilizada em instalações prediais de água fria. NCIA: 12 meses — Assinatura: 25/8/2023	50	UN	R\$ 1,95	R\$ 97,50

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 25/8/2023

PROCESSO: 224/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 146/23 – ATA DE REGISTRO: 298/23 OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios, ponto a ponto nos setores: Residência Terapêutica do Município de Avaré e Centro de Atenção Psicossocial de Avaré CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: JRL TRANSPORTES FARTURA LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	Biscoito doce tipo "rosquinha de chocolate": ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura /vegetal, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados na embalagem. Deve ser isento de gorduras trans e apresentar características organolépticas adequados. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo 500 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.	864	PC	R\$ 8,90	R\$ 7.689,60
02	Biscoito salgado tipo cream cracker: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento, estabilizante, podendo conter outros ingredientes desde que declarados na embalagem. Deve ser isento de gordura trans e apresentar características organolépticas adequados. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 4 meses, e data de fabricação recente o produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc		PC	R\$ 6,08	R\$ 3.502,08

Ano VIII | Edição nº 1990

	nº 259/2002 e resolução nº 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.				
05	Torrada tradicional: torrada tradicional (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes e melhorador de farinha. Embalagem aproximadamente 140 gramas. Unidade: Pacotes.	180	PC	R\$ 6,60	R\$ 1.188,00
06	Achocolatado em pó: ingredientes: açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [cálcio (fosfato de cálcio tribásico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [c (ácido ascórbico), b3 (nicotinamida), b2 (riboflavina), b6 (cloridrato piridoxina), b1 (nitrato de tiamina) e a (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante ins-341iii). Características organolépticas próprias, deve estar embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada., resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 08 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução nº 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Unidade.	72	UN	R\$ 6,50	R\$ 468,00
07	Pó de café torrado e moído: ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza abic. Embalagem laminada, de até 500 gramas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 08 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo	360	PC	R\$ 15,05	R\$ 5.418,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.				
08	Açúcar cristal: produto de origem vegetal: sacarose da cana-de-açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade. Características organolépticas próprias: sem sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 05 kg, em polietileno ou transparente, atóxica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.	36	PC	R\$ 113,00	R\$ 4.068,00
09	Chá mate – caixa 250 gramas: chá-mate, composto basicamente por folhas e talos de erva-mate tostada, embalagem de 250 gramas rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses. Unidade: Caixa.	216	СХ	R\$ 6,00	R\$ 1.296,00
12	Salsicha congelada kg: as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif. O produto não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Unidade:	36	PC	R\$ 36,90	R\$ 1.328,40

Ano VIII | Edição nº 1990

	Pacotes.				
14	Requeijão cremoso tradicional: produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (sispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento, ministério da agricultura ou serviço de inspeção municipal (sim), além de possuir registro junto ao crmv-rs, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Unidade: Frasco.	576	FR	R\$ 7,80	R\$ 4.492,80
15	Margarina vegetal com sal: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e rdc anvisa nº 270 de 22/09/2005) e resolução nº. 38 de 16/07/09 fnde; deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina a (1.500 u.i./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	180	PT	R\$ 6,70	R\$ 1.206,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias. (tipo qualy/delicia). Unidade: Pote.				
18	Maionese tradicional tipo tradicional composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da anvisa e inmetro. Pote com 500 gr. (tipo hellmanns). Unidade: Pote.	360	PT	R\$ 7,50	R\$ 2.700,00
21	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor laranja. Unidade: Unidade.	270	UN	R\$ 18,03	R\$ 4.868,10
22	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor maracujá. Unidade: Unidade.	270	UN	R\$ 22,26	R\$ 6.010,20
23	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor uva. Unidade: Unidade.	270	UN	R\$ 13,70	R\$ 3.699,00
24	Refrigerante tipo cola isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade: Unidade.		UN	R\$ 4,15	R\$ 597,60
25	Refrigerante tipo laranja Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade: Unidade.	144	UN	R\$ 4,03	R\$ 580,32

Ano VIII | Edição nº 1990

26	Refrigerante tipo guaraná: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo lei federal no 8.918/94. Unidade: Unidade.	144	UN	R\$ 4,06	R\$ 584,64
31	FARINHA DE TRIGO: Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1 kg. Unidade: Unidade.	90	UN	R\$ 4,90	R\$ 441,00
33	FUBÁ: Ingredientes: farinha de milho fina, ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho. Não devera estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais de peso antes da cocção. Deve estar embalado em pacotes de 500 g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termo selada. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote. Quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 3 meses, e fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução n° 38 de 16/07/0FNDE. Unidade: Unidade.	45	UZ	R\$ 5,00	R\$ 225,00
35	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem contendo 250 g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Unidade: Frasco.	45	FR	R\$ 10,63	R\$ 478,35
36	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO: Ingredientes: óleo refinado de soja geneticamente modificado. De origem vegetal, 5x filtrado, sofrido processo	45	FR	R\$ 6,80	R\$ 306,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	tecnológica adequada como degomagem, clarificação frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/P. apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex. reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução n° 38 de 16/07/0FNDE. Unidade: Frasco.				
37	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO E VITAMINADO: Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26 g de no máximo 93 mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odores características. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400gr Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Unidade: Pacotes.	90	PC	R\$ 16,34	R\$ 1.470,60
38	OVO DE GALINHA TIPO A: Ovo de galinha,	270	UN	R\$ 1,00	R\$ 270,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	branco, classe A, tamanho jumbo casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM. Unidade: Unidade.			
39	MISTURA PARA BOLO: Sabor Chocolate. Apresentação em embalagens de 450 g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar integra e livre de qualquer sujidade. Validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Unidade: Pacotes.	PC	R\$ 6,90	R\$ 1.242,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
40	Biscoito doce tipo "rosquinha de chocolate": ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura /vegetal, açúcar, cacau em pó, fermento químico, sal, podendo conter outros ingredientes desde que declarados na embalagem. Deve ser isento de gorduras trans e apresentar características organolépticas adequados. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, contendo 500 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 06 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.		PC	R\$ 8,90	R\$ 2.563,20
44	Torrada tradicional: torrada tradicional (farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, extrato de malte, fécula de mandioca, amido, emulsificantes e melhorador de farinha.		PC	R\$ 6,60	R\$ 396,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	Embalagem aproximadamente 140 gramas. Unidade: Pacotes.				
45	Achocolatado em pó: ingredientes: açúcar orgânico, cacau em pó, extrato de malte, albumina desidratada, sal, minerais [cálcio (fosfato de cálcio tribásico), ferro (pirofosfato férrico) e zinco (sulfato de zinco)], vitaminas [c (ácido ascórbico), b3 (nicotinamida), b2 (riboflavina), b6 (cloridrato piridoxina), b1 (nitrato de tiamina) e a (acetato de retinol)] e fosfato tricálcico (antiumectante ins-341iii). Características organolépticas próprias, deve estar embalado em sacos de poliéster metalizado/pebd, atóxico, hermeticamente selados, com peso líquido de 400 g cada., resistente e isento de danos, reembalados secundariamente em material resistente e reforçado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 08 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução nº 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Unidade.	24	UN	R\$ 6,50	R\$ 156,00
46	Pó de café torrado e moído: ingredientes: café torrado e moído, com selo de pureza abic. Embalagem laminada, de até 500 gramas. O produto deverá ser fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas isentas de matéria terrosa, parasitas sujidades e larvas e em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação. Procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 08 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.	120	PC	R\$ 15,05	R\$ 1.806,00
47	Açúcar cristal: produto de origem vegetal: sacarose da cana-de-açúcar em forma cristalizada, de grãos uniformes e transparentes. Branco de primeira qualidade.	12	PC	R\$ 113,00	R\$ 1.356,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	Características organolépticas próprias: sem sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração, misturas e peso insatisfatório. Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 05 kg, em polietileno ou transparente, atóxica. Reembalados em embalagem secundária de plástico lacrado, pesando até 30 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.				
48	Chá mate — caixa 250 gramas: chá-mate, composto basicamente por folhas e talos de erva-mate tostada, embalagem de 250 gramas rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Não serão aceitos produtos com a data de validade inferior a 05 meses. Unidade: Caixa.	72	СХ	R\$ 6,00	R\$ 432,00
50	Leite de vaca integral caixa de 1 litro: líquido, integral, pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 i, validade do produto no poderá ser inferior a 2 meses, contada a partir da data de entrega. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da anvisa/ms e ministério da agricultura rotulagem contendo no mínimo, registro no ministério da agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. Embalagem segundaria Caixa com 12 unidades. Unidade: Unidade.	144	UN	R\$ 5,32	R\$ 766,08
51	Salsicha congelada kg: as salsichas deverão ter o peso unitário de 40gr a 50gr, acondicionadas em embalagens a vácuo, transparente, atóxica, resistentes ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de 3 kg por embalagem. Rotulagem em conformidade com a legislação vigente e com o código de defesa do consumidor, carimbo nº do sif. O produto não deverá	12	PC	R\$ 36,90	R\$ 442,80

Ano VIII | Edição nº 1990

	apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudato ou partes flácidas ou consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade não inferior a 06 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação máxima de 30 dias. Unidade: Pacotes.				
54	Margarina vegetal com sal: o produto deverá estar de acordo com a nta 02 e 50 (decreto nº. 12.486 de 20/10/78 e rdc anvisa nº 270 de 22/09/2005) e resolução nº. 38 de 16/07/09 fnde; deverá ser de primeira linha, apresentar óleos vegetais líquidos e interesterificados, água, leite desnatado e/ou soro de leite, vitamina a (1.500 u.i./100 g), sal (cloreto de sódio) máximo de 60 mg em cada porção de 10 gr do produto e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deverá ser livre de gorduras trans e colesterol, sem glúten, contendo água no máximo 16% sobre o peso do produto, isento de ranço, bolor, e outras características indesejáveis. Deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme, de cor amarela clara. Embalagem primária: pote plástico atóxico e resistente com lacre de proteção intacto, pesando 500gr. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex, reforçada e resistente, pesando 6 kg trazendo a data de fabricação, número de lote e condições de armazenagem. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação inferior a 30 dias. (tipo qualy/delicia). Unidade: Pote.	60	PT	R\$ 6,70	R\$ 402,00
57	Maionese tradicional tipo tradicional composto a base de ovos pasteurizados, sal, açúcar e outras substâncias permitidas, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações	120	PT	R\$ 7,50	R\$ 900,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	técnicas da anvisa e inmetro. Pote com 500 gr. (tipo hellmanns). Unidade: Pote.				
60	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor laranja. Unidade: Unidade.	90	UN	R\$ 18,03	R\$ 1.622,70
61	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor maracujá. Unidade: Unidade.	90	UN	R\$ 22,26	R\$ 2.003,40
70	FARINHA DE TRIGO: Farinha de Trigo Tipo 1, enriquecido com ferro e ácido fólico (Vitamina B9). A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de papel kraft branco/cores ou de polietileno de 1 kg. Unidade: Unidade.	30	UN	R\$ 4,90	R\$ 147,00
74	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ: Embalagem contendo 250 g. Deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Contendo data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Unidade: Frasco.	15	FR	R\$ 10,63	R\$ 159,45
75	ÓLEO VEGETAL DE SOJA REFINADO: Ingredientes: óleo refinado de soja geneticamente modificado. De origem vegetal, 5x filtrado, sofrido processo tecnológica adequada como degomagem, clarificação frigorificação ou desodorização; deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e odor peculiares e deverá ser isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/P. apresentar teores de vitaminas E, e 0% de gordura trans. Embalagem primária do tipo Pet, contendo 900ml, intacta, resistente, transparente, atóxico isento de danos e vazamento. Embalagem secundária: Caixa de papelão tipo duplex. reforçada e resistente, contendo 20 frascos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número	15	FR	R\$ 6,80	R\$ 102,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 10 meses, e data de fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução n° 38 de 16/07/0FNDE. Unidade: Frasco.				
76	LEITE EM PO INTEGRAL INSTANTÂNEO E VITAMINADO: Características Técnicas: Instantâneo, contendo no mínimo 25% de proteína e mínimo 26% de lipídios. Deverá ser enriquecido com doze vitaminas e cinco minerais. Composição na porção de 26 g de no máximo 93 mg de sódio. Umidade máxima de 3,5%. Somente será aceito produto de origem nacional (IN nº 11 de 09/09/1999-MAA). Observação: Não deve conter glúten. Características organolépticas: pó fino e sem grumos, cor branco amarelado, sabor e odores características. A dissolução deve ser feita em água de qualquer temperatura. Embalagem: o produto deverá ser embalado em filme de poliéster metalizado e selado automaticamente acondicionado em sacos de PEBD, folha simples, identificado conforme legislação, com peso líquido de 400gr Validade mínima de 12 meses a partir da data de fabricação. Embalagem, rotulagem e validade conforme legislação vigente e de forma indelével. Sendo registrado no MAPA. Unidade: Pacotes.	30	P	R\$ 16,34	R\$ 490,20
77	OVO DE GALINHA TIPO A: Ovo de galinha, branco, classe A, tamanho jumbo casca limpa, íntegra, sem manchas ou deformações e acondicionados em bandeja de papelão própria. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto e Registro no SIF, SISE ou SIM. Unidade: Unidade.	90	UN	R\$ 1,00	R\$ 90,00
78	MISTURA PARA BOLO: Sabor Chocolate. Apresentação em embalagens de 450 g, que devem conter a parte externa os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. A embalagem deve estar integra e	60	PC	R\$ 6,90	R\$ 414,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

livre	de qualquer sujidade. Validade mínima		
	90 dias a partir da data de entrega.		

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/8/2023

PROCESSO: 224/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 146/23 – ATA DE REGISTRO: 299/23

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios, ponto a ponto nos setores: Residência Terapêutica do Município de Avaré e Centro de Atenção Psicossocial de Avaré CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: ÂNGELO RIBEIRO DE LIMA MÉ

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
03	Pão: tipo de forma tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal,água, fermento biológico, anti-mofo, sal, pesando pacote com 500 gramas, embalado em em saco plástico pvc atóxico, peca inteira fatiadona horizontal, com vida útil de 7 dias. Unidade: Pacotes.	720	PC	R\$ 7,00	R\$ 5.040,00
04	Pão de leite: pão para cachorro quente, pacote com aproximadamente 200 gramas. Ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, respeitando a legislação vigente. Unidade: Pacotes.	1.440	PC	R\$ 10,92	R\$ 15.724,80
19	BOLO PRONTO PARA SERVIR INDIVIDUAL (SABOR CHOCOLATE) Produto obtido da mistura de farináceos (podendo ser farinha de trigo, polvilho, araruta, amido de milho) com ovos, óleo vegetal ou margarina ou manteiga, açúcar, leite pasteurizado e chocolate, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Contendo no mínimo 250 gramas Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Unidade: Unidade.	756	UN	R\$ 7,68	R\$ 5.806,08
20	BOLO PRONTO PARA SERVIR	756	UN	R\$ 7,80	R\$ 5.896,80

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	INDIVIDUAL (SABOR LARANJA) produto obtido da mistura de farináceos (podendo ser farinha de trigo, polvilho, araruta, amido de milho) com ovos, óleo vegetal ou margarina ou manteiga, açúcar, suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Contendo no mínimo 250 gramas. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Unidade: Unidade.				
27	Salgados frito tipo festa (mini): coxinha deverá ser entregue conforme solicitado frito e embalado para consumo. Unidade: Cento.		СТ	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
28	Salgados frito tipo festa (mini): bolinha de queijo deverá ser entregue conforme solicitado frito e embalado para consumo. Unidade: Cento.	72	СТ	R\$ 93,60	R\$ 6.739,20
29	Bolo recheado para festa, sendo de massa branca, recheio creme e morango, cobertura de chantily, confeitado e entregue para consumo. Unidade: KG.	90	KG	R\$ 73,00	R\$ 6.570,00
30	Bolo recheado para festa, sendo de massa branca, recheio creme com abacaxi e coco, cobertura de chantily, confeitado e entregue para consumo. Unidade: KG.	90	KG	R\$ 70,00	R\$ 6.300,00
32	PÃO FRANCÊS: Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade aproximadamente 80 g. Unidade: Unidade.		UN	R\$ 1,28	R\$ 3.456,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
42	Pão: tipo de forma tipo horizontal, massa não quebradiça, consistente, sedoso e macio, composição mínima da massa: farinha de trigo, gordura vegetal,água, fermento biológico, anti-mofo, sal, pesando pacote com 500 gramas, embalado em em saco plástico pvc atóxico, peca inteira fatiadona horizontal, com vida útil de 7 dias. Unidade: Pacotes.		PC	R\$ 7,00	R\$ 1.680,00
43	Pão de leite: pão para cachorro quente, pacote com aproximadamente 200 gramas. Ingredientes: farinha de trigo, fermento		PC	R\$ 10,92	R\$ 5.241,60

Ano VIII | Edição nº 1990

	biológico, leite, água, açúcar e sal. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente, sem sinais de mofo, ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos de produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado, respeitando a legislação vigente. Unidade: Pacotes.				
58	BOLO PRONTO PARA SERVIR INDIVIDUAL (SABOR CHOCOLATE) Produto obtido da mistura de farináceos (podendo ser farinha de trigo, polvilho, araruta, amido de milho) com ovos, óleo vegetal ou margarina ou manteiga, açúcar, leite pasteurizado e chocolate, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Contendo no mínimo 250 gramas Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Unidade: Unidade.	252	Z	R\$ 7,68	R\$ 1.935,36
59	BOLO PRONTO PARA SERVIR INDIVIDUAL (SABOR LARANJA) produto obtido da mistura de farináceos (podendo ser farinha de trigo, polvilho, araruta, amido de milho) com ovos, óleo vegetal ou margarina ou manteiga, açúcar, suco de frutas, adicionado de fermento químico, sem conservantes químicos como pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio e sorbato de potássio. Contendo no mínimo 250 gramas. Adquirido de panificação, pronto para servir. Não podendo ser obtido de mistura pronta. Unidade: Unidade.	252	Z	R\$ 7,80	R\$ 1.965,60
66	Salgados frito tipo festa (mini): coxinha deverá ser entregue conforme solicitado frito e embalado para consumo. Unidade: Cento.	24	СТ	R\$ 93,60	R\$ 2.246,40
67	Salgados frito tipo festa (mini): bolinha de queijo deverá ser entregue conforme solicitado frito e embalado para consumo. Unidade: Cento.	24	СТ	R\$ 93,60	R\$ 2.246,40
68	Bolo recheado para festa, sendo de massa branca, recheio creme e morango, cobertura de chantily, confeitado e entregue para consumo. Unidade: KG.	30	KG	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
69	Bolo recheado para festa, sendo de massa	30	KG	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	branca, recheio creme com abacaxi e coco, cobertura de chantily, confeitado e entregue para consumo. Unidade: KG.			
71	PÃO FRANCÊS: Farinha de trigo, sal, óleo, cor do miolo levemente creme, casca de cor dourada, brilhante e crocante de tamanho uniforme. Unidade aproximadamente 80 g. Unidade: Unidade.	UN	R\$ 1,28	R\$ 1.152,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/8/2023

PROCESSO: 224/23 - PREGÃO ELETRÔNICO: 146/23 - ATA DE REGISTRO: 300/23

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios, ponto a ponto nos setores: Residência Terapêutica do Município de Avaré e Centro de Atenção Psicossocial de Avaré CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: 47.411.084 MARIA DE LOURDES COSTA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
10	Chá aromático Camomila: Embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Unidade: Caixa.	216	CX	R\$ 4,38	R\$ 946,08
11	Leite de vaca integral caixa de 1 litro: líquido, integral, pasteurizado, acondicionado em embalagem de 1 i, validade do produto no poderá ser inferior a 2 meses, contada a partir da data de entrega. O produto estar em conformidade com as normas vigentes da anvisa/ms e ministério da agricultura rotulagem contendo no mínimo, registro no ministério da agricultura, peso líquido, nome e CNPJ do fabricante, número do lote, data de fabricação, data ou prazo de validade. Embalagem segundaria Caixa com 12 unidades. Unidade: Unidade.		UX	R\$ 5,32	R\$ 2.298,24
13	Creme de leite – (uht) especificação: homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 a contar partir da data de entrega. Unidade: Unidade.		UN	R\$ 4,18	R\$ 752,40

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item Descrição Qtde UN Valor Unitário Valor To

Ano VIII | Edição nº 1990

49	Chá aromático Camomila: Embalagem: caixa com 10 sachês, contendo data de fabricação e prazo de validade, produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, prazo de validade: mínimo de 18 meses a partir da data de fabricação. Unidade: Caixa.	72	СХ	R\$ 4,38	R\$ 315,36
52	Creme de leite – (uht) especificação: homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200 g. Prazo de validade mínimo 06 a contar partir da data de entrega. Unidade: Unidade.	60	UN	R\$ 4,18	R\$ 250,80
53	Requeijão cremoso tradicional: produto de primeira qualidade e com sabor, cor e odor característico. De textura cremosa, sem adição de amido. Elaborado com creme de leite pasteurizado e/ou manteiga, leite pasteurizado desnatado, concentrado proteico de leite. Acondicionado em embalagens de no máximo 200 g que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento. Produto conservado sob refrigeração durante a entrega. Produto sem glúten. Produto obtido em estabelecimentos com registro na coordenadoria de inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal (sispoa), expedido pela secretaria estadual de agricultura e abastecimento, ministério da agricultura e averviço de inspeção municipal (sim), além de possuir registro junto ao crmv-rs, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Unidade: Frasco.	192	FR	R\$ 7,86	R\$ 1.509,12
62	Suco de fruta integral sabor: suco 100% fruta sem adição de açúcar, sem conservantes, sem corantes com aroma frutado e suave. Em embalagem: garrafa 1litro. Sabor uva. Unidade: Unidade.	90	UN	R\$ 13,80	R\$ 1.242,00
72	FUBÁ: Ingredientes: farinha de milho fina, ferro e ácido fólico. Obtido pela moagem do grão de milho. Não devera estar úmido, fermentado ou rançoso. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. O produto deverá apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais de peso antes da cocção. Deve estar	15	UN	R\$ 5,12	R\$ 76,80

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

embalado em pacotes de 500 g, de plástico atóxico, transparente, resistente e termo selada. A embalagem deverá conter externamente os dados de Identificação, procedência, número de lote. Quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega o produto deverá apresentar prazo de validade mínima de 3 meses, e fabricação recente. O produto deverá estar de acordo com a NTA (Decreto 12.486 de 20/10/78), Resoluções RDC nº 259/2002 e Resolução n° 38 de 16/07/0FNDE. Unidade: Unidade.		
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/8/2023

PROCESSO: 224/23 - PREGÃO ELETRÔNICO: 146/23 - ATA DE REGISTRO: 301/23

OBJETO: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios, ponto a ponto nos setores: Residência Terapêutica do Município de Avaré e Centro de Atenção Psicossocial de Avaré CAPS II, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: CEREALISTA GOÉS ALIMENTOS LTDA ME

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
41	Biscoito salgado tipo cream cracker: ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, sal, açúcar, fermento, estabilizante, podendo conter outros ingredientes desde que declarados na embalagem. Deve ser isento de gordura trans e apresentar características organolépticas adequados. O produto deve estar acondicionado em embalagem primária plástica, de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo 400 g. Reembalados em embalagem secundária de caixa de papelão reforçado, pesando até 05 kg. As embalagens deverão conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade do produto e data de validade. No momento da entrega deverá apresentar prazo de validade mínima de 4 meses, e data de fabricação recente o produto deverá estar de acordo com a nta (decreto 12.486 de 20/10/78), resoluções rdc nº 259/2002 e resolução n° 38 de 16/07/0fnde. Unidade: Pacotes.	192	PC	R\$ 6,00	R\$ 1.152,00
63	Refrigerante tipo cola isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em	48	UN	R\$ 4,00	R\$ 192,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade: Unidade.				
64	Refrigerante tipo laranja Isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 Litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo Lei Federal No 8.918/94. Unidade: Unidade.	48	Z	R\$ 4,00	R\$ 192,00
65	Refrigerante tipo guaraná: isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade não inferior a 180 dias a partir da data de entrega. De acordo lei federal no 8.918/94. Unidade: Unidade.	48	UN	R\$ 4,00	R\$ 192,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 28/8/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 376/23 OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: CIRÚRGICA CERON IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINÁRIOS LTDA EPP

LOTE 01 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 1 – ESPAÇADOR

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO	180	KIT	R\$ 28,05	R\$ 5.049,00
	AEROSSOL – KIT. Descrição:				
	Especificação Técnica: Tubo totalmente				
	transparente para melhor visualização do				
	aerossol Dois tamanhos de máscaras para				
	adaptação em qualquer tamanho de rosto				
	(ADULTO E INFANTIL) Máscaras				
	extramacias com vedação total do ambiente				
	externo Válvula dupla, no tubo e máscara,				
	com retenção máxima do medicamento				
	Compatível com todos os dispensadores de				
	medicamento aerossol BPA FREE				
	Dimensões aproximadas: Diâmetro interno:				
	48 mm Diâmetro externo: 51 mm				
	Comprimento 130 mm Volume: 175 m.				

LOTE 24 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CLASSE 24 - ESPACADOR

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ESPAÇADOR PARA MEDICAÇÃO	60	KIT	R\$ 28,05	R\$ 1.683,00
	AEROSSOL – KIT. Descrição:				
	Especificação Técnica: Tubo totalmente				
	transparente para melhor visualização do				
	aerossol Dois tamanhos de máscaras para				
	adaptação em qualquer tamanho de rosto				
	(ADULTO E INFANTIL) Máscaras				
	extramacias com vedação total do ambiente				
	externo Válvula dupla, no tubo e máscara,				
	com retenção máxima do medicamento				
	Compatível com todos os dispensadores de				
	medicamento aerossol BPA FREE				
	Dimensões aproximadas: Diâmetro interno:				
	48 mm Diâmetro externo: 51 mm				
	Comprimento 130 mm Volume: 175 m.				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 377/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA

LOTE 03 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 3 – LUVAS DE PROCEDIMENTO – LÁTEX

INDICAÇÃO DE MARCA CLASSE 3 – MEDIX/DESCARPACK

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX -	2.700	СХ	R\$ 12,50	R\$ 33.750,00
	TAMANHO P - CAIXA/100 UNIDADES.				
	Descrição: Especificação Técnica: Luva				
	descartável; em látex; com espessura				
	padrão; na cor leitosa; Tamanho Pequeno,				
	de uso hospitalar; não estéril, talcada;				
	acondicionado em embalagem				
	devidamente identificada. O produto deve				
	ter Certificado de Comprovação (CA), com				
	textura uniforme, sem falhas, ambidestra,				
	anatômica, sensibilidade tátil. O produto				
	deverá ser entregue acompanhado do				
	Certificado de Aprovação, conforme				
	Legislação vigente. Rótulo com número de				
	lote; data de fabricação/validade/prazo;				
	procedência.				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

02	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Médio, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.700	СХ	R\$ 12,50	R\$ 33.750,00
03	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Grande, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	2.700	СХ	R\$ 12,50	R\$ 33.750,00

Valor Global do Lote 03: R\$ 101.250,00 (Cento e um mil, duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 27/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 378/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA ME

LOTE 04 - COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CLASSE 4 - MATERIAL DE ORTOPEDIA - ATADURAS DE CREPE

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 4 - CREMER/NEVE

Ano VIII | Edição nº 1990

01	ATADURA CREPE DE 06 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: - Tamanho: 06 cm X 1,8 m (LxC) Atadura de Crepe em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.800	PC	R\$ 3,10	R\$ 5.580,00
02	ATADURA CREPE DE 10 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: Tamanho 10 cm X 1,8 m (LxC) Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mm em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.800	PC	R\$ 4,41	R\$ 7.938,00
03	ATADURA CREPE DE 15 CM – PCT COM	1.800	PC	R\$ 6,33	R\$ 11.394,00

Ano VIII | Edição nº 1990

	12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: Tamanho 15 cm x 1,8 m (LxC). Atadura de crepe 15 cm x 1,8 mm em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.				
04	ATADURA CREPE DE 20 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: Tamanho: 20 cm X 1,8 m; (LxC). Atadura de crepe 20 cm x 1,8 mm em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.800	PC	R\$ 8,16	R\$ 14.688,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

LOTE 11 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 11 – MATERIAL DE COLETA DE EXAMES – COLETA DE LIQUOR

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25 G X 3 - 1/2 - PARA COLETA DE LIQUOR - UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25 G X 3 - 1/2 - PARA COLETA DE LIQUOR - UNIDADE.	180	UN	R\$ 5,40	R\$ 972,00
	Especificações: *25Gx3 – 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,50 mm. *Comprimento da agulha: 9 cm. *Cor: Laranja. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável. *Canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. *Mandril metálico e com encaixe anatômico. *Possui capa protetora da agulha.				
02	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22 G X 3 – 1/2 – PARA COLETA DE LIQUOR – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22G X 3 – 1/2 – PARA COLETA DE LIQUOR – UNIDADE. Especificações: *22Gx3 – 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,70 mm. *Comprimento da agulha: 8,i9cm. *Cor: PRETA. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável. *Canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. *Mandril metálico e com encaixe anatômico. *Possui capa protetora da agulha.		UN	R\$ 4,60	R\$ 828,00

Valor Global do Lote 11: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

LOTE 26 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 26 – LUVAS DE PROCEDIMENTO – LÁTEX INDICAÇÃO DE MARCA CLASSE 26 – MEDIX/DESCARPACK

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO P – CAIXA/100 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Pequeno, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado		CX	R\$ 13,56	R\$ 12.204,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. Rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.				
02	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO M – CAIXA/100 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Médio, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	900	CX	R\$ 16,18	R\$ 14.562,00
03	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX – TAMANHO G – CAIXA/100 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Luva descartável; em látex; com espessura padrão; na cor leitosa; Tamanho Grande, de uso hospitalar; não estéril, talcada; acondicionado em embalagem devidamente identificada. O produto deve ter Certificado de Comprovação (CA), com textura uniforme, sem falhas, ambidestra, anatômica, sensibilidade tátil. O produto deverá ser entregue acompanhado do Certificado de Aprovação, conforme Legislação vigente. rótulo com número de lote; data de fabricação/validade/prazo; procedência.	900	СХ	R\$ 14,99	R\$ 13.491,00

LOTE 27 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

CLASSE 27 – MATERIAL DE ORTOPEDIA – ATADURAS DE CREPE INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 27 – CREMER/NEVE

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ATADURA CREPE DE 06 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: - Tamanho: 06 cm X 1,8 m (LxC) Atadura de Crepe em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		PC	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
02	ATADURA CREPE DE 10 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica: Medidas: Tamanho 10 cm X 1,8 m (LxC) Atadura de crepe 10 cm x 1,8 mm em tecido 100% Algodão cru com fios de alta torção a 13 fios/cm. As dimensões deverão ser consideradas em repouso. As bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfilamentos Classe Tipo I e elasticidade de 50%. Enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	600	PC	R\$ 4,41	R\$ 2.646,00
03	ATADURA CREPE DE 15 CM – PCT COM 12 UN. Descrição: Especificação Técnica:	600	PC	R\$ 6,33	R\$ 3.798,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

At 10 13 cc se de de er pr as Er de re	mbalada individualmente em material que romova barreira microbiana e abertura sséptica. Validade mínima: 2 anos. mbalagem deverá conter N.º do lote, data e fabricação e validade, nome do esponsável técnico. Garantia contra efeitos de fabricação ou materiais. Registro a ANVISA. Apresentação do produto everá obedecer a legislação atual vigente.				
MAN AN A	esfilamentos Classe Tipo I e elasticidade	600	PC	R\$ 8,16	R\$ 4.896,00

Valor Global do Lote 27: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)

LOTE 28 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 28 - MATERIAL DE ORTOPEDIA - ALGODÃO ORTOPÉDICO INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 28 - CREMER/NEVE

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO -	300	РС	R\$ 8,52	R\$ 2.556,00

Ano VIII | Edição nº 1990

02	10 CM - PCTE COM 12 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Atadura de algodão ortopédico em Algodão cru 10 cm x 1,8 m, Elastodieno e Poliamida, Hipoalergênico, com relativa impermeabilidade e fios trancados. As dimensões deverão ser consideradas em repouso, resistência elástica de Alta Compressão enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova Barreira Microbiana e abertura asséptica Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 15 CM - PCTE COM 12 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Atadura de algodão ortopédico em algodão cru 15 cm x 1,8 m. Elastodieno e Poliamida, Hipoalergênico, com relativa impermeabilidade e fios trancados. As dimensões deverão ser consideradas em repouso, resistência elástica de Alta Compressão enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova Barreira Microbiana e abertura asséptica Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	450	PC	R\$ 10,52	R\$ 4.734,00
03	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO – 20 CM – PCTE COM 12 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Atadura de algodão ortopédico em algodão cru 20 cm x 1,8 m, Elastodieno e Poliamida, Hipoalergênico, com relativa	450		R\$ 18,52	R\$ 8.334,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

impermeabilidade e fios trancados. As dimensões deverão ser consideradas em repouso, resistência elástica de Alta Compressão enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova Barreira Microbiana e abertura asséptica Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto		
na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.		

Valor Global do Lote 28: R\$ 15.624,00 (quinze mil seiscentos e vinte e quatro reais)

LOTE 34 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 34 – MATERIAL DE COLETA DE EXAMES – COLETA DE LIQUOR

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25 G X 3 – 1/2 – PARA COLETA DE LIQUOR – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 25 G X 3 – 1/2 – PARA COLETA	60	UN	R\$ 5,40	R\$ 324,00
	DE LIQUOR – UNIDADE. Especificações: *25Gx3 – 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,50 mm. *Comprimento da agulha: 9 cm. *Cor: Laranja. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável. *Canhão com visor translúcido e inteiramente cônico. *Mandril metálico e com encaixe anatômico. *Possui capa protetora da agulha.				
02	AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22 G X 3 – 1/2 – PARA COLETA DE LIQUOR – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: AGULHA PARA ANESTESIA ESPINHAL 22G X 3 – 1/2 – PARA COLETA DE LIQUOR – UNIDADE. Especificações: *22Gx3 – 1/2. *Diâmetro da agulha: 0,70 mm. *Comprimento da agulha: 8,i9cm. *Cor: PRETA. *Agulha Raquidiana. *Ponta Quincke. *Aço inoxidável. *Canhão com visor translúcido e inteiramente cônico.		UN	R\$ 4,60	R\$ 276,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

*Mandril metálico e com encaixe anatômico. *Possui capa protetora da agulha.	0.				
Valor Global do Lote 34: R\$ 600,00 (seiscentos reais)					

LOTE 37 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 37 – MATERIAL PARA COLETA DE EXAME – ADAPTADOR

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ADAPTADOR DE AGULHA PARA COLETA	105	UN	R\$ 0,17	R\$ 17,85
	- UNIDADE. Descrição: Especificação				
	Técnica: Características: Modelo padrão;				
	Não Estéril; Confeccionado em				
	Polipropileno; Com dispositivo de segurança;				
	Transparente; Conector central e universal;				
	Atende a normativa NR-32.				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 379/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para

o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 05 - COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CLASSE 5 – MATERIAL DE ORTOPEDIA – ALGODÃO ORTOPÉDICO

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 5 - CREMER/NEVE

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO -	900	PC	R\$ 6,00	R\$ 5.400,00
	10 CM - PCTE COM 12 UNIDADES.				
	Descrição: Especificação Técnica: Atadura				
	de algodão ortopédico em Algodão cru 10				
	cm x 1,8 m, Elastodieno e Poliamida,				
	Hipoalergênico, com relativa				
	impermeabilidade e fios trancados. As				
	dimensões deverão ser consideradas em				
	repouso, resistência elástica de Alta				
	Compressão enrolada uniformemente e				
	embalada individualmente em material que				
	promova Barreira Microbiana e abertura				
	asséptica Validade mínima: 2 anos.				
	Embalagem deverá conter N.º do lote, data				
	de fabricação e validade, nome do				
	responsável técnico. Garantia contra				
	defeitos de fabricação ou materiais. Registro				
	na ANVISA. Apresentação do produto				
	deverá obedecer a legislação atual vigente.				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

02	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO – 15 CM – PCTE COM 12 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Atadura de algodão ortopédico em algodão cru 15 cm x 1,8 m. Elastodieno e Poliamida, Hipoalergênico, com relativa impermeabilidade e fios trancados. As dimensões deverão ser consideradas em repouso, resistência elástica de Alta Compressão enrolada uniformemente e embalada individualmente em material que promova Barreira Microbiana e abertura asséptica Validade mínima: 2 anos. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	1.350	PC	R\$ 10,18	R\$ 13.743,00
03	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO - 20 CM - PCTE COM 12 UNIDADES. Descrição: Especificação Técnica: Atadura	1.350		R\$ 12,10	R\$ 16.335,00
	de algodão ortopédico em algodão cru 20 cm x 1,8 m, Elastodieno e Poliamida, Hipoalergênico, com relativa				
	impermeabilidade e fios trancados. As dimensões deverão ser consideradas em				
	repouso, resistência elástica de Alta Compressão enrolada uniformemente e				
	embalada individualmente em material que promova Barreira Microbiana e abertura				
	asséptica Validade mínima: 2 anos.				
	Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do				
	responsável técnico. Garantia contra				
	defeitos de fabricação ou materiais. Registro na ANVISA. Apresentação do produto				
	deverá obedecer a legislação atual vigente.				

Valor Global do Lote 05: R\$ 35.478,00 (trinta e cinco mil quatrocentos e setenta e oito reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 380/23

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME

LOTE 15 - COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CLASSE 15 – SONDAS – GASTROSTOMIA

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 15 - MIC-KEY

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SONDA DE GASTROSTOMIA TIPO	03	UN	R\$ 1.286,27	R\$ 3.858,81
	BOTTON - UNIDADE. Descrição:				
	Especificação Técnica: Conjunto de sonda				
	para gastrostomia; composto de tubo para				
	gastrostomia, seringa para alimentação de				
	35cc, tipo Bottom; pinça para alimentação				
	em Bolus; calibre 14fr x 2,5 cm,				
	confeccionada em silicone grau médico,				
	com fita radiopaca, transparente; adaptador				
	tipo balão de silicone para fixação interna,				
	válvula para enchimento do balão,				
	dispositivo anti refluxo, estéril. Embalagem				
	individual, que garanta a integridade do				
	produto. Acondicionado em material que				
	promova barreira microbiana e abertura				
	asséptica; a apresentação do produto				
	deverá obedecer a Legislação vigente.				
	Conjunto composto: 01 Sonda para				
	alimentação enteral ao nível da pele, confeccionado em 100% silicone				
	confeccionado em 100% silicone transparente e fio radiopaco em toda a				
	extensão (Ponta distal com dispositivo de				
	retenção gástrico em formato "balão" de 5				
	ml. Ponta proximal com válvula antirrefluxo,				
	dispositivo lateral para encher e esvaziar o				
	balão. Sistema ativo de imobilização Clipstar				
	TM) 01 Tubo de extensão em poliuretano				
	transparente para alimentação modo				
	contínuo, contendo pinça para interromper				
	fluxo e sistema de segurança. 01 Tubo de				
	extensão em poliuretano transparente para				
	alimentação modo intermitente contendo				
	pinça para interromper fluxo e conector em				
	forma de "Y" confeccionado em PVC atóxico				
	e livre da substância química. 01 Seringa de				
	12 cc para encher e esvaziar o balão. 01				
	Seringa com ponta de cateter de 60 cc com				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

apoio de segurança. 04 Compressas gaze de alta absorção.		
----------------------------------------------------------	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 381/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para

o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde. **DETENTORA:** COLOPLAST DO BRASIL LTDA

LOTE 17 - COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CLASSE 17 – PROGRAMA CATETER EXTERNO

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 17 - COLOPLAST

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	CATETER EXTERNO LATEX AUTO	1.890	UN	R\$ 16,00	R\$ 30.240,00
	ADESIVO – 30 MM. Descrição:				
	Especificação Técnica: Cateter externo				
	latex auto adesivo – 30 mm.				

LOTE 18 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 18 – PROGRAMA CATETERISMO INTERMITENTE FEMININO E MASCULINO INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 18 – COLOPLAST

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SPEEDY CATH Nº 10 MASCULINO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.		UN	R\$ 12,36	R\$ 119.768,40
02	SPEEDY CATH Nº 12 MASCULINO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies		UN	R\$ 12,36	R\$ 80.092,80

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.			
03	SPEEDY CATH Nº 10 FEMININO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	UX	R\$ 12,35	R\$ 140.049,00
04	SPEEDY CATH № 12 FEMININO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.		R\$ 12,35	R\$ 40.014,00

Valor Global do Lote 18: 379.924,20 (trezentos e setenta e nove mil novecentos e vinte e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 382/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: M.N.P. CUSTÓDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

LOTE 19 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 19 – FRALDAS

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 19 – BIOFRAL

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA GERIÁTRICA P – UNIDADE.	3.240	UN	R\$ 1,26	R\$ 4.082,40
	Descrição: Especificação Técnica: Fralda				
	de uso Adulto / Geriátrica tamanho P.				
	Embalagem ofertada pelo mercado:				
	pacotes contendo 10 fraldas. Descrição:				
	Fralda contem extrato de aloe vera que				

Ano VIII | Edição nº 1990

	preserva a hidratação da pele, e a alta absorção é garantida pelo exclusivo Techgel, indicador de umidade muda de cor e permite acompanhar se a fralda está no limite do uso à medida em que aumenta a quantidade de líquido absorvido,barreiras anti-vazamentos e quatro fitas adesivas reposicionáveis permitem abrir e fechar conforme necessário, para ajuste perfeito ao corpo do usuário. Medidas: 50 a 80 cm, e peso até 40 Kg.				
02	FRALDA GERIÁTRICA M – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: FRALDA de uso adulto / Geriátrica Tamanho M. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 09 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 70 a 120 cm, e peso de 40 a 70 KG.	1.230	PC	R\$ 11,97	R\$ 14.723,10
03	FRALDA G – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Fralda de uso Adulto/Geriátrica tam G. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 08 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve	4.253	PC	R\$ 9,20	R\$ 39.127,60

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 80 a 150 cm, e peso de 70 a 90 KG.				
04	FRALDA EG – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Fralda de uso Adulto/Geriátrica tam EG. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 07 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 110 a 165 cm, e peso acima de 90 KG.	4.680	PC	R\$ 9,17	R\$ 42.915,60

Valor Global do Lote 19: R\$ 100.848,70 (cem mil oitocentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)

LOTE 23 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS CLASSE 23 – SERINGAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM	45.000	UN	R\$ 0,12	R\$ 5.400,00
	ROSCA - UNIDADE. Descrição: Seringa				
	Descartável Bico Tipo Luer Look, Estéril, 3				
	MI Sem Agulha – Unidade Seringa				
	Descartável Em Plástico, atóxico,				
	apirogênico Integro, transparente.				
	Apresentando Rigidez e Resistência				
	Mecânica Na Sua Utilização, Corpo Com				
	Graduação Milimetrada, Embolo Com				

Ano VIII | Edição nº 1990

	Borracha Atoxica Na Ponta, Bico LUER LOOK, Estéril Siliconada Com Capacidade de 03ml. Sem Agulha, embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da NBR ISO 7886 e Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º do lote, e data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.				
02	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM ROSCA – UNIDADE. Descrição: Seringa Descartável Bico Tipo Luer Look, Estéril, 5 MI Sem Agulha – Unidade Seringa Descartável Em Plástico, atoxico, apirogênico Integro, transparente, Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização, Corpo Com Graduação Milimetrada, Embolo Com Borracha Atoxica Na Ponta, Bico LUER LOOK, Estéril Siliconada Com Capacidade de 05ml Sem Agulha, embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da NBR ISO 7886 e Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		Z	R\$ 0,15	R\$ 6.750,00
03	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – SEM AGULHA – UNIDADE. Descrição: Seringa Desc. Bico Slip, 10ml, S/Agulha, Estéril. Seringa Descartável Em Plástico, atóxico, apirogênico Polipropileno, atóxica, Apresentando Rigidez e Resistência, Corpo Com Com Graduação Milimetrada, Embolo Com Borracha Na Ponta Bico Slip,	45.000	UN	R\$ 0,20	R\$ 9.000,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno Siliconizada Com Capacidade de 10ml, Sem Agulha, embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento da NBR ISO 7886 e Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.				
04	SERINGA DE 20 ML – UNIDADE. Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML – SEM ROSCA SEM AGULHA Seringa descartável, em plástico atóxico apirogênico, com seringa resistente, nítida e indelével; apresentando rigidez e resistência mecânica, corpo com graduação a cada 1 ml;, marcas numéricas a cada 5 ml; embolo com anel de vedação em borracha, com anel de retenção no cilindro, bico sem rosca, estéril, siliconada, com deslizamento suave e uniforme, com capacidade de 20 ml; sem agulha, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com Laudo Analítico Laboratorial que comprove o Cumprimento da NBR ISO 7886 e Legislação atual vigente. Embalagem deverá conter Nº do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	45.000	Z	R\$ 0,30	R\$ 13.500,00

Valor Global do Lote 23: R\$ 34.650,00 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)

LOTE 41 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 41 – FRALDAS

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 41 - BIOFRAL

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	FRALDA GERIÁTRICA P – UNIDADE.	1.080	UN	R\$ 1,26	R\$ 1.360,80
	Descrição: Especificação Técnica: Fralda				

Ano VIII | Edição nº 1990

	de uso Adulto / Geriátrica tamanho P. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 10 fraldas. Descrição: Fralda contem extrato de aloe vera que preserva a hidratação da pele, e a alta absorção é garantida pelo exclusivo Techgel, indicador de umidade muda de cor e permite acompanhar se a fralda está no limite do uso à medida em que aumenta a quantidade de líquido absorvido,barreiras anti-vazamentos e quatro fitas adesivas reposicionáveis permitem abrir e fechar conforme necessário, para ajuste perfeito ao corpo do usuário. Medidas: 50 a 80 cm, e peso até 40 Kg.				
02	FRALDA GERIÁTRICA M – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: FRALDA de uso adulto / Geriátrica Tamanho M. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 09 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 70 a 120 cm, e peso de 40 a 70 KG.	410	PC	R\$ 11,97	R\$ 4.907,70
03	FRALDA G – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Fralda de uso Adulto/Geriátrica tam G. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 08 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a	1.417	PC	R\$ 9,20	R\$ 13.036,40

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 80 a 150 cm, e peso de 70 a 90 KG.				
04	FRALDA EG – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Fralda de uso Adulto/Geriátrica tam EG. Embalagem ofertada pelo mercado: pacotes contendo 07 fraldas. Descrição: Barreiras protetoras – protegem e ajudam a prevenir vazamentos; fitas adesivas são reposicionáveis para um melhor ajuste; camada interna com Aloe Vera, permite a passagem rápida dos líquidos proporcionando maior proteção para a pele; gel superabsorvente absorve rapidamente o líquido reduzindo a umidade; controle de odor, neutraliza o risco de odores indesejáveis; indicador de umidade muda de cor sinalizando a hora de trocar o produto; os componentes são atóxicos e pretextados; produto hipoalérgico. Medida: 110 a 165 cm, e peso acima de 90 KG.	1.560	PC	R\$ 9,17	R\$ 14.305,20

Valor Global do Lote 41: R\$ 33.610,10 (trinta e três mil seiscentos e dez reais e dez centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 383/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para

o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: DIAG SOLUTION ARTIGOS MÉDICOS LTDA ME

LOTE 22 – COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESAS

CLASSE 22 – CURATIVO TIPO BANDAGEM

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	BANDAGEM DE CURATIVO. Descrição:	900	СХ	R\$ 12,85	R\$ 11.565,00
	Especificação Técnica: Bandagem de				
	Curativo Redondo adesivo para fixação na				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Pele, após aplicação de v				
sangue e	medicam	entos.		
Referência/Acondicionada:	caixa	500		
unidades. Embalagem:	Material	Que		
Promova Barreira Microbi	ana e Ab	ertura		
Asséptica' Rótulo: D	everá p	ossuir		
informações sobre o produ	uto e fabri	cante:		
Validade, N's lote, data o	de fabrica	ção e		
validade. De acordo com a	Legislação	Atual		
vigente.	,			

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 384/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para

o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

LOTE 39 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

CLASSE 39 – PROGRAMA CATETER EXTERNO

INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 39 - COLOPLAST

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	CATETER EXTERNO LATEX AUTO	630	UN	R\$ 12,00	R\$ 7.560,00
	ADESIVO – 30 MM. Descrição:				
	Especificação Técnica: Cateter externo latex				
	auto adesivo – 30 mm.				

LOTE 40 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 40 – PROGRAMA CATETERISMO INTERMITENTE FEMININO E MASCULINO INDICAÇÃO DE MARCA DA CLASSE 40 – COLOPLAST

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SPEEDY CATH Nº 10 MASCULINO -	3.230	UN	R\$ 12,35	R\$ 39.890,50
	UNIDADE. Descrição: Especificação				
	Técnica: Sonda para cateterismo				
	intermitente limpo: material não PVC, de				
	poliuretano (PU), indeformável, imerso em				
	solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado				
	e pronto para uso, acondicionado em				
	embalagem estéril e permite manipulação				
	asséptica, reduzindo o risco de infecções,				
	com adesivo para fixação em superfícies				
	lisas e um anel de abertura, para pacientes				
	com pouca destreza manual.				
02	SPEEDY CATH Nº 12 MASCULINO -	2.160	UN	R\$ 12,35	R\$ 26.676,00
	UNIDADE. Descrição: Especificação				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.				
03	SPEEDY CATH № 10 FEMININO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	3.780	UX	R\$ 12,35	R\$ 46.683,00
04	SPEEDY CATH № 12 FEMININO – UNIDADE. Descrição: Especificação Técnica: Sonda para cateterismo intermitente limpo: material não PVC, de poliuretano (PU), indeformável, imerso em solução salina estéril, hidrofílico, lubrificado e pronto para uso, acondicionado em embalagem estéril e permite manipulação asséptica, reduzindo o risco de infecções, com adesivo para fixação em superfícies lisas e um anel de abertura, para pacientes com pouca destreza manual.	1.080		R\$ 12,35	R\$ 13.338,00

Valor Global do Lote 40: R\$ 126.587,50 (cento e vinte e seis mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 385/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP

LOTE 44 – COTA RESERVADA ME/EPP/MEI CLASSE 44 – CURATIVO TIPO BANDAGEM

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	BANDAGEM DE CURATIVO. Descrição:	300	СХ	R\$ 18,65	R\$ 5.595,00
	Especificação Técnica: Bandagem de				
	Curativo Redondo adesivo para fixação na				
	Pele, após aplicação de vacina, coleta de				
	sangue e medicamentos.				
	Referência/Acondicionada: caixa 500				
	unidades. Embalagem: Material Que				
	Promova Barreira Microbiana e Abertura				
	Asséptica' Rótulo: Deverá possuir				
	informações sobre o produto e fabricante:				
	Validade, N's lote, data de fabricação e				
	validade. De acordo com a Legislação Atual				
	vigente.				

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 235/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 155/23 – ATA DE REGISTRO: 386/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento futuro de material descartável para o Pronto Socorro Municipal e Unidades de Saúde.

DETENTORA: HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA EPP

LOTE 45 - COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

CLASSE 45 – SERINGAS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM	15.000	UN	R\$ 0,15	R\$ 2.250,00
	ROSCA - UNIDADE. Descrição: Seringa				
	Descartável Bico Tipo Luer Look, Estéril, 3				
	MI Sem Agulha – Unidade Seringa				
	Descartável Em Plástico, atóxico,				
	apirogênico Integro, transparente.				
	Apresentando Rigidez e Resistência				
	Mecânica Na Sua Utilização, Corpo Com				
	Graduação Milimetrada, Embolo Com				
	Borracha Atoxica Na Ponta, Bico LUER				
	LOOK, Estéril Siliconada Com Capacidade				
	de 03ml. Sem Agulha, embalada				
	Individualmente Em Material Que Promova				
	Barreira Microbiana e Abertura Asséptica, o				
	Produto Devera Ser Entregue Com Laudo				
	Analítico Laboratorial Que Comprove o				
	Cumprimento Da NBR ISO 7886 e				
	Legislação Atual Vigente. Embalagem				
	deverá conter N.º do lote, e data de				
	fabricação e validade, nome do				

Ano VIII | Edição nº 1990

	responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.				
02	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM ROSCA – UNIDADE. Descrição: Seringa Descartável Bico Tipo Luer Look, Estéril, 5 MI Sem Agulha – Unidade Seringa Descartável Em Plástico, atoxico, apirogênico Integro, transparente, Apresentando Rigidez e Resistência Mecânica Na Sua Utilização, Corpo Com Graduação Milimetrada, Embolo Com Borracha Atoxica Na Ponta, Bico LUER LOOK, Estéril Siliconada Com Capacidade de 05ml Sem Agulha, embalada Individualmente Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asséptica o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento Da NBR ISO 7886 e Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.	15.000	G	R\$ 0,17	R\$ 2.550,00
03	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML – SEM AGULHA – UNIDADE. Descrição: Seringa Desc. Bico Slip, 10ml, S/Agulha, Estéril. Seringa Descartável Em Plástico, atóxico, apirogênico Polipropileno, atóxica, Apresentando Rigidez e Resistência, Corpo Com Com Graduação Milimetrada, Embolo Com Borracha Na Ponta Bico Slip, Esterilizado Em Raios Gama Ou Oxido de Etileno Siliconizada Com Capacidade de 10ml, Sem Agulha, embalada Em Material Que Promova Barreira Microbiana e Abertura Asseptica, o Produto Devera Ser Entregue Com Laudo Analítico Laboratorial Que Comprove o Cumprimento da NBR ISO 7886 e Legislação Atual Vigente. Embalagem deverá conter N.º lo lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, Garantia contra	15.000	Z	R\$ 0,28	R\$ 4.200,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	defeitos de fabricação ou materiais.			
04	SERINGA DE 20 ML — UNIDADE. Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML — SEM ROSCA SEM AGULHA Seringa descartável, em plástico atóxico apirogênico, com seringa resistente, nítida e indelével; apresentando rigidez e resistência mecânica, corpo com graduação a cada 1 ml;, marcas numéricas a cada 5 ml; embolo com anel de vedação em borracha, com anel de retenção no cilindro, bico sem rosca, estéril, siliconada, com deslizamento suave e uniforme, com capacidade de 20 ml; sem agulha, embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica, o produto deverá ser entregue com Laudo Analítico Laboratorial que comprove o Cumprimento da NBR ISO 7886 e Legislação atual vigente. Embalagem deverá conter Nº do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico. Garantia contra defeitos de fabricação ou materiais.		R\$ 0,45	R\$ 6.750,00

Valor Global do Lote 45: R\$ 15.750,00 (quinze mil setecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 13/11/2023

PROCESSO: 320/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 217/23 – ATA DE REGISTRO: 389/23

OBJETO: Registro de preços para eventual fornecimento de refeições tipo marmitex e refrigerante para os Setores da Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde

DETENTORA: ANDIARA DE ANDRADE COSTA ME

SETORES SOLICITANTES: RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CAPS II, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBULATÓRIO DST/AIDS.

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor Unitário	Valor Total
01	MARMITAS PRONTAS TIPO	14.100	UN	R\$ 23,00	R\$ 324.300,00
	MARMITEX: Refeições prontas de peso				
	mínimo de 500 gramas, tipo marmitex,				
	tamanho P, preparada no mesmo dia de				
	consumo e acondicionada em				
	embalagens de isopor (tipo marmitex).				
	Devem conter: Carboidratos (arroz/feijão				
	ou uma massa) Carnes (bovina, frango				
	ou peixe) cozida ou assada. Legumes,				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	verduras e Saladas (as quais devem ser enviadas em recipientes separadas). Complemento: Garfo facas descartáveis e embalados individualmente em saquinhos com guardanapo de papel. REFERENCIA: Unidade.			
02	REFRIGERANTE LATA: Refrigerante a base de extrato de guaraná (sabor guaraná normal), água gaseificada, açúcar, acidulante (ácido cítrico), conservadores: benzoato de sódio e sorbato de potássio, aromatizante e corante caramelo IV, acondicionado em lata de 350 ml cada, O produto deverá ser de marca conhecida e conceituada tipo: Guaraná Antárctica, ou equivalente. Em atenção ao art. 18, § 2º, da Lei 17.928/12, o produto a ser fornecido deve compreender, aproximadamente, a seguinte informação nutricional (quantidade por porção de 350ml): Valor Energético 83 kcal = 349 kJ; Carboidrato 20 g; Açúcares 20 g e Sódio 11 mg. REFERENCIA: Unidade.	UN	R\$ 4,56	R\$ 13.680,00

Valor Global: R\$ 337.980,00 (Trezentos e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 10/11/2023

PROCESSO: 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023 - ATA DE REGISTRO: 270/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais descartáveis para atender pacientes de mandado judicial, conforme edital.

COLOPLAST DO BRASIL LTDA

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	unid.	Catéter externo masculino latex 1 peça coloplast modelo 5205 - dispositivo masculino para incontinência urinária modelo conveen 5205, marca coloplast, confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e		R\$ 30.000,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		torções (bulbo). composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha préenrolada, tamanho médio de 30mm. embalagem deverá conter n.º do lote, data de fabricação e validade,- nome do responsável técnico, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. registro na anvisa. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. (atendendo ao mandado judicial nº 1004459-81.2015.8.26.0073 de m.c.s.s.) (atendendo ao mandado judicial nº 1268/2014 de b.s.n.)		
02	2.625 unid.	Catéter uretral lubrificado speedicath masculino nº 8 coloplast - cateter uretral lubrificado speedicath, masculino, calibre 08, marca coloplast, pronto para uso, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem. (atendendo ao mandado judicial nº	R\$ 11,39	R\$ 29.898,75
		0007575-78.2016.8.26.0073 de a.r.p.)		
03	1.350 unid.	Catéter uretral lubrificado masculino pronto para uso nº 10 - cateter uretral lubrificado, pronto para uso, masculino, calibre 10, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem.	R\$ 11,39	R\$ 15.376,50
04	6.000 unid.	Catéter uretral lubrificado speedicath masculino nº 12 coloplast - cateter uretral lubrificado speedicath, masculino, calibre 12. pronto para uso, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem.	R\$ 11,39	R\$ 68.340,00
		(atendendo ao mandado judicial nº 1004459-81.2015.8.26.0073 de m.c.s.s.)		

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

(atendendo	ao	mandado	judicial	nº	
1001790-84.2	2017.	.8.26.0073 d	e a.r.c.)		

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 08/08/2023

PROCESSO: 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023 - ATA DE REGISTRO:

269/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais descartáveis para atender pacientes de mandado judicial, conforme edital.

HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
05	450 unid.	Bolsa de ileostomia convexa — marca hollister ou coloplast - bolsa de ileostomia, opaca com drenagem, flange de 44 mm, tela protetora, fechamento look, com carvão ativado da marca hollister ou coloplast.		R\$ 10.795,50
		(atendendo ao mandado judicial processo nº 1005296-68.2017.8.26.0073 de j. f. d. s.)		
06	450 unid.	Placa base convexa de ileostomia – marca hollister ou coloplast - placa base adesiva com flange de 44 mm, pre-corte de 19 mm, resina sintética convexa, com adesivo da marca hollister ou coloplast. (atendendo ao mandado judicial nº		R\$ 20.250,00
		1005296-68.2017.8.26.0073 de j. f. d. s.)		

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
12	150 unid.	Placa base convexa de ileostomia – marca hollister ou coloplast - placa base adesiva com flange de 44 mm, pre-corte de 19 mm, resina sintética convexa, com adesivo da marca hollister ou coloplast.	·	R\$ 6.750,00
		(atendendo ao mandado judicial nº 1005296-68.2017.8.26.0073 de j. f. d. s.)		

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 08/08/2023

PROCESSO: 231/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 151/2023 - ATA DE REGISTRO:

268/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de materiais descartáveis

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

para atender pacientes de mandado judicial, conforme edital.

MS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA EPP

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
07	1.250 unid.	Catéter externo masculino latex 1 peça coloplast modelo 5205 - dispositivo masculino para incontinência urinária modelo conveen 5205, marca coloplast, confeccionado em látex siliconizado, com ponta funilada adequada para conexão ao tubo de extensão do coletor, possuindo reservatório de forma que evite dobras e torções (bulbo). composto de 1 peça, auto adesivo, hipoalergênico, com aplicador para facilitar a colocação, com bainha préenrolada, tamanho médio de 30mm. embalagem deverá conter n.º do lote, data de fabricação e validade,- nome do responsável técnico, garantia contra defeitos de fabricação ou materiais. registro na anvisa. apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. (atendendo ao mandado judicial nº 1004459-81.2015.8.26.0073 de m.c.s.s.) (atendendo ao mandado judicial nº 1268/2014 de b.s.n.)		R\$ 9.862,50
08	875 unid.	Catéter uretral lubrificado speedicath masculino nº 8 coloplast - cateter uretral lubrificado speedicath, masculino, calibre 08, marca coloplast, pronto para uso, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem. (atendendo ao mandado judicial nº 0007575-78.2016.8.26.0073 de a.r.p.)		R\$ 9.966,25
09	450 unid.	Catéter uretral lubrificado masculino pronto para uso nº 10 - cateter uretral lubrificado, pronto para uso, masculino, calibre 10, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e		R\$ 5.125,50

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		um anel que facilite a abertura da embalagem.		
10	2.000 unid.	Catéter uretral lubrificado speedicath masculino nº 12 coloplast - cateter uretral lubrificado speedicath, masculino, calibre 12. pronto para uso, com revestimento hidrofílico, confeccionado em poliuretano, acondicionado em embalagem estéril e adesivo para fixação em superfície lisas e um anel que facilite a abertura da embalagem. (atendendo ao mandado judicial nº 1004459-81.2015.8.26.0073 de m.c.s.s.) (atendendo ao mandado judicial nº		R\$ 22.780,00
		1001790-84.2017.8.26.0073 de a.r.c.)		
11	150 unid.	Bolsa de ileostomia convexa – marca hollister ou coloplast - bolsa de ileostomia, opaca com drenagem, flange de 44 mm, tela protetora, fechamento look, com carvão ativado da marca hollister ou coloplast.	·	R\$ 5.850,00
	NOIA: 40	(atendendo ao mandado judicial processo nº 1005296-68.2017.8.26.0073 de j. f. d. s.)		

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 08/08/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO:

360/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

A RAINHA MED ARTIGOS TÊXTEIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
37	1.050 Unid.	Calça em Brim tamanho P - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja		R\$ 39.900,00
38	1.350 Unid.	Calça em Brim tamanho M - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor:		R\$ 51.300,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		Laranja.		
39	975 Unid.	Calça em Brim tamanho G - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 37.050,00
40	675 Unid.	Calça em Brim tamanho GG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.	•	R\$ 25.650,00
41	300 Unid.	Calça em Brim tamanho XGG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja		R\$ 11.400,00
42	90 Unid.	Calça em Brim tamanho EXGG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 3.420,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
89		Calça em Brim tamanho EXGG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 1.140,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO:

358/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

BACELAR & BACELAR LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição			Valor Unitário	Valor Global
17	90 Unid.	Camiseta	Tamanho	G1,	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		aproximadamente (L)64 X (A)84 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	
18	90 Unid.	Camiseta Tamanho G2, aproximadamente (L)66 X (A)86 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 3.150,00
19	90 Unid.	Camiseta Tamanho G3, aproximadamente (L)68 X (A)88 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na	R\$ 3.150,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
20	90 Unid.	Camiseta Tamanho G4, aproximadamente (L)70 X (A)90 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
35	38 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem tradicional, na cor cinza.	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
36	19 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA EXG, aproximadamente (L)68 X (A)81 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem tradicional, na cor cinza.		R\$ 1.520,00
43	113 Unid.	Jaqueta Corta Vento M, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se		R\$ 14.451,57

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
84	350 Unid.	Calça em Brim tamanho P - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja		R\$ 21.000,00
85	450 Unid.	Calça em Brim tamanho M - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 27.000,00
86	325 Unid.	Calça em Brim tamanho G - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 19.500,00
87	225 Unid.	Calça em Brim tamanho GG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja.		R\$ 13.500,00
88	100 Unid.	Calça em Brim tamanho XGG - 100% Algodão, cor laranja padrão, com elástico total e cordão para ajuste na cintura, com bolsos na frente, faixa refletiva nas pernas, cor cinza ABNT NBR 15.292 Cor: Laranja		R\$ 6.000,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO: 359/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

C.I. CONFECÇÕES LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
31	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G2, aproximadamente (L)66X (A)86 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 34,89	R\$ 7.850,25
32	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G3, aproximadamente (L)68 X (A)88 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 34,89	R\$ 7.850,25
33	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G4, aproximadamente (L)70 X (A)90 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 34,89	R\$ 7.850,25
34	38 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem tradicional, na cor cinza.	R\$ 62,00	R\$ 2.356,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição			Valor Unitário	Valor Global
65		Camiseta T aproximadamente (uso profissional con	L)66 X (A)86 cm,	de		R\$ 965,70

Ano VIII | Edição nº 1990

		fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
68	75 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA P, aproximadamente (L)44 X (A)63 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 32,40	R\$ 2.430,00
81	12 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem tradicional, na cor cinza.	R\$ 62,00	R\$ 744,00
82	12 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem tradicional, na cor cinza.	R\$ 85,50	R\$ 1.026,00
83	06 Unid.	CAMISA SOCIAL MASCULINA EXG, aproximadamente (L)68 X (A)81 cm, algodão, fechamento frontal por botões, manga curta, com bolso do lado esquerdo e logo da Prefeitura Municipal de Avaré (centralizado) bordado, colarinho clássico, modelagem		R\$ 537,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

tradicional, na cor cinza.		
----------------------------	--	--

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO:

356/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

COSMA CONFECÇÕES DE AMERICANA L'TDA ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	375 Unid.	Camiseta Tamanho PP, aproximadamente (L)52 X (A)69 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 9.300,00
02	1.050 Unid.	Camiseta Tamanho P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 26.040,00

Ano VIII | Edição nº 1990

03	1.350 Unid.	Camiseta Tamanho M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,80	R\$ 33.480,00
04	975 Unid.	Camiseta Tamanho G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,80	R\$ 24.180,00
05	675 Unid.	Camiseta Tamanho GG, aproximadamente (L)60 X (A)78 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e	R\$ 24,80	R\$ 16.740,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
06	300 Unid.	Camiseta Tamanho EG, aproximadamente (L)62 X (A)81 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
07	90 Unid.	Camiseta Tamanho G1, aproximadamente (L)64 X 84(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 37,45	R\$ 3.370,50
08	90 Unid.	Camiseta Tamanho G2, aproximadamente (L)66 X 86(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling,	R\$ 37,45	R\$ 3.370,50

Ano VIII | Edição nº 1990

		proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
10	90 Unid.	Camiseta Tamanho G4, aproximadamente (L)70 X 90(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 37,45	R\$ 3.370,50
21	225 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA P, aproximadamente (L)44 X (A)63 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 32,80	R\$ 7.380,00
22	225 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA M, aproximadamente (L)47 X (A)65 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.312,50

Ano VIII | Edição nº 1990

23	225 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA G, aproximadamente (L)50 X (A)67 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.177,50
24	225 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA GG, aproximadamente (L)53 X (A)69 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 32,80	R\$ 7.380,00
25	225 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA EG, aproximadamente (L)55 X (A)71 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.647,75
26	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.177,50
27	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm		R\$ 7.413,75

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		(aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.		
28	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G, aproximadamente (L)58X (A)75 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.391,25
29	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA EG, aproximadamente (L)62 X (A)81 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.		R\$ 7.647,75
30	225 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G1, aproximadamente (L)64 X (A)84 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 33,99	R\$ 7.647,75

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item Qt	td.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
58 12		Camiseta Tamanho PP, aproximadamente (L)52 X (A)69 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor		R\$ 3.496,25

Ano VIII | Edição nº 1990

		verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
61	325 Unid.	Camiseta Tamanho G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 8.446,75
62	225 Unid.	Camiseta Tamanho GG, aproximadamente (L)60 X (A)78 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 5.847,75
69	75 Unid.		R\$ 32,50	R\$ 2.437,50

Ano VIII | Edição nº 1990

		Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	
70	75 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA G, aproximadamente (L)50 X (A)67 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.392,50
71	75 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA GG, aproximadamente (L)53 X (A)69 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.460,00
72	75 Unid.	CAMISETA POLO FEMININA EG, aproximadamente (L)55 X (A)71 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.549,25
73	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.392,50
74	75 Unid.		R\$ 2.471,25

Ano VIII | Edição nº 1990

		abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	
75	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G, aproximadamente (L)58X (A)75 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.463,75
76	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA EG, aproximadamente (L)62 X (A)81 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.549,25
77	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G1, aproximadamente (L)64 X (A)84 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.549,25
78	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G2, aproximadamente (L)66X (A)86 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.549,25
79	75 Unid.		R\$ 2.549,25

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	
80	75 Unid.	CAMISETA POLO MASCULINA G4, aproximadamente (L)70 X (A)90 cm, confeccionada em piquet PA (50% poliester/ 50% algodão), na cor cinza, manga curta e punho, gola tipo polo, abertura superior fechada por 03 botões, com logotipo bordado da Prefeitura Municipal de Avaré 9,0 x 9,0 cm (aproximado) fixado em cima do bolso no lado superior esquerdo no bolso.	R\$ 2.549,25

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO:

357/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

FCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
11	375 Unid.	Camiseta Tamanho PP, aproximadamente (L)52 X (A)69 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 9.375,00
12	1.050 Unid.	Camiseta Tamanho P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, de uso profissional		R\$ 25.536,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
13	1.350 Unid.	Camiseta Tamanho M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,32	R\$ 32.832,00
14	975 Unid.	Camiseta Tamanho G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura	R\$ 25,99	R\$ 25.340,25

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
15	675 Unid.	Camiseta Tamanho GG, aproximadamente (L)60 X (A)78 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 25,99	R\$ 17.543,25
16	300 Unid.	Camiseta Tamanho EG, aproximadamente (L)62 X (A)81 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 25,99	R\$ 7.797,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
48	125 Unid.	Camiseta Tamanho PP, aproximadamente (L)52 X (A)69 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de		R\$ 2.875,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
49	350 Unid.	Camiseta Tamanho P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,50	R\$ 8.575,00
50	450 Unid.	Camiseta Tamanho M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,50	R\$ 11.025,00

Ano VIII | Edição nº 1990

51	325 Unid.	Camiseta Tamanho G, aproximadamente (L)58 X (A)75 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,50	R\$ 7.962,50
52	225 Unid.	Camiseta Tamanho GG, aproximadamente (L)60 X (A)78 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,50	R\$ 5.512,50
59	350 Unid.	Camiseta Tamanho P, aproximadamente (L)54 X (A)71 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e	R\$ 24,32	R\$ 8.512,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	
60	450 Unid.	Camiseta Tamanho M, aproximadamente (L)56 X (A)73 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 10.944,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 216/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 140/2023 - ATA DE REGISTRO: 261/2023

361/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Transportes e Serviços, conforme edital.

SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME

COTA PRINCIPAL ABERTO PARA TODOS OS TIPOS DE EMPRESA

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
44	188 Unid.	Jaqueta Corta Vento G, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.		R\$ 15.040,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

45	188 Unid.	Jaqueta Corta Vento GG, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 80,00	R\$ 15.040,00
46	38 Unid.	Jaqueta Corta Vento G2, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 80,00	R\$ 3.040,00
47	38 Unid.	Jaqueta Corta Vento G4, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 89,00	R\$ 3.382,00

COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Item	Qtd.	Descrição		Valor Unitário	Valor Global
53	100 Unid.	Camiseta aproximadamente	Tamanho (L)62 X (A)81 c	R\$ 24,99	R\$ 2.499,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
54	30 Unid.	Camiseta Tamanho G1, aproximadamente (L)64 X 84(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,99	R\$ 749,70
55	30 Unid.	Camiseta Tamanho G2, aproximadamente (L)66 X 86(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura	R\$ 24,99	R\$ 749,70

Ano VIII | Edição nº 1990

		dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
56	30 Unid.	Camiseta Tamanho G3, aproximadamente (L)68 X 88(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,99	R\$ 749,70
57	30 Unid.	Camiseta Tamanho G4, aproximadamente (L)70 X 90(A), de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga curta com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.	R\$ 24,99	R\$ 749,70
63	100 Unid.	Camiseta Tamanho EG, aproximadamente (L)62 X (A)81 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

Ano VIII | Edição nº 1990

		refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
64	30 Unid.	Camiseta Tamanho G1, aproximadamente (L)64 X (A)84 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 840,00
66	30 Unid.	Camiseta Tamanho G3, aproximadamente (L)68 X (A)88 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		R\$ 840,00
67	30 Unid.	Camiseta Tamanho G4, aproximadamente (L)70 X (A)90 cm, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (67% Poliéster 33% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde,	R\$ 28,99	R\$ 869,70

Ano VIII | Edição nº 1990

		de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura. Cor: Laranja.		
90	37 Unid.	Jaqueta Corta Vento M, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 98,00	R\$ 3.626,00
91	62 Unid.	Jaqueta Corta Vento G, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 80,00	R\$ 4.960,00
92	62 Unid.	Jaqueta Corta Vento GG, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto	R\$ 80,00	R\$ 4.960,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.		
93	12 Unid.	Jaqueta Corta Vento G2, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 80,00	R\$ 960,00
94	12 Unid.	Jaqueta Corta Vento G4, com faixa refletiva verde, Bolso Faca, zíper tratorado, proteção UV50+, elástico no punho e na barra, tactel 100% Poliéster na cor laranja. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292 e Siuk do Brasão da prefeitura, no lado superior esquerdo e nas Costas. Cor: Laranja ou Cinza.	R\$ 89,00	R\$ 1.068,00

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 23/10/2023

PROCESSO: 294/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO: 198/2023 - ATA DE REGISTRO: 374/2023

OBJETO: registro de preços para eventual fornecimento futuro de mão de obra, ferramentas, equipamentos e veículos, para pintura de sinalização horizontal de acordo com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, conforme edital.

SHARK DO BRASIL LTDA EPP

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Global
01	3.000 m ²	PINTURA DE SÍMBOLOS E TEXTOS	R\$ 8,72	R\$ 26.160,00
		COM TINTA ACRÍLICA.		
		Enquadram-se no Item 01:		
		Legendas;		
		Setas indicativas de posicionamento		
		na pista para a execução de		

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

		movimentos (PEM); Símbolos de serviços de saúde (SAS), deficiente físico (DEF) e idoso (IDS); Símbolo "dê a preferência" (SIP).	
02	7.000 m ²	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA COM TINTA ACRÍLICA, E = 30CM, APLICAÇÃO MANUAL. Enquadram-se no Item 02: Faixa de travessia de pedestres (FTP); Linha de retenção (LRE) e linha de "dê a preferência" (LDP); Linha de redução de velocidade (LRV); Zebrado de preenchimento da área de pavimento não utilizável (ZPA); Zebrado de ondulação transversal (lombada);	R\$ 61.040,00
03	10.000 metros lineares	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA ACRÍLICA, E = 10CM, APLICAÇÃO MANUAL. Enquadram-se no Item 03: Marca delimitadora de estacionamento regulamentado (MER); Linha de indicação de proibição de estacionamento e/ou parada (LPP); Marca delimitadora de parada de veículos específicos (MVE); Linha de bordo (LBO);	R\$ 8.800,00

Obs: As demais pinturas que se fizerem necessárias poderão ser pagas por similaridade, como a remoção de sinalização existente por sobreposição com tinta preta.

APLICAÇÃO: As marcas devem ser aplicadas nos locais e com as dimensões e espaçamentos indicados nos projetos e/ou ordem de serviço, bem como devem atender as especificações contidas no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV do DENATRAN.

A superfície a ser sinalizada deve estar seca, livre de sujeira, óleos, graxas ou qualquer outro material que possa prejudicar a aderência da sinalização ao pavimento e, após secagem, deverá ser observado a qualidade da demarcação, não sendo permitido manchas ocasionadas por falta de material, sendo obrigatório 2 demãos quando a aplicação for manual.

Zebrado de ondulação transversal (lombada): A aplicação deve ser feita em toda a superfície da ondulação em um ângulo de 45 graus em relação a via, conforme figura abaixo.

Valor Global da Proposta: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses – Assinatura: 30/10/2023

PROCESSO: 351/23 – PREGÃO ELETRÔNICO: 233/23 – ATA DE REGISTRO: 405/23

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de pães para suprir as necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

DETENTORA: ANGELO RIBEIRO DE LIMA ME

COTA PRINCIPAL - ABERTO PARA TODAS AS EMPRESAS:

	PRINCIPAL – ABERTO PARA TODAS AS EMPRES Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Tipo Hot Dog, 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	22.500 un	R\$ 0,90	R\$ 20.250,00
02	Pão Tipo Hambúrguer, 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	4.500 un	R\$ 0,90	R\$ 4.050,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

03	Pão Francês, aproximadamente 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e saber desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	6.750 un	R\$ 0,79	R\$ 5.332,50
----	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------	----------	--------------

COTA RESERVADA PARA ME, EPP, MEI:

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Pão Tipo Hot Dog, 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.	7.500 un	R\$ 0,90	R\$ 6.750,00
02	Pão Tipo Hambúrguer, 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes mínimos: Farinha de trigo enriquecida	1.500 un	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

	com ferro e ácido fólico, açúcar, glúten, gordura/ óleo vegetal, sal, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto.			
03	Pão Francês, aproximadamente 50 gramas. Preparado a partir de matérias-primas sãs, de primeira qualidade, isentas de matéria terrosa e parasitas e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, água, sal, fermento biológico e melhorador de farinha, conservante, entre outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Produção conforme normas da ANVISA e as legislações vigentes. Embalagem: Saco de polietileno, transparente, atóxico, resistente, termossoldado, devidamente identificado. Validade: 07 dias Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido, com odor e sabor desagradável, presença de fungos e não será permitida a adição de farelos e de corantes de qualquer natureza em sua confecção. Deverá conter externamente dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. NCIA: 12 meses — Assinatura: 17/11/2023	2.250 un	R\$ 0,79	R\$ 1.777,50

VIGENCIA: 12 meses – Assinatura: 17/11/2023

PROCESSO: 358/23 - PREGÃO ELETRÔNICO: 240/23 - ATA DE REGISTRO: 401/23

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de caixa d'água para as Unidades Educacionais: EMEB Carlos Papa, EMEB Prof^a. Norma Lília Pereira e EMEB Prof^a. Suleide Maria do Amaral Bueno

DETENTORA: ACQUARE COMÉRCIO E MONTAGEM DE RESERVATÓRIOS LTDA

Item	Descrição		UN	Valor	Valor Total
				Unitário	
01	Reservatório metálico cilíndrico vertical - capacidade de 15.000 litros.	03	UN	R\$ 16.800,00	R\$ 50.400,00
	1) Será medido por conjunto de reservatório instalado (cj).				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

2) O item remunera o fornecimento posto obra, o içamento, traslado interno e instalação de reservatório cilíndrico vertical, destinado ao armazenamento de água com capacidade total de 15.000 litros, constituído por:		
a) Corpo executado em chapas de aço ASTM A36/A36M-2014, ou aço patinável, USI SAC 41, ou COS AR COR 400 / 420, com espessura compatível com a integridade estrutural do reservatório quando cheio e submetido aos esforços e cargas, soldadas interna e externamente;		
 b) Dimensões aproximadas: diâmetro de 1,90m a 2,50m e altura de 5,00m a 6,00m; c) Conexões soldadas ao tanque, abrangendo entrada, saídas de consumo, extravasor e saída de limpeza; 		
d) Soldas internas e externas de acordo com a norma AWS A5.18, para processo semiautomático (solda MIG);		
e) Acessórios, tais como: escada interna, escada externa fixa tipo marinheiro, boca de inspeção no teto, ganchos para o içamento, suportes para a fixação de boias e da tubulação, etc.;		
 f) Acabamento interno com primer antioxidante e tinta à base de epóxi poliamida, com características atóxicas e de potabilidade, específicas para reservatórios de água potável; 		
g) Acabamento externo com primer e tinta à base de poliuretano, ou alquídica, conforme o fabricante;		
 h) Remunera também o fornecimento do projeto executivo do fabricante; i) O item não remunera os serviços de execução de fundação profunda e da base 		
	1	i e

Valor Total R\$: 50.400,00 (Cinquenta mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 12 meses - Assinatura: 17/11/2023

suporte par o reservatório.

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

Exercício: 2024 46634168/0001-50

DECRETO Nº 7813, DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$146.531,39 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+	146.5	31.39

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
----	----	----	-------------------------------------

36 04.122.7001.2329.0000 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 100.031,39 3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES F.R.: 0 01 00

TESOURO 110 000 **GERAL**

02 08 00 **DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS**

04.122.7001.2392.0000 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO 40.000,00 90 F.R.: 0 01 00

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.1.90.11.00

TESOURO 110 000 **GERAL**

GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS

481 10.122.1009.2039.0000 GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE 6.500.00

MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00 3.3.90.30.00

01 **TESOURO** 310 000 SAÚDE-GERAL

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

31 04.122.7001.2329.0000 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO -3.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00

TESOURO 110 000 **GERAL**

33 04.122.7001.2329.0000 ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 3.3.90.39.00 F.R. Grupo: 0 01 00 **TESOURO** 110 000 GERAL

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7813 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

02	01 00	GABINETE DO PREFEITO	D E DEPENDENCIAS		
	47	04.122.7001.2614.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
	52	06.181.8003.2270.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
02	03 00	FUNDO MUNICIPAL DO O	CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E REGI.		
	69	06.181.8003.2268.0000 3.3.90.39.00 01 100 153	APOIO DEF.NAC. A SEG.PUBL. E AO COMB.SINIS. E SALV OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO TAXA DE PROT.A DESASTRE (FUMBOAR)-70%	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
02	08 00	DEPTO.DE PROJETOS E	CONVENIOS		
	94	04.122.7001.2392.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
	96	04.122.7001.2392.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.166,25 F.R. Grupo: 0 01	00
02	09 01	GABINETE DA PRESIDEI	NTE E DEPENDENCIAS		
	109	08.244.4002.2130.0000 3.3.90.30.00 01 510 000	ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
02	14 00	FUNDO MUNICIPAL DO F	PLANO DIRETOR		
	120	04.122.7001.2522.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00
	121	04.122.7001.2522.0000 3.3.90.39.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01	00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7813 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

02	14 00	FUNDO MUNICIPAL DO F	PLANO DIRETOR	
	122	04.122.7001.2522.0000 4.4.90.51.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02	15 00	CONTROLE INTERNO		
	129	04.122.7001.2565.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	132	04.122.7001.2565.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
06	01 00	GABINETE DO SECRETA	ARIO E DEPENDENCIAS	
	179	12.122.2007.1080.0000 4.4.90.51.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	184	12.122.2007.2450.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	193	12.361.2007.2077.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	195	12.361.2007.2077.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	200	12.361.2007.2080.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
	201	12.361.2007.2081.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7813, DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

06	02 01	DEPARTAMENTO DE CR	ECHES			
	216	12.365.2008.1136.0000 4.4.90.51.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	217	12.365.2008.1149.0000 4.4.90.51.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-1.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	243	12.365.2008.2053.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-1.018,00 F.R. Grupo: 0	01	00
06	02 02	DEPARTAMENTO DE EN	SINO PRE ESCOLAR			
	257	12.365.2008.2050.0000 3.3.90.30.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	259	12.365.2008.2050.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	264	12.365.2008.2052.0000 3.3.90.39.00 01 210 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	-3.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
06	03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDA	MENTAL-REC.PROPRIOS			
	290	12.361.2008.2041.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-8.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	295	12.361.2008.2041.0000 4.4.90.52.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00
	299	12.361.2008.2045.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	01	00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7813 , DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

06	03 00	DIVISAO DE ENS.FUNDA	MENTAL-REC.PROPRIOS			
	308	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-286, F.R. Grupo: (06 0 01	00
	311	12.361.2008.2046.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-9.565, F.R. Grupo: (59 0 01	00
	323	12.366.2008.2042.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-8.000, F.R. Grupo: (00 0 01	00
	324	12.366.2008.2042.0000 3.3.90.39.00 01 220 000	EDUCACAO BASICA C/QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-4.000, F.R. Grupo: (00 0 01	00
07	01 13	COORDENAÇÃO - DA SA	UDE BUCAL- CMSB			
	546	10.302.1013.2348.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	MEDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-4.000, F.R. Grupo: (00 0 01	00
	560	10.301.1012.2541.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	ATENCAO BASICA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.500, F.R. Grupo: (00 0 01	00
11	01 00	GABINETE DO SECRETA	RIO E DEPENDENCIAS			
	1228	13.122.3006.2103.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	GESTAO DO SISTEMA CULTURAL E DE LAZER DO MUNICIPI MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL		07 0 01	00
13	01 00	GABINETE DO SECRETA	RIO E DEPENDENCIAS			
	1439	22.122.7001.2328.0000 4.4.90.52.00 01 110 000	ADMINISTRACAO, FINANCAS E PLANEJAMENTO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-1.057, F.R. Grupo: (31 0 01	00
14	03 00	DIVISAO DE SERVICOS I	DE ABASTECIMENTO			

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

PRAÇA JUCA NOVAES, 1169

46634168/0001-50 Exercício: 2024

DECRETO Nº 7813, DE 17 DE MAIO DE 2024 - LEI N.2947

14 03 00 DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO 1496 20.605.6001.2501.0000 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS -1.000,00 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 01 00 **TESOURO** 110 000 **GERAL** AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1498 20.605.6001.2501.0000 -1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00 4.4.90.52.00 01 **TESOURO** 110 000 **GERAL** 1510 20.605.6001.2502.0000 AGROPECUARIA E AGRONEGOCIOS -115,20 F.R. Grupo: 0 01 00 MATERIAL DE CONSUMO 3.3.90.30.00 TESOURO 01 110 000 **GERAL**

-146.531,39

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELYR B. COSTA SILVESTRE PREFEITO MUNICIPAL

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ 1

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	271.574.702,21	257.889.589,10	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -<22%>	59.746.434,49	56.735.709,60	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	53,771,791,04	51.062.138.64	0.00	0.00	

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1°)

R\$ 1

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	417.746.352,48	436.868.015,09	0,00	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (VII)	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	417.396.352,48	436.518.015,09	0,00	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	91.827.197,55	96.033.963,32	0,00	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	82.644.477,79	86.430.566,99	0,00	0,00	

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre	
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPEN A CÂTES DE CRÉDITO	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	257.889.589,10	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	41.262.334,26	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	37.136.100,83	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	18.052.271,24	7,00

	VALOR RI	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

R\$ 1

OPER L GÕEG DE GRÉDITO	VALOR R	EALIZADO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	436.868.015,09	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1°, art. 166-A da CF) (V)	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	436.518.015,09	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	69.842.882,41	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do \$1° do art. 59 da LRF) - <14.4%>	62.858.594,17	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	30.556.261,06	7,00

	VALOR R	EALIZADO
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre
	de Referência	de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00



avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

4		DESPESAS EXECUTADAS (utumos 12 titeses)										(últimos 12	RESTOS A	
DESDES A COM DESSO AL						LIQUID	ADAS						meses)	PAGAR NÃO
DESPESA COM PESSOAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(a)	PROCESSADOS (b)
Venctos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	9.841.049,17	10.073.753,44	9.946.134,07	9.836.450,23	10.193.826,28	10.394.147,95	8.840.997,88	18.037.060,17	10.733.237,90	10.376.659,67	10.079.957,66	11.149.257,79	129.502.532,21	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1° da L.R.F.)	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	0,00	595.823,57	595.823,49	594.935,49	6.553.170,47	0,00
Remuneração de Agentes Políticos	159.030,18	0,00	159.030,18	159.030,18	159.030,18	159.030,18	159.700,94	163.358,00	159.030,18	159.030,18	144.630,18	151.830,18	1.732.730,56	0,00
Encargos Sociais	2.903.418,83	2.928.684,10	2.926.942,17	2.958.926,21	3.068.384,34	3.143.566,06	2.652.430,49	6.565.777,67	3.270.829,16	3.250.595,52	3.145.336,69	3.397.466,85	40.212.358,09	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdênciários	2.448.748,32	2.513.727,80	2.458.450,27	2.470.327,79	2.467.154,49	2.500.361,99	2.509.411,46	4.880.033,89	2.548.104,65	2.561.796,22	2.585.779,26	2.603.653,32	32.547.549,46	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	1.186.678,05	1.269.405,38	1.256.196,71	1.110.605,32	1.330.691,78	1.318.224,50	1.152.015,14	2.635.679,58	1.231.043,88	1.021.382,38	1.211.719,71	1.277.505,19	16.001.147,62	0,00
Despesas de Exerc.Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	63.698,94	0,00	20.529,75	1.154,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.173,03	5.347,20	35.998,06	44.210,00	180.111,76	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	187.451,71	73.317,20	103.575,90	139.405,37	135.623,95	45.344,24	180.247,09	49.717,89	155.412,39	229.156,42	251.378,80	196.535,08	1.747.166,04	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.823,41	-595.823,41	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	17.385.898,69	17.454.711,41	17.466.682,54	17.271.723,37	17.950.534,51	18.156.498,41	16.090.626,49	32.927.450,69	18.702.654,60	17.603.967,75	18.050.623,85	19.415.393,90	228.476.766,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	63.698,94	0,00	20.529,75	1.154,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.173,03	5.347,20	35.998,06	44.210,00	180.111,76	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	2.278.672,54	2.337.981,00	2.292.884,47	2.303.688,25	2.315.093,71	2.318.685,45	2.333.960,62	4.608.516,85	2.379.149,33	2.394.681,28	2.415.078,40	2.435.185,24	30.413.577,14	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.671,81	184.972,01	186.671,15	188.406,94	746.721,91	0,00
Despesa relacionada à transf. da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.259,71	0,00	95.328,82	0,00	34.142,98	38.365,60	66.621,59	394.718,70	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595.823,41	-595.823,41	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	2.342.371,48	2.337.981,00	2.313.414,22	2.304.843,03	2.315.093,71	2.478.945,16	2.333.960,62	4.703.845,67	3.170.817,58	2.023.320,06	2.676.113,21	2.734.423,77	31.735.129,51	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	15.043.527,21	15.116.730,41	15.153.268,32	14.966.880,34	15.635.440,80	15.677.553,25	13.756.665,87	28.223.605,02	15.531.837,02	15.580.647,69	15.374.510,64	16.680.970,13	196.741.636,70	0,00
	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL									VALOR	% SOBRE RCL			

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (V)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0.95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0.90 x VI) (inciso II do $\$1^{\circ}$ do art. 59 da LRF)

436.280.623.09 483.031,75 705.577.25 435.092.014.09 196.741.636,70 45.22 234.949.687,61 54.00 223.202.203.23 51,30 211.454.718.85

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art, 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)							
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual						
Limite Múximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00						
DTP em 2021 (X) (%)	0,00						
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00						
Redutor annal (XII) = (0.10 x XI) (%)	0,00						

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme Layout Audesp 2024, de 20/03/2024

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

		DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)											TOTAL	RESTOS A
DEGRESA COM DEGGOAL						LIQUID	ADAS						(últimos 12 meses)	PAGAR NÃO
DESPESA COM PESSOAL	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(a)	PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	15.040.108,56	15.042.124,88	15.106.006,17	14.899.625,94	15.574.401,41	15.761.965,69	13.683.931,45	28.208.935,73	15.652.853,57	15.736.543,41	15.566.392,19	16.911.258,55	197.184.147,55	628.111,25
Pessoal Ativo	14.359.247,18	14.358.427,99	14.427.399,78	14.220.482,68	14.902.547,53	15.075.303,93	13.000.382,54	27.477.353,72	15.568.375,91	15.057.162,37	14.885.218,27	16.232.089,02	189.563.990,92	32.287,84
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.455.828,35	11.429.743,89	11.500.457,61	11.261.556,47	11.834.163,19	11.931.737,87	10.347.952,05	20.911.576,05	12.297.546,75	11.806.566,85	11.739.881,58	12.834.622,17	149.351.632,83	0,00
Obrigações Patronais	2.903.418,83	2.928.684,10	2.926.942,17	2.958.926,21	3.068.384,34	3.143.566,06	2.652.430,49	6.565.777,67	3.270.829,16	3.250.595,52	3.145.336,69	3.397.466,85	40.212.358,09	32.287,84
Pessoal Inativo e Pensionistas	85.037,89	87.873,40	82.782,90	83.319,77	76.030,39	90.838,27	87.725,42	135.758,52	84.477,66	83.557,47	85.350,43	84.234,04	1.066.986,16	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	46.246,30	51.882,97	46.246,30	47.989,34	46.246,30	46.246,30	50.180,12	76.386,62	47.822,57	46.246,30	47.989,34	46.216,87	599.699,33	0,00
Pensões	38.791,59	35.990,43	36.536,60	35.330,43	29.784,09	44.591,97	37.545,30	59.371,90	36.655,09	37.311,17	37.361,09	38.017,17	467.286,83	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	595.823,49	0,00	595.823,57	595.823,49	594.935,49	6.553.170,47	595.823,41
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1° do art. 19 da LRF)	251.150,65	73.317,20	124.105,65	140.560,15	135.623,95	205.603,95	180.247,09	317.695,84	164.585,42	234.503,62	287.376,86	196.535,08	2.311.305,46	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	187.451,71	73.317,20	103.575,90	139.405,37	135.623,95	205.603,95	180.247,09	317.695,84	155.412,39	229.156,42	251.378,80	196.535,08	2.175.403,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	63.698,94	0,00	20.529,75	1.154,78	0,00	0,00	0,00	0,00	9.173,03	5.347,20	35.998,06	0,00	135.901,76	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2°)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	14.788.957,91	14.968.807,68	14.981.900,52	14.759.065,79	15.438.777,46	15.556.361,74	13.503.684,36	27.891.239,89	15.488.268,15	15.502.039,79	15.279.015,33	16.714.723,47	194.872.842,09	628.111,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF)

(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)

(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)

(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)

DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)

LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)

LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)

LIMITE DE ALERTA (IX) = (0.90 x IX) (inciso II do $\$1^{\circ}$ do art. 59 da LRF)

436.868.015.09 350.000.00 650.000,00 0.00 0.00 435.868.015.09 195.500.953.34 44.85 223.688.728.15 54.00 223.600.291.74 51.30 211.831.885.34 48.60

6 SOBRE RCL

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)							
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual						
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00						
DTP em 2021 (X) (%)	0,00						
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00						
Padutor annal (VII) = (0.10 v VI) (%)	0.00						

	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

- 1 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Conforme MDF 14ª Edição, de 12/03/2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

	SALDO DO EXERCÍCIO							
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	69.691.599,35	66.050.201,98	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	29.283.884,75	25.709.945,41	0,00	0,00				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	40.407.714,60	40.340.256,57	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	0,00	9.265.416,14	0,00	0,00				
Ativo Disponível	33.138.267,09	39.324.677,20	0,00	0,00				
Haveres Financeiros	2.544.408,23	4.158.568,21	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	64.696.650,36	34.217.829,27	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) = (I - II)	98.705.574,39	56.784.785,84	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	271.574.702,21	257.889.589,10	0,00	0,00				
% da DC sobre a RCL	25,66	25,61	0,00	0,00				
% da DCL sobre a RCL	36,35	22,02	0,00	0,00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	325.889.642,65	309.467.506,92	0,00	0,00				
<120%>								
Detalhamento da Dívida Contratual	29.283.884,75	25.709.945,41	0,00	0,00				
Parcelamentos de Dívidas	29.283.884,75	24.217.239,46	0,00	0,00				
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00				
De Contribuições Sociais	28.206.801,53	23.704.156,24	0,00	0,00				
Previdenciárias	28.206.801,53	23.704.156,24	0,00	0,00				
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Do FGTS	1.077.083,22	513.083,22	0,00	0,00				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	1.492.705,95	0,00	0,00				
	SALDO DO	SALD	O DO EXERCÍCIO DE 2	024				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	36.336.950,81	7.324.263,27	0.00	0.00				
Precatórios anteriores/posteriores a 5.5.2000	408.629,37	408.629.37	0.00	0.00				
Insuficiência Financeira	29.013.975,04	0.00	0.00	0,00				
Depósitos	162.030.70	163.318.20	0.00	0.00				
Restos a Pagar não Processados de Exercícios Anteriores	6.752.315,70	6.752.315,70	0,00	0,00				
Antecipação de Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0.00	0,00				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1

,	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024						
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00				
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00				
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00				
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00				
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00				
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00				
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00				
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00				
DEDUÇÕES (II)	0,00	5.106.847,93	0,00	0,00				
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.106.847,93	0,00	0,00				
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.138.267,09	39.324.677,20	0,00	0,00				
(-) Restos a Pagar Processados	64.696.650,36	34.217.829,27	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA ² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-5.106.847,93	0,00	0,00				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	272.763.507,22	259.090.252,10	0,00	0,00				
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0.00	0.00	0.00				
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0.00	-1.97	0.00	0.00				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL -	327.316.208,66	310.908.302,52	0,00	0,00				
<120%> LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	294.584.587.80	279.817.472.27	0.00	0.00				
EMITE DE MEERTI (Meiso III do § 1 do ale 37 da ERT) - (100/07	SALDO DO	, .	O DO EXERCÍCIO DE 2	.,,,,				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	EXERCÍCIO			·				
	ANTERIOR	1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00				
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00				
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0.00	0,00				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	31.558.383,27	0.00	0.00	0,00				
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	14.540.529,48	13.383.956,57	0,00	0,00				
RP NÃO-PROCESSADOS	18.478.725,92	11.888.716,70	0,00	0,00				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00		0,00					
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	·	0,00	.,	0,00				
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00				
APROPRIAÇÃO DE DEPOSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	435.545.060,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	435.062.028,30
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	434.356.451,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.353.901,54	44,98
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	234.552.483,57	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	222.824.859,39	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	211.097.235,21	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	56.784.785,84	22,02
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	309.467.506,92	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	51.062.138,64
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0.00	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	37.136.100,83	14,40
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2024 A ABRIL/2024

LRF, art. 48 – Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente líquida	436.868.015,09	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		436.518.015,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	435.868.015,09	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.500.953,34	44,85

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	195.500.953,34	44,85
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	235.368.728,15	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	223.600.291,74	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	211.831.855,34	48,60

DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-5.106.847,93	279.817.472,27
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00

GARANTIAS DE VALORES Total das Garantias Concedidas	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	96.033.963.32	22.00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	69.842.882,41	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	30.556.261,06	7,00

1 de 2

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R\$ 1	
-------	--

	PREVISÃO	PREVISÃO	PREVISTA ATÉ O	REALIZADAS ATÉ O	SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	BIMESTRE	A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	502.898.000,00	502.898.000,00	188.999.534,93	186.593.149,80	316.304.850,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	133.868.000,00	133.868.000,00	57.148.816,51	44.742.904,56	89.125.095,44
Contribuições	21.544.000,00	21.544.000,00	6.984.121,01	7.747.324,48	13.796.675,52
Receita Patrimonial	7.191.000,00	7.191.000,00	2.376.266,75	2.165.852,72	5.025.147,28
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.741.000,00	8.741.000,00	2.938.703,55	3.113.492,94	5.627.507,06
Transferências correntes	321.741.000,00	321.741.000,00	116.608.119,76	125.520.092,21	196.220.907,79
Outras Receitas Correntes	9.813.000,00	9.813.000,00	2.943.507,35	3.303.482,89	6.509.517,11
RECEITAS DE CAPITAL	13.750.000,00	13.750.000,00	3.211.817,46	3.122.315,63	10.627.684,37
Operações de Crédito	50.000,00	50.000,00	16.666,68	0,00	50.000,00
Alienação de Bens	201.000,00	201.000,00	67.000,00	314.000,00	-113.000,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	13.499.000,00	13.499.000,00	3.128.150,78	2.808.315,63	10.690.684,37
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	37.609.000,00	37.609.000,00	14.936.585,65	14.972.937,65	22.636.062,35
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	47.718.000,00	47.718.000,00	14.319.920,01	15.753.450,56	31.964.549,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	526.757.000,00	526.757.000,00	191.594.686,75	190.495.978,34	336.261.021,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = $(I + II)$	526.757.000,00	526.757.000,00	191.594.686,75	190.495.978,34	336.261.021,66
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL(V) = (III + IV)	526.757.000,00	526.757.000,00	191.594.686,75	190.495.978,34	336.261.021,66



Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

avare.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	423.093.000,00	39.987.807,41	463.080.807,41	230.363.404,58	132.361.914,65	108.508.960,38	232.717.402,83	98.001.489,93	23.852.954,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.815.000,00	2.549.869,34	195.364.869,34	61.426.277,47	61.418.564,51	48.630.938,70	133.938.591,87	7.712,96	12.787.625,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.591.000,00	-352.000,00	3.239.000,00	3.213.000,00	886.407,14	886.407,14	26.000,00	2.326.592,86	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.687.000,00	37.789.938,07	264.476.938,07	165.724.127,11	70.056.943,00	58.991.614,54	98.752.810,96	95.667.184,11	11.065.328,46
DESPESAS DE CAPITAL	36.565.000,00	3.784.960,35	40.349.960,35	18.287.688,83	5.228.775,93	4.572.563,35	22.062.271,52	13.058.912,90	656.212,58
INVESTIMENTOS	23.623.000,00	3.784.960,35	27.407.960,35	5.707.688,83	1.080.366,97	665.797,43	21.700.271,52	4.627.321,86	414.569,54
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.902.000,00	0,00	12.902.000,00	12.580.000,00	4.148.408,96	3.906.765,92	322.000,00	8.431.591,04	241.643,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.640.000,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	38.459.000,00	-80.700,00	38.378.300,00	11.777.530,87	11.777.530,87	8.890.189,94	26.600.769,13	0,00	2.887.340,93
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	526.757.000,00	43.692.067,76	570.449.067,76	260.428.624,28	149.368.221,45	121.971.713,67	310.020.443,48	111.060.402,83	27.396.507,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. $(X) = (VIII + IX)$	526.757.000,00	43.692.067,76	570.449.067,76	260.428.624,28	149.368.221,45	121.971.713,67	310.020.443,48	111.060.402,83	27.396.507,78
SUPERÁVIT (XI)					41.127.756,89				
TOTAL (XII) = (X + XI)	526.757.000,00	43.692.067,76	570.449.067,76	260.428.624,28	190.495.978,34	121.971.713,67	310.020.443,48	111.060.402,83	27.396.507,78

R\$ 1

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

1 de 5

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso l	I e § 1°)						R\$
	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS				SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	479.039.000,00	479.039.000,00	94.634.634,40	19,76	174.742.527,78	36,48	304.296.472,22
RECEITAS CORRENTES	465.289.000,00	465.289.000,00	91.512.318,77	19,67	171.620.212,15	36,88	293.668.787,85
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	133.868.000,00	133.868.000,00	31.644.571,10	23,64	44.742.904,56	33,42	89.125.095,44
MELHORIA	117 566 000 00	117 566 000 00	26 205 022 26	22.44	20 277 002 44	22.56	70 200 106 56
Impostos Taxas	117.566.000,00 16.157.000,00	117.566.000,00 16.157.000,00	26.385.933,26 5.242.544,18	22,44 32,45	38.277.893,44 6.431.808,69	32,56 39,81	79.288.106,56 9.725.191,31
Contribuição de Melhoria	145.000,00	145.000,00	16.093,66		33.202,43	22,90	111.797,57
CONTRIBUIÇÕES	21.544.000,00	21.544.000,00	4.111.594,56	19,08	7.747.324,48	35,96	13.796.675,52
Contribuições Sociais	13.324.000,00	13.324.000,00	2.186.569,71	16,41	4.365.009,73	32,76	8.958.990,27
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	8.220.000,00	8.220.000,00	1.925.024,85	23,42	3.382.314,75	41,15	4.837.685,25
RECEITA PATRIMONIAL	7.191.000,00	7.191.000,00	888.899,93	12,36	2.165.852,72	30,12	5.025.147,28
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	587.000,00	587.000,00	76.965,54	13,11	134.508,72	22,91	452.491,28
Valores Mobiliários	6.604.000,00	6.604.000,00	811.934,39	12,29	2.031.344,00	30,76	4.572.656,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	8.741.000,00	8.741.000,00	1.017.072,76	11,64	3.113.492,94	35,62	5.627.507,06
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	8.741.000,00	8.741.000,00	1.017.072,76	11,64	3.113.492,94	35,62	5.627.507,06
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Serviços e Atividades referentes à Saúde Serviços e Atividades Financeiras	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	284.132.000,00	284.132.000,00	52.251.172,66	18,39	110.547.154,56	38,91	173.584.845,44
Transferências da União e de suas Entidades	122.871.000.00	122.871.000,00	19.498.302,90	15,87	41.851.131,51	34,06	81.019.868,49
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	102.750.000,00	102.750.000,00	21.968.528,95	21,38	45.656.055,60	44,43	57.093.944,40
suas Entidades				,		, -	, ,
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.620.000,00	1.620.000,00	180.000,00	11,11	360.000,00	22,22	1.260.000,00
Transferências de Instituições Privadas	529.000,00	529.000,00	32.923,15	6,22	41.120,45	7,77	487.879,55
Transferências de Outras Instituições Públicas	56.360.000,00	56.360.000,00	10.571.417,66	18,76	22.638.847,00	40,17	33.721.153,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	9.813.000,00 2.050.000,00	9.813.000,00 2.050.000,00	1.599.007,76 404.267,22	16,29 19,72	3.303.482,89 954.771,37	33,66 46,57	6.509.517,11 1.095.228,63
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.357.000,00	1.357.000,00	336.619,76	24,81	471.947,03	34,78	885.052,97
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Público							-,
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.406.000,00	6.406.000,00	858.120,78	13,40	1.876.764,49	29,30	4.529.235,51
RECEITAS DE CAPITAL	13.750.000,00	13.750.000,00	3.122.315,63	22,71	3.122.315,63	22,71	10.627.684,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno Operações de Crédito - Mercado Externo	50.000,00	50.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	50.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00 201.000,00	201.000,00	314.000,00		314.000,00	156,22	0,00 -113.000,00
Alienação de Bens Móveis	200.000,00	200.000,00	314.000,00		314.000,00	157,00	-114.000,00
Alienação de Bens Imóveis	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	13.499.000,00	13.499.000,00	2.808.315,63	20,80	2.808.315,63	20,80	10.690.684,37
Transferências da União e de suas Entidades	185.000,00	185.000,00	372.807,82	201,52	372.807,82	201,52	-187.807,82
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	12.114.000,00	12.114.000,00	2.435.507,81	20,10	2.435.507,81	20,10	9.678.492,19
suas Entidades	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
Transferências de Outras histituições i ubileas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.718.000,00	47.718.000,00	8.003.240,90	16,77	15.753.450,56	33,01	31.964.549,44
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	526.757.000,00	526.757.000,00	102.637.875,30	19,48	190.495.978,34	36,16	336.261.021,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 de 5 PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

R\$ 1

RREO - AREAO I (ERI , AIE 52, Inciso I, aimeas a c b do inciso	negr)						100 1
	PREVISÃO	PREVISÃO	RI	ECEITAS	REALIZADAS		SALDO
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS $(V) = (III + IV)$	526.757.000,00	526.757.000,00	102.637.875,30	19,48	190.495.978,34	36,16	336.261.021,66
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = $(V + VI)$	526.757.000,00	526.757.000,00	102.637.875,30	19,48	190.495.978,34	36,16	336.261.021,66
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	20.103.340,50			20.103.340,50		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		20.103.340,50			20.103.340,50		



Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

3 de 5

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	MPENHADAS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
										PROCESSADOS ²
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	488.298.000,00	532.070.767,76	94.452.221,97	248.650.243,41	283.420.524,35	78.030.223,23	137.590.062,38	394.480.705,38	113.080.895,53	0,00
DESPESAS CORRENTES	423.093.000,00	463.080.807,41	92.693.395,88	230.362.554,58	232.718.252,83	75.332.843,26	132.361.286,45	330.719.520,96	108.508.332,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	192.815.000,00	195.364.869,34	31.211.430,73	61.426.277,47	133.938.591,87	31.206.843,07	61.418.564,51	133.946.304,83	48.630.938,70	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	3.591.000,00	3.239.000,00	-352.000,00	3.213.000,00	26.000,00	453.734,12	886.407,14	2.352.592,86	886.407,14	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	226.687.000,00	264.476.938,07	61.833.965,15	165.723.277,11	98.753.660,96	43.672.266,07	70.056.314,80	194.420.623,27	58.990.986,34	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	226.687.000,00	264.476.938,07	61.833.965,15	165.723.277,11	98.753.660,96	43.672.266,07	70.056.314,80	194.420.623,27	58.990.986,34	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	36.565.000,00	40.349.960,35	1.758.826,09	18.287.688,83	22.062.271,52	2.697.379,97	5.228.775,93	35.121.184,42	4.572.563,35	0,00
INVESTIMENTOS	23.623.000,00	27.407.960,35	1.726.826,09	5.707.688,83	21.700.271,52	795.427,44	1.080.366,97	26.327.593,38	665.797,43	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	12.902.000,00	12.902.000,00	32.000,00	12.580.000,00	322.000,00	1.901.952,53	4.148.408,96	8.753.591,04	3.906.765,92	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.459.000,00	38.378.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	26.600.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	26.600.769,13	8.890.189,94	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS $(X) = (VIII + IX)$	526.757.000,00	570.449.067,76	100.387.637,31	260.427.774,28	310.021.293,48	83.965.638,57	149.367.593,25	421.081.474,51	121.971.085,47	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = $(X + XI)$	526.757.000,00	570.449.067,76	100.387.637,31	260.427.774,28	310.021.293,48	83.965.638,57	149.367.593,25	421.081.474,51	121.971.085,47	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			41.128.385,09		68.524.892,87	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = $(XII + XIII)$	526.757.000,00	570.449.067,76	100.387.637,31	260.427.774,28		83.965.638,57	190.495.978,34		190.495.978,34	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

4 de 5

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1°)

	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			SALDO	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	%	JAN A ABR	%	A REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	47.718.000,00	47.718.000,00	8.003.240,90	16,77	15.753.450,56	33,01	31.964.549,44
RECEITAS CORRENTES IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	47.718.000,00 0,00	47.718.000,00 0,00	8.003.240,90 0,00	16,77 0,00	15.753.450,56 0,00	33,01 0,00	31.964.549,44 0,00
MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria CONTRIBUIÇÕES	0,00 26.825.000,00	0,00 26.825.000,00	0,00 4.215.300,65	0,00 15,71	0,00 8.359.898,67	0,00 31,16	0,00 18.465.101,33
Contribuições Sociais	26.825.000,00	26.825.000,00	4.215.300,65	15,71	8.359.898,67	31,16	18.465.101,33
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
e de Formação Profissional Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00	0,00
Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão,	0,00 0,00	00,0 00,0	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00 00,0	0,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00
suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas Transferências do Exterior	0,00 0,00	00,0 00,0	0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	20.893.000,00	20.893.000,00	3.787.940,25	18,13	7.393.551,89	35,39	13.499.448,11
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.893.000,00	20.893.000,00	3.787.940,25	18,13	7.393.551,89	35,39	13.499.448,11
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00 0,00	0,00 00,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00 0,00	0,00 00,0	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
suas Entidades Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municipios e de suas Entidades Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL Integralização do Capital Social	0,00 0,00	0,00 00,0	0,00 0,00	0,00	0,00 0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

5 de 5

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ Milhares

	DOTACAO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS A
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL ATUALIZADA B		BIMESTRE	JAN A ABR		BIMESTRE	JAN A ABR		O BIMESTRE	PAGAR NÃO
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	PROCESSADOS ² (k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	38.459.000,00	38.378.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	26.600.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	26.600.769,13	8.890.189,94	0,00
DESPESAS CORRENTES	38.457.000,00	38.376.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	26.598.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	26.598.769,13	8.890.189,94	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.457.000,00	38.376.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	26.598.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	26.598.769,13	8.890.189,94	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00

Defensoria Pública

TOTAL

1 de 2

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R\$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				526.757.000,00
Previsão Atualizada				526.757.000,00
Receitas Realizadas				190.495.978,34
Déficit Orçamentário				0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				526.757.000,00
Créditos Adicionais Dotação Atualizada				43.692.067,70 570.449.067,70
Despesas Empenhadas				260.428.624,2
Despesas Liquidadas				149.368.221,4
Despesas Pagas				121.971.713,6
Superávit Orçamentário				41.127.756,89
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				260.427.774,28
Despesas Liquidadas				149.367.593,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				436.280.623,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento				435.797.591,3
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal				435.092.014,09
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				13.745.404,60
Despesas Previdenciárias Empenhadas Despesas Previdenciárias Liquidadas				10.951.277,1 10.951.277,1
Despesas Previdenciárias Enquidadas Despesas Previdenciárias Pagas				10.197.753,7
Resultado Previdenciário				2.794.127,5
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,0
Despesas Previdenciárias Empenhadas				0,0
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,0
Despesas Previdenciárias Pagas Resultado Previdenciário				0,0
		Meta Fixada no	Resultado	% em Relação
		Anexo de Metas	Apurado até	à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Fiscais da LDO	o Bimestre	
		(a)	(b)	(b/a)
esultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		5.422.240,22	40.155.309,30	740,57
esultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	-46.439.994,18	0,00
~	Inscrição	Cancelamento	Pagamento	Saldo
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR		Até o Bimestre	Até o Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.875.470,79	777,25	33.749.407,37	12.125.286,17
Poder Executivo	45.875.470,79	777,25	33.749.407,37	12.125.286,17
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.646.748,87	304.229,57	11.478.743,42	12.863.775,88
Poder Executivo	24.630.407,37	304.229,57	11.462.752,62	12.863.425,18
Poder Legislativo	16.341,50	0,00	15.990,80	350,70
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00

0,00

24.989.062,05

0.00

70.522.219.66

0,00

305.006,82

0,00

45.228.150,79

2 de 2

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

LRF, Art. 48 - Anexo 14			R\$ 1		
	Valor Apurado	Limites Constitucionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no % Aplicado Exercício	o até o Bimestre		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.136.505,85	25,00	23,98		
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.980.425,10	70,00	87,78		
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00		
Mínimo do 15% do Complementação do União ao EUNDER (VAAT) em Desposas do Capital	0.00	15.00	0.00		

<u> </u>			- /-			
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.980.425,10	70,00	87,7			
ercentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,0			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,0			
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	V	alor Apurado até o Bimestro	e Saldo Não Realizado			
Receita de Operação de Crédito		0,00	50.000,0			
Despesa de Capital Líquida		18.287.688,83	22.064.271,5			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS deceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		Valor apurado até o Bimestre 321.354.79				
leceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		321.354,79 6.636,00	-119.354,79 193.364,00			
		T: '. C . ''				
	Valor Apurado	Limite Constit	tucional Anual			
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestr			
		Exercício				

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

de 2 PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIME	STRE Março - Abril	
.RF, Art. 48 – Anexo 14		R\$
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial		526.757.000,0
Previsão Atualizada		526.757.000,0
Receitas Realizadas		190.495.978,3
Déficit Orçamentário		0,0
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		20.103.340,5
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o Bimestre
DESPESAS		
Dotação Inicial		526.757.000,0
Créditos Adicionais		43.692.067,7
Dotação Atualizada		570.449.067,7
Despesas Empenhadas		260.427.774,2
Despesas Liquidadas		149.367.593,2
Despesas Pagas		121.971.085,4
Superávit Orçamentário		41.128.385,0
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
espesas Empenhadas espesas Liquidadas		260.427.774,2 149.367.593,2
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Ate o Billiestre
Receita Corrente Líquida		436.868.015,0
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		436.518.015,0
deceita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		435.868.015,0
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO		
Receitas Previdenciárias Realizadas		13.745.404,6
Despesas Previdenciárias Empenhadas		10.197.753,7
Despesas Previdenciárias Liquidadas		10.197.753,7
Despesas Previdenciárias Pagas		10.197.753,7
Resultado Previdenciário		3.547.650,8
Legime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO		0,0
Receitas Previdenciárias Realizadas Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,0
Despesas Previdenciarias Empennadas Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,0
Despesas Previdenciárias Engindadas Despesas Previdenciárias Pagas		0,0
Resultado Previdenciário		0,0
	Meta Fixada no Resultado	% em Relação
	Anexo de Metas Apurado até	à Meta
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Fiscais da LDO o Bimestre	
	(a) (b)	(b/a)
esultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	24.729.561,75 0,00	0,00
esultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-11.697.771,80 12.260.111,23	-104,81

Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)

2 de 2

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

F, Art. 48 – Anexo 14				R			
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamen Até o Bimest				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	45.875.470,79	777,25	33.749.407,3	7 12.125.286,1			
Poder Executivo	45.875.470,79	777,25	33.749.407,3	7 12.125.286,1			
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,0	0,0			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,0	0,0			
Ministério Público	0,00	0,00	0,0	0,0			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,0	0,0			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	24.646.748,87	304.229,57	11.478.743,4	2 12.863.775,8			
Poder Executivo	24.630.407,37	304.229,57	11.462.752,6	12.863.425,13			
Poder Legislativo	16.341,50	0,00	15.990,8	350,70			
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,0	0,0			
Ministério Público	0,00	0,00	0,0	0,0			
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,0	0,0			
TOTAL	70.522.219,66	305.006,82	45.228.150,7				
	Valor Apurado	Li	imites Constitue	cionais Anuais			
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	até o Bimestre	% Mínimo a A		plicado até o Bimes			
nimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.136.505,85		25,00	23			
nimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	19.980.425,10		70,00	87			
rcentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00		50,00				
nimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	0,00 15,00					
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado ato	é o Bimestre	Saldo Não Realizad			
eceita de Operação de Crédito			0,00	50.000			
espesa de Capital Líquida		18.287.68	38,83	22.064.271			
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	V	alor apurado até o	Bimestre	Saldo a Reali			
ceita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		321.354,79)	-119.354,7			
licação dos Recursos da Alienação de Ativos		6.636,00)	193.364,0			
	Valor Apurado	Lir	mite Constitucio	onal Anual			
	, mor ripurudo		mo a Aplicar no % Aplicado a				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	até o Bimestre	% Mínimo a A Exercío		plicado até o Bimes			

0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A LIQUIDAR	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	488.298.000,00	532.070.767,76	94.452.221,97	248.650.243,41	95,48	283.420.524,35	78.030.223,23	137.590.062,38	92,11	111.060.181,03	0,00
Legislativa	8.250.000,00	8.250.000,00	1.042.400,98	2.098.975,76	0,81	6.151.024,24	1.115.468,09	1.771.389,52	1,19	327.586,24	0,00
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	379.031,06	575.074,29	0,22	2.064.925,71	379.031,06	575.074,29	0,39	0,00	0,00
Administração Geral	4.710.000,00	4.710.000,00	602.808,32	1.261.625,21	0,48	3.448.374,79	629.034,53	1.017.760,22	0,68	243.864,99	0,00
Formação de Recursos Humanos	900.000,00	900.000,00	60.561,60	262.276,26	0,10	637.723,74	107.402,50	178.555,01	0,12	83.721,25	0,00
Judiciária	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	3.447.000,00	3.716.677,95	832.329,21	1.941.513,74	0,75	1.775.164,21	833.236,31	1.578.307,64	1,06	363.206,10	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.447.000,00	3.716.677,95	832.329,21	1.941.513,74	0,75	1.775.164,21	833.236,31	1.578.307,64	1,06	363.206,10	0,00
Administração	28.349.000,00	29.346.135,83	4.992.618,38	14.893.398,31	5,72	14.452.737,52	5.369.970,39	10.141.838,92	6,79	4.751.559,39	0,00
Administração Geral	16.957.000,00	16.578.375,83	2.804.119,20	9.570.246,88	3,67	7.008.128,95	2.970.030,71	6.130.213,14	4,10	3.440.033,74	0,00
Normatização e Fiscalização	2.864.000,00	2.944.000,00	219.899,39	467.381,74	0,18	2.476.618,26	219.416,98	466.899,33	0,31	482,41	0,00
Tecnologia da Informação	660.000,00	535.010,00	120.658,04	241.428,73	0,09	293.581,27	128.897,47	206.912,98	0,14	34.515,75	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.371.000,00	3.458.650,00	488.827,80	1.531.239,98	0,59	1.927.410,02	498.101,89	914.089,47	0,61	617.150,51	0,00
Administração de Receitas	3.736.000,00	5.135.500,00	1.300.887,13	2.735.837,27	1,05	2.399.662,73	1.419.640,50	2.199.440,08	1,47	536.397,19	0,00
Comunicação Social	659.000,00	615.000,00	47.078,00	330.542,74	0,13	284.457,26	126.643,57	213.771,94	0,14	116.770,80	0,00
Alimentação e Nutrição	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	86.000,00	79.600,00	11.148,82	16.720,97	0,01	62.879,03	7.239,27	10.511,98	0,01	6.208,99	0,00
Defesa Nacional	411.000,00	348.659,00	39.652,89	134.042,70	0,05	214.616,30	46.025,75	90.761,98	0,06	43.280,72	0,00
Defesa Terrestre	411.000,00	348.659,00	39.652,89	134.042,70	0,05	214.616,30	46.025,75	90.761,98	0,06	43.280,72	0,00
Segurança Pública	5.225.000,00	7.552.016,03	898.521,36	1.374.764,85	0,53	6.177.251,18	503.235,65	963.060,42	0,64	411.704,43	0,00
Policiamento	4.581.000,00	6.913.379,19	898.359,66	1.371.324,17	0,53	5.542.055,02	499.868,34	959.619,74	0,64	411.704,43	0,00
Defesa Civil	644.000,00	638.636,84	161,70	3.440,68	0,00	635.196,16	3.367,31	3.440,68	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	26.010.000,00	28.338.879,89	3.698.145,17	12.348.766,81	4,74	15.990.113,08	3.417.140,46	6.466.495,83	4,33	5.882.270,98	0,00
Administração Geral	2.083.000,00	2.002.100,00	249.019,28	649.158,22	0,25	1.352.941,78	292.086,80	491.286,11	0,33	157.872,11	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.081.000,00	1.445.316,95	212.284,04	366.268,85	0,14	1.079.048,10	162.877,90	302.530,31	0,20	63.738,54	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	927.000,00	790.344,81	88.840,09	222.913,32	0,09	567.431,49	84.259,11	162.752,36	0,11	60.160,96	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.420.000,00	5.014.963,00	458.805,44	875.158,50	0,34	4.139.804,50	417.164,01	798.767,70	0,53	76.390,80	0,00
Assistência Comunitária	17.357.000,00	17.979.155,13	2.664.329,91	9.374.380,67	3,60	8.604.774,46	2.311.063,91	4.415.528,70	2,96	4.958.851,97	0,00
Alimentação e Nutrição	361.000,00	327.000,00	24.866,41	80.887,25	0,03	246.112,75	36.186,26	69.885,08	0,05	11.002,17	0,00
Serviço da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,30	0,00	113.502,47	225.745,57	0,15	554.254,43	0,00
Previdência Social	39.851.000,00	39.851.000,00	5.349.402,97	10.626.701,92	4,08	29.224.298,08	5.349.402,97	10.626.701,92	7,11	0,00	0,00
Administração Geral	3.285.000,00	3.285.000,00	329.554,86	664.988,07	0,26	2.620.011,93	329.554,86	664.988,07	0,45	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.566.000,00	36.566.000,00	5.019.848,11	9.961.713,85	3,83	26.604.286,15	5.019.848,11	9.961.713,85	6,67	0,00	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	SAS LIQUIDADAS		SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A LIQUIDAR	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	PROCESSADOS (f)
Saúde	119.647.000,00	152.319.331,61	35.610.993,24	96.558.791,57	37,08	55.760.540,04	24.589.009,04	40.189.181,72	26,91	56.369.609,85	0,00
Administração Geral	10.501.000,00	12.122.357,94	2.154.881,49	7.262.863,43	2,79	4.859.494,51	1.653.914,16	3.439.836,81	2,30	3.823.026,62	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	25.084.000,00	27.859.362,54	3.811.763,27	8.699.116,23	3,34	19.160.246,31	3.675.877,53	6.952.308,67	4,65	1.746.807,56	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.701.000,00	94.152.312,00	25.692.042,18	73.413.222,74	28,19	20.739.089,26	15.269.099,29	24.411.206,03	16,34	49.002.016,71	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	9.046.000,00	9.736.385,64	2.560.151,25	3.986.006,29	1,53	5.750.379,35	2.467.100,61	2.951.002,38	1,98	1.035.003,91	0,00
Vigilância Sanitária	1.911.000,00	2.549.220,28	242.054,26	934.910,09	0,36	1.614.310,19	362.020,45	658.911,49	0,44	275.998,60	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.741.000,00	2.721.196,99	367.718,40	722.145,92	0,28	1.999.051,07	365.688,71	624.270,33	0,42	97.875,59	0,00
Alimentação e Nutrição	1.125.000,00	1.489.000,00	548.765,12	850.876,42	0,33	638.123,58	522.619,32	661.682,14	0,44	189.194,28	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.401.000,00	1.553.496,22	205.349,74	661.382,92	0,25	892.113,30	244.421,44	461.696,34	0,31	199.686,58	0,00
Outros Encargos Especiais	136.000,00	136.000,00	28.267,53	28.267,53	0,01	107.732,47	28.267,53	28.267,53	0,02	0,00	0,00
Trabalho	167.000,00	86.000,00	0,00	2.035,50	0,00	83.964,50	2.035,50	2.035,50	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.000,00	8.000,00	0,00	2.035,50	0,00	5.964,50	2.035,50	2.035,50	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	72.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	127.492.000,00	129.326.894,60	30.011.054,09	61.068.403,64	23,45	68.258.490,96	21.597.991,94	38.939.187,07	26,07	22.129.216,57	0,00
Administração Geral	9.851.000,00	9.807.000,00	1.385.634,63	5.775.832,06	2,22	4.031.167,94	1.243.631,14	2.639.482,49	1,77	3.136.349,57	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.060.000,00	3.034.000,00	951.567,12	1.683.150,67	0,65	1.350.849,33	533.255,57	888.309,05	0,59	794.841,62	0,00
Ensino Fundamental	82.565.000,00	82.713.042,31	20.817.577,19	39.632.531,60	15,22	43.080.510,71	14.509.706,44	25.988.800,63	17,40	13.643.730,97	0,00
Ensino Profissional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.836.000,00	1.836.000,00	241.961,00	512.313,76	0,20	1.323.686,24	241.961,00	512.313,76	0,34	0,00	0,00
Educação Infantil	26.967.000,00	28.789.367,29	6.205.894,67	12.694.859,03	4,87	16.094.508,26	4.675.692,42	8.162.879,70	5,46	4.531.979,33	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.318.000,00	1.050.085,00	61.765,54	122.792,79	0,05	927.292,21	61.765,54	122.792,79	0,08	0,00	0,00
Educação Especial	1.402.000,00	1.606.400,00	338.923,41	624.672,97	0,24	981.727,03	324.249,30	602.357,89	0,40	22.315,08	0,00
Outros Encargos Especiais	491.000,00	491.000,00	7.730,53	22.250,76	0,01	468.749,24	7.730,53	22.250,76	0,01	0,00	0,00
Cultura	6.480.000,00	6.337.146,55	541.104,11	1.284.415,59	0,49	5.052.730,96	343.399,81	781.955,99	0,52	502.459,60	0,00
Administração Geral	733.000,00	776.000,00	162.818,34	282.858,35	0,11	493.141,65	102.105,51	186.224,57	0,12	96.633,78	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	229.000,00	185.000,00	35.793,13	70.709,71	0,03	114.290,29	34.764,27	67.424,32	0,05	3.285,39	0,00
Difusão Cultural	5.517.000,00	5.376.146,55	342.492,64	930.847,53	0,36	4.445.299,02	206.530,03	528.307,10	0,35	402.540,43	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A	RESTOS A PAGAR NÃO
r on großebrengrie			BINESTRE	JAN A ABK	70	EMPENHAR	DIVIESTRE	JAN A ABK	/0	LIQUIDAR	PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Urbanismo	60.818.000.00	64.430.330.07	6.562.670.30	27.939.795.51	10,73	36.490.534.56	9.986.435,70	16.427.544,95	11.00	11.512.250.56	0.00
	4.670.000,00	4.392.606.72	862.294.97	1.458.391.66				1.105.545.33		352.846.33	0.00
Administração Geral		4.392.606,72		0,00	0,56 0,00	2.934.215,06	615.148,51 0,00	0,00	0,74 0,00	352.846,33	.,
Normatização e Fiscalização Infra-Estrutura Urbana	5.000,00 14.015.000,00	14.738.043,43	0,00 433.274,94	3.675.956,68	1,41	4.500,00 11.062.086,75	918.274,74	2.386.934,36	1,60	1.289.022,32	0,00 0,00
Serviços Urbanos	35.625.000,00	38.792.179,92	5.267.100,39	16.365.447,17	6,28	22.426.732,75	7.111.002,63	10.677.077,19	7,15	5.688.369,98	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	6.503.000,00	6.503.000,00	0.00	6.440.000,00	2.47	63.000,00	1.342.009,82	2.257.988,07	1,51	4.182.011,93	0.00
Habitação	633.000,00	584.000,00	39.485,43	85.739,97	0,03	498.260,03	39.272,39	76.192,98	0,05	9.546,99	0,00
Administração Geral	287.000,00	284.000,00	39.485,43	85.739,97	0,03	198.260,03	39.272,39	76.192,98	0,05	9.546,99	0,00
Habitação Urbana	346.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,03	300.000,00	0,00	0,00	0,03	0,00	0,00
Saneamento	104.000,00	67.000,00	0.00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0,00
Saneamento Básico Urbano	104.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	2.390.000,00	2.171.500,00	173.221,87	335.367,77	0,00	1.836.132,23	170.969,84	327.471.63	0,00	7.896,14	0,00
		1.393.500,00			0,13	1.078.509,74	160.290,84	307.094,12	0,22	7.896,14	
Preservação e Conservação Ambiental	1.612.000,00		162.542,87	314.990,26 20.377,51		505.622,49		20.377,51	0,21	7.896,14 0,00	0,00
Controle Ambiental Recuperação de Áreas Degradadas	526.000,00 252.000,00	526.000,00 252.000,00	10.679,00 0,00	20.377,31	0,01	252.000,00	10.679,00 0,00	20.377,31	0,01	0,00	0,00 0,00
Agricultura	2.547.000.00	4.598.517,75	2.189.771,05	3.240.582.06	1,24	1.357.935,69	559.531,91	839.450,92	0,56	2.401.131,14	0,00
Abastecimento	548.000,00	269.000,00	5.167,28	136.972,68	0,05	132.027,32	102.537,68	132.237,68	0,09	4.735,00	0,00
Extensão Rural	1.999.000,00	4.329.517,75	2.184.603,77	3.103.609,38	1,19	1.225.908,37	456.994,23	707.213,24	0,09	2.396.396,14	0,00
Indústria	1.184.000,00	1.169.000,00	155.871,29	464.286,21	0,18	704.713,79	169.906,00	320.711,99	0,47	143.574,22	0,00
Administração Geral	1.175.000,00	1.167.000,00	155.871,29	464.286,21	0,18	702.713,79	169.906,00	320.711,99	0,21	143.574,22	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,18	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	2.134.000,00	2.018.700,00	270.175,91	806.702,56	0,31	1.211.997,44	270.501,20	711.251,61	0,48	95.450,95	0,00
•	10.000,00				0.00	10.000.00		0,00	0,00		0,00
Promoção Comercial Serviços Financeiros	40.000,00	10.000,00 40.000,00	0,00	0,00 0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	2.084.000,00	1.968.700,00	270.175,91	806.702,56	0,31	1.161.997,44	270.501,20	711.251,61	0,48	95.450,95	0,00
Energia	3.000.00	2.000.00	0.00	0,00	0,00	2.000.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
Abastecimento	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	2.880.000,00	2.045.520,28	16.373,66	780.800,45	0,30	1.264.719,83	324.031,25	424.230,83	0,00	356.569,62	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.618.000,00	1.815.420,28	0,00	664.227,21	0,30	1.151.193,07	307.657,59	307.657,59	0,28	356.569,62	0,00
Transporte Rodoviário	2.618.000,00	230.100,00	16.373,66	116.573,24	0,26	1.131.193,07	16.373,66	116.573,24	0,21	0,00	0,00
Desporto e Lazer	3.602.000,00	3.193.458,20	712.877,94	1.300.409,27	0,50	1.893.048,93	513.175,29	1.039.524,62	0,70	260.884,65	0,00
•					0,30				0,70		0.00
Administração Geral	2.077.000,00 1.000.00	1.940.990,11	330.026,08 0.00	753.424,84 0,00	0,29	1.187.565,27 0.00	333.009,06 0,00	724.210,33 0,00	0,48	29.214,51 0,00	0,00
Comunicação Social Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0.00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento Desporto Comunitário	1.523.000,00	1.251.468,09	382.851,86	546.984,43	0,00	704.483,66	180.166,23	315.314,29	0,00	231.670,14	0,00
Encargos Especiais	18.024.000,00	17.672.000,00	1.315.552,12	11.364.749,22	4,36	6.307.250,78	2.829.483,74	5.872.766,34	3,93	5.491.982,88	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.502.000,00	8.150.000,00	-352.000,00	8.150.000,00	3,13	0.307.230,78	1.161.931,62	2.658.017,12	1,78	5.491.982,88	0,00
Outros Encargos Especiais	9.522.000,00	9.522.000,00	1.667.552,12	3.214.749,22	1,23	6.307.250,78	1.161.931,62	3.214.749,22	2,15	5.491.982,88	0.00
Outros Encargos Especiais	9.322.000,00	9.322.000,00	1.007.332,12	5.214.749,22	1,23	6.307.230,78	1.007.332,12	5.214.749,22	2,13	0,00	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA				SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INCIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A LIQUIDAR	PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)
Reserva de Contingência	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.459.000,00	38.378.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	4,52	26.600.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	7,88	0,00	0,00
Legislativa	750.000,00	750.000,00	117.499,53	176.048,74	0,07	573.951,26	117.499,53	176.048,74	0,12	0,00	0,00
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	117.499,53	176.048,74	0,07	573.951,26	117.499,53	176.048,74	0,12	0,00	0,00
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	598.000,00	598.000,00	99.733,59	197.378,12	0,08	400.621,88	99.733,59	197.378,12	0,13	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	598.000,00	598.000,00	99.733,59	197.378,12	0,08	400.621,88	99.733,59	197.378,12	0,13	0,00	0,00
Administração	2.349.000,00	2.352.000,00	380.227,45	731.944,30	0,28	1.620.055,70	380.227,45	731.944,30	0,49	0,00	0,00
Administração Geral	1.098.000,00	1.104.000,00	184.391,57	366.684,71	0,14	737.315,29	184.391,57	366.684,71	0,25	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	417.000,00	417.000,00	19.318,11	38.636,23	0,01	378.363,77	19.318,11	38.636,23	0,03	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	94.000,00	94.000,00	18.051,24	35.938,60	0,01	58.061,40	18.051,24	35.938,60	0,02	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	431.000,00	428.000,00	73.055,84	123.137,79	0,05	304.862,21	73.055,84	123.137,79	0,08	0,00	0,00
Administração de Receitas	270.000,00	270.000,00	84.002,05	164.729,69	0,06	105.270,31	84.002,05	164.729,69	0,11	0,00	0,00
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	1.408,64	2.817,28	0,00	34.182,72	1.408,64	2.817,28	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	49.000,00	49.000,00	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	8.160,40	16.211,88	0,01	0,00	0,00
Defesa Terrestre	49.000,00	49.000,00	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	8.160,40	16.211,88	0,01	0,00	0,00
Segurança Pública	515.000,00	515.000,00	83.907,31	166.857,09	0,06	348.142,91	83.907,31	166.857,09	0,11	0,00	0,00
Policiamento	515.000,00	515.000,00	83.907,31	166.857,09	0,06	348.142,91	83.907,31	166.857,09	0,11	0,00	0,00
Assistência Social	2.104.000,00	2.121.500,00	347.744,34	694.372,36	0,27	1.427.127,64	347.744,34	694.372,36	0,46	0,00	0,00
Administração Geral	245.000,00	245.000,00	27.650,03	54.769,22	0,02	190.230,78	27.650,03	54.769,22	0,04	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	33.125,52	64.561,20	0,02	75.438,80	33.125,52	64.561,20	0,04	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	14.394,04	28.725,40	0,01	71.274,60	14.394,04	28.725,40	0,02	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.000,00	498.000,00	74.421,47	148.938,11	0,06	349.061,89	74.421,47	148.938,11	0,10	0,00	0,00
Assistência Comunitária	1.121.000,00	1.138.500,00	198.153,28	397.378,43	0,15	741.121,57	198.153,28	397.378,43	0,27	0,00	0,00
Previdência Social	400.000,00	400.000,00	44.267,62	88.535,24	0,03	311.464,76	44.267,62	88.535,24	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	44.267,62	88.535,24	0,03	311.464,76	44.267,62	88.535,24	0,06	0,00	0,00
Saúde	7.252.000,00	7.257.000,00	1.189.849,92	2.392.064,70	0,92	4.864.935,30	1.189.849,92	2.392.064,70	1,60	0,00	0,00
Administração Geral	862.000,00	862.000,00	112.362,17	225.100,79	0,09	636.899,21	112.362,17	225.100,79	0,15	0,00	0,00
Atenção Básica	2.927.000,00	2.930.000,00	501.621,00	1.008.458,66	0,39	1.921.541,34	501.621,00	1.008.458,66	0,68	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.474.000,00	2.476.000,00	404.118,66	814.520,39	0,31	1.661.479,61	404.118,66	814.520,39	0,55	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	207.000,00	207.000,00	31.955,33	65.618,68	0,03	141.381,32	31.955,33	65.618,68	0,04	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	206.000,00	206.000,00	36.822,77	74.849,22	0,03	131.150,78	36.822,77	74.849,22	0,05	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	317.000,00	56.182,71	112.926,99	0,04	204.073,01	56.182,71	112.926,99	0,08	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	259.000,00	259.000,00	46.787,28	90.589,97	0,03	168.410,03	46.787,28	90.589,97	0,06	0,00	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A ABR	%	A LIQUIDAR	RESTOS A PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	PROCESSADOS (f)
Educação	19.929.000,00	19.822.800,00	3.060.746,95	6.106.214,35	2,34	13.716.585,65	3.060.746,95	6.106.214,35	4,09	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	123.000,00	123.000,00	19.845,46	40.848,06	0,02	82.151,94	19.845,46	40.848,06	0,03	0,00	0,00
Ensino Fundamental	11.501.000,00	11.424.000,00	2.069.825,32	4.136.726,75	1,59	7.287.273,25	2.069.825,32	4.136.726,75	2,77	0,00	0,00
Educação Infantil	7.784.000,00	7.678.200,00	854.369,85	1.707.662,82	0,66	5.970.537,18	854.369,85	1.707.662,82	1,14	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	151.000,00	151.000,00	21.678,96	42.954,36	0,02	108.045,64	21.678,96	42.954,36	0,03	0,00	0,00
Educação Especial	370.000,00	446.600,00	95.027,36	178.022,36	0,07	268.577,64	95.027,36	178.022,36	0,12	0,00	0,00
Cultura	239.000,00	239.000,00	38.505,66	82.422,79	0,03	156.577,21	38.505,66	82.422,79	0,06	0,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.919,77	21.839,55	0,01	48.160,45	10.919,77	21.839,55	0,01	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	37.000,00	10.166,50	20.333,00	0,01	16.667,00	10.166,50	20.333,00	0,01	0,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	17.419,39	40.250,24	0,02	91.749,76	17.419,39	40.250,24	0,03	0,00	0,00
Urbanismo	3.393.000,00	3.393.000,00	419.312,40	832.064,30	0,32	2.560.935,70	419.312,40	832.064,30	0,56	0,00	0,00
Administração Geral	674.000,00	674.000,00	81.732,73	162.117,87	0,06	511.882,13	81.732,73	162.117,87	0,11	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	464.000,00	464.000,00	75.646,15	149.966,64	0,06	314.033,36	75.646,15	149.966,64	0,10	0,00	0,00
Serviços Urbanos	2.253.000,00	2.253.000,00	261.933,52	519.979,79	0,20	1.733.020,21	261.933,52	519.979,79	0,35	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	18.000,00	18.000,00	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	3.153,68	6.978,14	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	3.153,68	6.978,14	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	166.000,00	166.000,00	27.430,62	56.715,91	0,02	109.284,09	27.430,62	56.715,91	0,04	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	25.817,86	53.490,39	0,02	101.509,61	25.817,86	53.490,39	0,04	0,00	0,00
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.612,76	3.225,52	0,00	7.774,48	1.612,76	3.225,52	0,00	0,00	0,00
Agricultura	234.000,00	234.000,00	39.480,46	78.960,98	0,03	155.039,02	39.480,46	78.960,98	0,05	0,00	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	232.000,00	232.000,00	39.480,46	78.960,98	0,03	153.039,02	39.480,46	78.960,98	0,05	0,00	0,00
Indústria	107.000,00	107.000,00	19.177,46	38.298,51	0,01	68.701,49	19.177,46	38.298,51	0,03	0,00	0,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	19.177,46	38.298,51	0,01	68.701,49	19.177,46	38.298,51	0,03	0,00	0,00
Comércio e Serviços	132.000,00	132.000,00	17.564,19	35.155,88	0,01	96.844,12	17.564,19	35.155,88	0,02	0,00	0,00
Turismo	132.000,00	132.000,00	17.564,19	35.155,88	0,01	96.844,12	17.564,19	35.155,88	0,02	0,00	0,00
Transporte	40.000,00	40.000,00	4.075,33	8.150,67	0,00	31.849,33	4.075,33	8.150,67	0,01	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	4.075,33	8.150,67	0,00	31.849,33	4.075,33	8.150,67	0,01	0,00	0,00
Desporto e Lazer	182.000,00	182.000,00	34.578,43	69.156,91	0,03	112.843,09	34.578,43	69.156,91	0,05	0,00	0,00
Administração Geral	182.000,00	182.000.00	34.578,43	69.156.91	0,03	112.843.09	34.578,43	69.156.91	0,05	0.00	0,00
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0,00
TOTAL (III) = $(I + II)$	526.757.000.00	570,449,067,76	100.387.637.31	260.427.774,28	100,00	310.021.293,48	83.965.638,57	149.367.593,25	100.00	111.060.181.03	0,00
1 2 11 12 (11) (1 1 12)	223.757.000,00	2.2	10010071007101			2.1.1.2.1.2,0,10		1 .,	,00	11150.101,05	0,00

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
	INICIAL	ATUALIZADA				A				A	RESTOS A
			BIMESTRE	JAN A ABR	%	EMPENHAR	BIMESTRE	JAN A ABR	%	LIQUIDAR	PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (b-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

INSCRITAS EM

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	RESTOS A	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	488.298.000,00	532.070.767,76	94.452.221,97	248.650.243,41	95,48	283.420.524,35	78.030.223,23	137.590.062,38	92,11	394.480.705,38	0,00
Legislativa	8.250.000,00	8.250.000,00	1.042.400,98	2.098.975,76	0,81	6.151.024,24	1.115.468,09	1.771.389,52	1,19	6.478.610,48	0,00
Ação Legislativa	2.640.000,00	2.640.000,00	379.031,06	575.074,29	0,22	2.064.925,71	379.031,06	575.074,29	0,39	2.064.925,71	0,00
Administração Geral	4.710.000,00	4.710.000,00	602.808,32	1.261.625,21	0,48	3.448.374,79	629.034,53	1.017.760,22	0,68	3.692.239,78	0,00
Formação de Recursos Humanos	900.000,00	900.000,00	60.561,60	262.276,26	0,10	637.723,74	107.402,50	178.555,01	0,12	721.444,99	0,00
Judiciária	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Ação Judiciária	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Essencial à Justiça	3.447.000,00	3.716.677,95	832.329,21	1.941.513,74	0,75	1.775.164,21	833.236,31	1.578.307,64	1,06	2.138.370,31	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	3.447.000,00	3.716.677,95	832.329,21	1.941.513,74	0,75	1.775.164,21	833.236,31	1.578.307,64	1,06	2.138.370,31	0,00
Administração	28.349.000,00	29.346.135,83	4.992.618,38	14.893.398,31	5,72	14.452.737,52	5.369.970,39	10.141.838,92	6,79	19.204.296,91	0,00
Administração Geral	16.957.000,00	16.578.375,83	2.804.119,20	9.570.246,88	3,67	7.008.128,95	2.970.030,71	6.130.213,14	4,10	10.448.162,69	0,00
Normatização e Fiscalização	2.864.000,00	2.944.000,00	219.899,39	467.381,74	0,18	2.476.618,26	219.416,98	466.899,33	0,31	2.477.100,67	0,00
Tecnologia da Informação	660.000,00	535.010,00	120.658,04	241.428,73	0,09	293.581,27	128.897,47	206.912,98	0,14	328.097,02	0,00
Formação de Recursos Humanos	3.371.000,00	3.458.650,00	488.827,80	1.531.239,98	0,59	1.927.410,02	498.101,89	914.089,47	0,61	2.544.560,53	0,00
Administração de Receitas	3.736.000,00	5.135.500,00	1.300.887,13	2.735.837,27	1,05	2.399.662,73	1.419.640,50	2.199.440,08	1,47	2.936.059,92	0,00
Comunicação Social	659.000,00	615.000,00	47.078,00	330.542,74	0,13	284.457,26	126.643,57	213.771,94	0,14	401.228,06	0,00
Alimentação e Nutrição	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	86.000,00	79.600,00	11.148,82	16.720,97	0,01	62.879,03	7.239,27	10.511,98	0,01	69.088,02	0,00
Defesa Nacional	411.000,00	348.659,00	39.652,89	134.042,70	0,05	214.616,30	46.025,75	90.761,98	0,06	257.897,02	0,00
Defesa Terrestre	411.000,00	348.659,00	39.652,89	134.042,70	0,05	214.616,30	46.025,75	90.761,98	0,06	257.897,02	0,00
Segurança Pública	5.225.000,00	7.552.016,03	898.521,36	1.374.764,85	0,53	6.177.251,18	503.235,65	963.060,42	0,64	6.588.955,61	0,00
Policiamento	4.581.000,00	6.913.379,19	898.359,66	1.371.324,17	0,53	5.542.055,02	499.868,34	959.619,74	0,64	5.953.759,45	0,00
Defesa Civil	644.000,00	638.636,84	161,70	3.440,68	0,00	635.196,16	3.367,31	3.440,68	0,00	635.196,16	0,00
Assistência Social	26.010.000,00	28.338.879,89	3.698.145,17	12.348.766,81	4,74	15.990.113,08	3.417.140,46	6.466.495,83	4,33	21.872.384,06	0,00
Administração Geral	2.083.000,00	2.002.100,00	249.019,28	649.158,22	0,25	1.352.941,78	292.086,80	491.286,11	0,33	1.510.813,89	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	1.081.000,00	1.445.316,95	212.284,04	366.268,85	0,14	1.079.048,10	162.877,90	302.530,31	0,20	1.142.786,64	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	927.000,00	790.344,81	88.840,09	222.913,32	0,09	567.431,49	84.259,11	162.752,36	0,11	627.592,45	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.420.000,00	5.014.963,00	458.805,44	875.158,50	0,34	4.139.804,50	417.164,01	798.767,70	0,53	4.216.195,30	0,00
Assistência Comunitária	17.357.000,00	17.979.155,13	2.664.329,91	9.374.380,67	3,60	8.604.774,46	2.311.063,91	4.415.528,70	2,96	13.563.626,43	0,00
Alimentação e Nutrição	361.000,00	327.000,00	24.866,41	80.887,25	0,03	246.112,75	36.186,26	69.885,08	0,05	257.114,92	0,00
Serviço da Dívida Interna	780.000,00	780.000,00	0,00	780.000,00	0,30	0,00	113.502,47	225.745,57	0,15	554.254,43	0,00
Previdência Social	39.851.000,00	39.851.000,00	5.349.402,97	10.626.701,92	4,08	29.224.298,08	5.349.402,97	10.626.701,92	7,11	29.224.298,08	0,00
Administração Geral	3.285.000,00	3.285.000,00	329.554,86	664.988,07	0,26	2.620.011,93	329.554,86	664.988,07	0,45	2.620.011,93	0,00
Previdência do Regime Estatutário	36.566.000,00	36.566.000,00	5.019.848,11	9.961.713,85	3,83	26.604.286,15	5.019.848,11	9.961.713,85	6,67	26.604.286,15	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS ATUALIZADA			SALDO DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A	
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
											PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Saúde	119.647.000,00	152.319.331,61	35.610.993,24	96.558.791,57	37,08	55.760.540,04	24.589.009,04	40.189.181,72	26,91	112.130.149,89	0,00
Administração Geral	10.501.000,00	12.122.357,94	2.154.881,49	7.262.863,43	2,79	4.859.494,51	1.653.914,16	3.439.836,81	2,30	8.682.521,13	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	25.084.000,00	27.859.362,54	3.811.763,27	8.699.116,23	3,34	19.160.246,31	3.675.877,53	6.952.308,67	4,65	20.907.053,87	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	68.701.000,00	94.152.312,00	25.692.042,18	73.413.222,74	28,19	20.739.089,26	15.269.099,29	24.411.206,03	16,34	69.741.105,97	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	9.046.000,00	9.736.385,64	2.560.151,25	3.986.006,29	1,53	5.750.379,35	2.467.100,61	2.951.002,38	1,98	6.785.383,26	0,00
Vigilância Sanitária	1.911.000,00	2.549.220,28	242.054,26	934.910,09	0,36	1.614.310,19	362.020,45	658.911,49	0,44	1.890.308,79	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.741.000,00	2.721.196,99	367.718,40	722.145,92	0,28	1.999.051,07	365.688,71	624.270,33	0,42	2.096.926,66	0,00
Alimentação e Nutrição	1.125.000,00	1.489.000,00	548.765,12	850.876,42	0,33	638.123,58	522.619,32	661.682,14	0,44	827.317,86	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	1.401.000,00	1.553.496,22	205.349,74	661.382,92	0,25	892.113,30	244.421,44	461.696,34	0,31	1.091.799,88	0,00
Outros Encargos Especiais	136.000,00	136.000,00	28.267,53	28.267,53	0,01	107.732,47	28.267,53	28.267,53	0,02	107.732,47	0,00
Trabalho	167.000,00	86.000,00	0,00	2.035,50	0,00	83.964,50	2.035,50	2.035,50	0,00	83.964,50	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	24.000,00	8.000,00	0,00	2.035,50	0,00	5.964,50	2.035,50	2.035,50	0,00	5.964,50	0,00
Relações de Trabalho	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Empregabilidade	72.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Fomento ao Trabalho	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Educação	127.492.000,00	129.326.894,60	30.011.054,09	61.068.403,64	23,45	68.258.490,96	21.597.991,94	38.939.187,07	26,07	90.387.707,53	0,00
Administração Geral	9.851.000,00	9.807.000,00	1.385.634,63	5.775.832,06	2,22	4.031.167,94	1.243.631,14	2.639.482,49	1,77	7.167.517,51	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	3.060.000,00	3.034.000,00	951.567,12	1.683.150,67	0,65	1.350.849,33	533.255,57	888.309,05	0,59	2.145.690,95	0,00
Ensino Fundamental	82.565.000,00	82.713.042,31	20.817.577,19	39.632.531,60	15,22	43.080.510,71	14.509.706,44	25.988.800,63	17,40	56.724.241,68	0,00
Ensino Profissional	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	1.836.000,00	1.836.000,00	241.961,00	512.313,76	0,20	1.323.686,24	241.961,00	512.313,76	0,34	1.323.686,24	0,00
Educação Infantil	26.967.000,00	28.789.367,29	6.205.894,67	12.694.859,03	4,87	16.094.508,26	4.675.692,42	8.162.879,70	5,46	20.626.487,59	0,00
Educação de Jovens e Adultos	1.318.000,00	1.050.085,00	61.765,54	122.792,79	0,05	927.292,21	61.765,54	122.792,79	0,08	927.292,21	0,00
Educação Especial	1.402.000,00	1.606.400,00	338.923,41	624.672,97	0,24	981.727,03	324.249,30	602.357,89	0,40	1.004.042,11	0,00
Outros Encargos Especiais	491.000,00	491.000,00	7.730,53	22.250,76	0,01	468.749,24	7.730,53	22.250,76	0,01	468.749,24	0,00
Cultura	6.480.000,00	6.337.146,55	541.104,11	1.284.415,59	0,49	5.052.730,96	343.399,81	781.955,99	0,52	5.555.190,56	0,00
Administração Geral	733.000,00	776.000,00	162.818,34	282.858,35	0,11	493.141,65	102.105,51	186.224,57	0,12	589.775,43	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	229.000,00	185.000,00	35.793,13	70.709,71	0,03	114.290,29	34.764,27	67.424,32	0,05	117.575,68	0,00
Difusão Cultural	5.517.000,00	5.376.146,55	342.492,64	930.847,53	0,36	4.445.299,02	206.530,03	528.307,10	0,35	4.847.839,45	0,00
Direitos da Cidadania	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	.S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	PROCESSADOS (f)
***	50.010.000.00	7.1	6.500.000.00	* * *	, ,		0.005.425.70	* * *			* *
Urbanismo	60.818.000,00	64.430.330,07	6.562.670,30	27.939.795,51	10,73	36.490.534,56	9.986.435,70	16.427.544,95	11,00	48.002.785,12	0,00
Administração Geral	4.670.000,00	4.392.606,72	862.294,97	1.458.391,66	0,56	2.934.215,06	615.148,51	1.105.545,33	0,74	3.287.061,39	0,00
Normatização e Fiscalização	5.000,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00	0,00	0,00	4.500,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	14.015.000,00	14.738.043,43	433.274,94	3.675.956,68	1,41	11.062.086,75	918.274,74	2.386.934,36	1,60	12.351.109,07	0,00
Serviços Urbanos	35.625.000,00 6.503.000.00	38.792.179,92 6.503.000.00	5.267.100,39 0.00	16.365.447,17	6,28	22.426.732,75 63.000.00	7.111.002,63	10.677.077,19 2.257.988.07	7,15 1,51	28.115.102,73 4.245.011.93	0,00
Transportes Coletivos Urbanos				6.440.000,00	2,47		1.342.009,82 39.272,39		0,05		0,00
Habitação	633.000,00	584.000,00	39.485,43	85.739,97	0,03	498.260,03		76.192,98		507.807,02	0,00
Administração Geral	287.000,00	284.000,00	39.485,43	85.739,97	0,03	198.260,03	39.272,39	76.192,98	0,05	207.807,02	0,00
Habitação Urbana	346.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
Saneamento	104.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	104.000,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	0,00
Gestão Ambiental	2.390.000,00	2.171.500,00	173.221,87	335.367,77	0,13	1.836.132,23	170.969,84	327.471,63	0,22	1.844.028,37	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	1.612.000,00	1.393.500,00	162.542,87	314.990,26	0,12	1.078.509,74	160.290,84	307.094,12	0,21	1.086.405,88	0,00
Controle Ambiental	526.000,00	526.000,00	10.679,00	20.377,51	0,01	505.622,49	10.679,00	20.377,51	0,01	505.622,49	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	252.000,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00	0,00	0,00	252.000,00	0,00
Agricultura	2.547.000,00	4.598.517,75	2.189.771,05	3.240.582,06	1,24	1.357.935,69	559.531,91	839.450,92	0,56	3.759.066,83	0,00
Abastecimento	548.000,00	269.000,00	5.167,28	136.972,68	0,05	132.027,32	102.537,68	132.237,68	0,09	136.762,32	0,00
Extensão Rural	1.999.000,00	4.329.517,75	2.184.603,77	3.103.609,38	1,19	1.225.908,37	456.994,23	707.213,24	0,47	3.622.304,51	0,00
Indústria	1.184.000,00	1.169.000,00	155.871,29	464.286,21	0,18	704.713,79	169.906,00	320.711,99	0,21	848.288,01	0,00
Administração Geral	1.175.000,00	1.167.000,00	155.871,29	464.286,21	0,18	702.713,79	169.906,00	320.711,99	0,21	846.288,01	0,00
Promoção Industrial	9.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Comércio e Serviços	2.134.000,00	2.018.700,00	270.175,91	806.702,56	0,31	1.211.997,44	270.501,20	711.251,61	0,48	1.307.448,39	0,00
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Serviços Financeiros	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
Turismo	2.084.000,00	1.968.700,00	270.175,91	806.702,56	0,31	1.161.997,44	270.501,20	711.251,61	0,48	1.257.448,39	0,00
Energia	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Abastecimento	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Transporte	2.880.000,00	2.045.520,28	16.373,66	780.800,45	0,30	1.264.719,83	324.031,25	424.230,83	0,28	1.621.289,45	0,00
Infra-Estrutura Urbana	2.618.000,00	1.815.420,28	0,00	664.227,21	0,26	1.151.193,07	307.657,59	307.657,59	0,21	1.507.762,69	0,00
Transporte Rodoviário	262.000,00	230.100,00	16.373,66	116.573,24	0,04	113.526,76	16.373,66	116.573,24	0,08	113.526,76	0,00
Desporto e Lazer	3.602.000,00	3.193.458,20	712.877,94	1.300.409,27	0,50	1.893.048,93	513.175,29	1.039.524,62	0,70	2.153.933,58	0,00
Administração Geral	2.077.000,00	1.940.990,11	330.026,08	753.424,84	0,29	1.187.565,27	333.009,06	724.210,33	0,48	1.216.779,78	0,00
Comunicação Social	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Desporto Comunitário	1.523.000,00	1.251.468,09	382.851,86	546.984,43	0,21	704.483,66	180.166,23	315.314,29	0,21	936.153,80	0,00
Encargos Especiais	18.024.000,00	17.672.000,00	1.315.552,12	11.364.749,22	4,36	6.307.250,78	2.829.483,74	5.872.766,34	3,93	11.799.233,66	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.502.000,00	8.150.000,00	-352.000,00	8.150.000,00	3,13	0,00	1.161.931,62	2.658.017,12	1,78	5.491.982,88	0,00
Outros Encargos Especiais	9.522.000,00	9.522.000,00	1.667.552,12	3.214.749,22	1,23	6.307.250,78	1.667.552,12	3.214.749,22	2,15	6.307.250,78	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

R\$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	S EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES.	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Reserva de Contingência	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00
Reserva de Contingência	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00	0,00	0,00	28.640.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	38.459.000,00	38.378.300,00	5.935.415,34	11.777.530,87	4,52	26.600.769,13	5.935.415,34	11.777.530,87	7,88	26.600.769,13	0,00
Legislativa	750.000,00	750.000,00	117.499,53	176.048,74	0,07	573.951,26	117.499,53	176.048,74	0,12	573.951,26	0,00
Administração Geral	750.000,00	750.000,00	117.499,53	176.048,74	0,07	573.951,26	117.499,53	176.048,74	0,12	573.951,26	0,00
Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Ação Judiciária	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Essencial à Justiça	598.000,00	598.000,00	99.733,59	197.378,12	0,08	400.621,88	99.733,59	197.378,12	0,13	400.621,88	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	598.000,00	598.000,00	99.733,59	197.378,12	0,08	400.621,88	99.733,59	197.378,12	0,13	400.621,88	0,00
Administração	2.349.000,00	2.352.000,00	380.227,45	731.944,30	0,28	1.620.055,70	380.227,45	731.944,30	0,49	1.620.055,70	0,00
Administração Geral	1.098.000,00	1.104.000,00	184.391,57	366.684,71	0,14	737.315,29	184.391,57	366.684,71	0,25	737.315,29	0,00
Normatização e Fiscalização	417.000,00	417.000,00	19.318,11	38.636,23	0,01	378.363,77	19.318,11	38.636,23	0,03	378.363,77	0,00
Tecnologia da Informação	94.000,00	94.000,00	18.051,24	35.938,60	0,01	58.061,40	18.051,24	35.938,60	0,02	58.061,40	0,00
Formação de Recursos Humanos	431.000,00	428.000,00	73.055,84	123.137,79	0,05	304.862,21	73.055,84	123.137,79	0,08	304.862,21	0,00
Administração de Receitas	270.000,00	270.000,00	84.002,05	164.729,69	0,06	105.270,31	84.002,05	164.729,69	0,11	105.270,31	0,00
Comunicação Social	37.000,00	37.000,00	1.408,64	2.817,28	0,00	34.182,72	1.408,64	2.817,28	0,00	34.182,72	0,00
Fomento ao Trabalho	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Defesa Nacional	49.000,00	49.000,00	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	0,00
Defesa Terrestre	49.000,00	49.000,00	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	8.160,40	16.211,88	0,01	32.788,12	0,00
Segurança Pública	515.000,00	515.000,00	83.907,31	166.857,09	0,06	348.142,91	83.907,31	166.857,09	0,11	348.142,91	0,00
Policiamento	515.000,00	515.000,00	83.907,31	166.857,09	0,06	348.142,91	83.907,31	166.857,09	0,11	348.142,91	0,00
Assistência Social	2.104.000,00	2.121.500,00	347.744,34	694.372,36	0,27	1.427.127,64	347.744,34	694.372,36	0,46	1.427.127,64	0,00
Administração Geral	245.000,00	245.000,00	27.650,03	54.769,22	0,02	190.230,78	27.650,03	54.769,22	0,04	190.230,78	0,00
Assistência ao Idoso	140.000,00	140.000,00	33.125,52	64.561,20	0,02	75.438,80	33.125,52	64.561,20	0,04	75.438,80	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	100.000,00	100.000,00	14.394,04	28.725,40	0,01	71.274,60	14.394,04	28.725,40	0,02	71.274,60	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	498.000,00	498.000,00	74.421,47	148.938,11	0,06	349.061,89	74.421,47	148.938,11	0,10	349.061,89	0,00
Assistência Comunitária	1.121.000,00	1.138.500,00	198.153,28	397.378,43	0,15	741.121,57	198.153,28	397.378,43	0,27	741.121,57	0,00
Previdência Social	400.000,00	400.000,00	44.267,62	88.535,24	0,03	311.464,76	44.267,62	88.535,24	0,06	311.464,76	0,00
Administração Geral	400.000,00	400.000,00	44.267,62	88.535,24	0,03	311.464,76	44.267,62	88.535,24	0,06	311.464,76	0,00
Saúde	7.252.000,00	7.257.000,00	1.189.849,92	2.392.064,70	0,92	4.864.935,30	1.189.849,92	2.392.064,70	1,60	4.864.935,30	0,00
Administração Geral	862.000,00	862.000,00	112.362,17	225.100,79	0,09	636.899,21	112.362,17	225.100,79	0,15	636.899,21	0,00
Atenção Básica	2.927.000,00	2.930.000,00	501.621,00	1.008.458,66	0,39	1.921.541,34	501.621,00	1.008.458,66	0,68	1.921.541,34	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.474.000,00	2.476.000,00	404.118,66	814.520,39	0,31	1.661.479,61	404.118,66	814.520,39	0,55	1.661.479,61	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	207.000,00	207.000,00	31.955,33	65.618,68	0,03	141.381,32	31.955,33	65.618,68	0,04	141.381,32	0,00
Vigilância Sanitária	206.000,00	206.000,00	36.822,77	74.849,22	0,03	131.150,78	36.822,77	74.849,22	0,05	131.150,78	0,00
Vigilância Epidemiológica	317.000,00	317.000,00	56.182,71	112.926,99	0,04	204.073,01	56.182,71	112.926,99	0,08	204.073,01	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	259.000,00	259.000,00	46.787,28	90.589,97	0,03	168.410,03	46.787,28	90.589,97	0,06	168.410,03	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA	AS EMPENHADA	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	.S	SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA	BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO PROCESSADOS
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Educação	19.929.000,00	19.822.800,00	3.060.746,95	6.106.214,35	2,34	13.716.585,65	3.060.746,95	6.106.214,35	4,09	13.716.585,65	0,00
Alimentação e Nutrição	123.000,00	123.000,00	19.845,46	40.848,06	0,02	82.151,94	19.845,46	40.848,06	0,03	82.151,94	0,00
Ensino Fundamental	11.501.000,00	11.424.000,00	2.069.825,32	4.136.726,75	1,59	7.287.273,25	2.069.825,32	4.136.726,75	2,77	7.287.273,25	0,00
Educação Infantil	7.784.000,00	7.678.200,00	854.369,85	1.707.662,82	0,66	5.970.537,18	854.369,85	1.707.662,82	1,14	5.970.537,18	0,00
Educação de Jovens e Adultos	151.000,00	151.000,00	21.678,96	42.954,36	0,02	108.045,64	21.678,96	42.954,36	0,03	108.045,64	0,00
Educação Especial	370.000,00	446.600,00	95.027,36	178.022,36	0,07	268.577,64	95.027,36	178.022,36	0,12	268.577,64	0,00
Cultura	239.000,00	239.000,00	38.505,66	82.422,79	0,03	156.577,21	38.505,66	82.422,79	0,06	156.577,21	0,00
Administração Geral	70.000,00	70.000,00	10.919,77	21.839,55	0,01	48.160,45	10.919,77	21.839,55	0,01	48.160,45	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	37.000,00	37.000,00	10.166,50	20.333,00	0,01	16.667,00	10.166,50	20.333,00	0,01	16.667,00	0,00
Difusão Cultural	132.000,00	132.000,00	17.419,39	40.250,24	0,02	91.749,76	17.419,39	40.250,24	0,03	91.749,76	0,00
Urbanismo	3.393.000,00	3.393.000,00	419.312,40	832.064,30	0,32	2.560.935,70	419.312,40	832.064,30	0,56	2.560.935,70	0,00
Administração Geral	674.000,00	674.000,00	81.732,73	162.117,87	0,06	511.882,13	81.732,73	162.117,87	0,11	511.882,13	0,00
Infra-Estrutura Urbana	464.000,00	464.000,00	75.646,15	149.966,64	0,06	314.033,36	75.646,15	149.966,64	0,10	314.033,36	0,00
Serviços Urbanos	2.253.000,00	2.253.000,00	261.933,52	519.979,79	0,20	1.733.020,21	261.933,52	519.979,79	0,35	1.733.020,21	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Habitação	18.000,00	18.000,00	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	0,00
Administração Geral	18.000,00	18.000,00	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	3.153,68	6.978,14	0,00	11.021,86	0,00
Gestão Ambiental	166.000,00	166.000,00	27.430,62	56.715,91	0,02	109.284,09	27.430,62	56.715,91	0,04	109.284,09	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	155.000,00	155.000,00	25.817,86	53.490,39	0,02	101.509,61	25.817,86	53.490,39	0,04	101.509,61	0,00
Controle Ambiental	11.000,00	11.000,00	1.612,76	3.225,52	0,00	7.774,48	1.612,76	3.225,52	0,00	7.774,48	0,00
Agricultura	234.000,00	234.000,00	39.480,46	78.960,98	0,03	155.039,02	39.480,46	78.960,98	0,05	155.039,02	0,00
Abastecimento	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Extensão Rural	232.000,00	232.000,00	39.480,46	78.960,98	0,03	153.039,02	39.480,46	78.960,98	0,05	153.039,02	0,00
Indústria	107.000,00	107.000,00	19.177,46	38.298,51	0,01	68.701,49	19.177,46	38.298,51	0,03	68.701,49	0,00
Administração Geral	107.000,00	107.000,00	19.177,46	38.298,51	0,01	68.701,49	19.177,46	38.298,51	0,03	68.701,49	0,00
Comércio e Serviços	132.000,00	132.000,00	17.564,19	35.155,88	0,01	96.844,12	17.564,19	35.155,88	0,02	96.844,12	0,00
Turismo	132.000,00	132.000,00	17.564,19	35.155,88	0,01	96.844,12	17.564,19	35.155,88	0,02	96.844,12	0,00
Transporte	40.000,00	40.000,00	4.075,33	8.150,67	0,00	31.849,33	4.075,33	8.150,67	0,01	31.849,33	0,00
Transporte Rodoviário	40.000,00	40.000,00	4.075,33	8.150,67	0,00	31.849,33	4.075,33	8.150,67	0,01	31.849,33	0,00
Desporto e Lazer	182.000,00	182.000,00	34.578,43	69.156,91	0,03	112.843,09	34.578,43	69.156,91	0,05	112.843,09	0,00
Administração Geral	182.000,00	182.000,00	34.578,43	69.156,91	0,03	112.843,09	34.578,43	69.156,91	0,05	112.843,09	0,00
Encargos Especiais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTAL(III) = (I + II)	526.757.000,00	570.449.067,76	100.387.637,31	260.427.774,28	100,00	310.021.293,48	83.965.638,57	149.367.593,25	100,00	421.081.474,51	0,00

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

ı		DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESA	AS EMPENHAD	AS	SALDO	DESPES	AS LIQUIDADA	S	SALDO	INSCRITAS EM
		INICIAL	ATUALIZADA									RESTOS A
- 1	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			BIMESTRE	JAN A ABR	%		BIMESTRE	JAN A ABR	%		PAGAR NÃO
												PROCESSADOS
-1			(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.





Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO				EVO	DLUÇÃO DA R	ECEITA REALI	ZADA NOS ÚL	TIMOS 12 ME	SES				TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
ESFECIFICAÇÃO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	TOTAL (CETIMOS 12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	41.810.247,19	32.163.482,43	37.020.755,73	38.587.164,53	33.262.943,66	39.276.987,56	37.115.356,77	45.229.458,58	46.259.539,89	42.448.405,36	53.884.137,89	44.001.066,66	491.059.546,25
Receita Tributária	7.429.289,96	7.249.401,31	6.612.463,03	11.154.710,44	7.132.161,11	7.973.300,34	8.083.625,40	10.476.639,37	5.456.337,23	7.641.996,23	22.181.511,69	9.463.059,41	110.854.495,52
Receita de Contribuições	1.724.323,32	1.764.569,35	1.778.978,68	1.853.108,26	1.770.366,51	1.826.250,88	1.841.286,91	2.933.428,30	1.768.479,13	1.867.250,79	2.296.394,41	1.815.200,15	23.239.636,69
Receita Patrimonial	999.711,29	669.617,92	793.609,60	1.106.599,14	495.342,02	443.336,06	824.985,70	563.221,29	390.246,22	886.706,57	384.060,70	504.839,23	8.062.275,74
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	574.615,61	462.911,37	628.508,50	621.973,30	483.760,38	495.034,28	430.209,87	591.529,78	1.528.931,70	567.488,48	433.121,13	583.951,63	7.402.036,03
Transferências Correntes	30.631.241,45	21.488.238,40	24.334.645,90	23.144.009,15	22.795.496,02	27.938.646,51	24.833.225,49	29.590.036,83	36.106.443,62	30.789.590,15	27.974.681,47	30.649.376,97	330.275.631,96
Outras Transferências Correntes	451.065,56	528.744,08	2.872.550,02	706.764,24	585.817,62	600.419,49	1.102.023,40	1.074.603,01	1.009.101,99	695.373,14	614.368,49	984.639,27	11.225.470,31
DEDUÇÕES (II)	4.838.412,81	3.406.424,44	3.832.794,40	4.192.229,04	3.634.003,08	4.367.698,88	4.217.205,09	5.348.722,62	6.162.288,93	5.684.968,58	4.403.146,09	4.691.029,20	54.778.923,16
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	993.057,28	1.001.108,56	1.010.063,58	1.008.743,77	1.015.452,09	1.056.939,55	1.104.824,15	2.102.279,72	1.055.694,30	1.064.749,14	1.064.032,93	1.065.368,90	13.542.313,97
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	571.465,41	143.275,65	143.275,65	143.275,65	161.815,52	285.901,87	143.576,83	150.834,73	149.095,84	149.095,84	2.041.612,99
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	365.032,00	0,00	0,00	522.311,40	0,00	0,00	368.696,05	0,00	0,00	538.654,64	0,00	0,00	1.794.694,09
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	3.480.323,53	2.405.315,88	2.251.265,41	2.517.898,22	2.475.275,34	3.167.483,68	2.581.869,37	2.960.541,03	4.816.169,80	3.783.882,07	3.043.169,32	3.329.716,46	36.812.910,11
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	146.848,00	587.392,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.971.834,38	28.757.057,99	33.187.961,33	34.394.935,49	29.628.940,58	34.909.288,68	32.898.151,68	39.880.735,96	40.097.250,96	36.763.436,78	49.480.991,80	39.310.037,46	436.280.623,09
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	11.119,26	313.925,11	63.364,46	10.996,78	10.829,96	11.886,50	11.443,50	11.217,60	13.430,19	9.506,08	4.758,18	10.554,13	483.031,75
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36.960.715,12	28.443.132,88	33.124.596,87	34.383.938,71	29.618.110,62	34.897.402,18	32.886.708,18	39.869.518,36	40.083.820,77	36.753.930,70	49.476.233,62	39.299.483,33	435.797.591,34
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	3.812,02	4.134,10	3.831,92	4.250,11	3.582,70	658.375,70	8.079,65	7.209,15	3.491,88	2.908,61	2.839,14	3.062,27	705.577,25
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	36.956.903,10	28.438.998,78	33.120.764,95	34.379.688,60	29.614.527,92	34.239.026,48	32.878.628,53	39.862.309,21	40.080.328,89	36.751.022,09	49.473.394,48	39.296.421,06	435.092.014,09



Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2023 A ABR/2024

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

50050151010IO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	PREVISÃO
ESPECIFICAÇÃO	MAI/2023	JUN/2023	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	(ÚLTIMOS 12 MESES)	ATUALIZADA
RECEITAS CORRENTES (I)	41.810.247,19	32.163.482,43	37.020.755,73	38.587.164,53	33.262.943,66	39.276.987,56	37.115.356,77	45.229.458,58	46.259.539,89	42.448.405,36	53.884.137,89	44.001.066,66	491.059.546,25	502.898.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.429.289,96	7.249.401,31	6.612.463,03	11.154.710,44	7.132.161,11	7.973.300,34	8.083.625,40	10.476.639,37	5.456.337,23	7.641.996,23	22.181.511,69	9.463.059,41	110.854.495,52	133.868.000,00
IPTU	1.959.021,31	1.801.827,55	2.268.465,67	3.793.453,61	2.012.297,75	2.223.295,61	1.955.900,58	2.668.459,84	748.294,21	2.603.484,41	13.569.198,27	2.168.648,54	37.772.347,35	41.824.000,00
ISS	2.583.453,71	2.923.573,65	2.825.539,20	3.360.476,57	3.410.971,96	3.197.734,33	2.965.113,45	3.162.804,63	2.777.995,95	2.627.720,50	2.897.120,12	2.844.145,53	35.576.649,60	39.147.000,00
ITBI	686.072,74	889.240,20	523.064,50	963.019,67	523.943,36	587.184,81	595.627,82	1.760.464,02	506.677,65	458.868,26	821.054,74	1.464.972,50	9.780.190,27	15.202.000,00
IRRF	1.368.793,11	875.517,35	110.934,05	1.668.894,55	248.511,57	1.082.994,70	1.806.653,25	2.023.589,46	1.034.101,83	1.134.817,37	1.529.042,36	1.091.751,20	13.975.600,80	21.393.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	831.949,09	759.242,56	884.459,61	1.368.866,04	936.436,47	882.090,89	760.330,30	861.321,42	389.267,59	817.105,69	3.365.096,20	1.893.541,64	13.749.707,50	16.302.000,00
Contribuições	1.724.323,32	1.764.569,35	1.778.978,68	1.853.108,26	1.770.366,51	1.826.250,88	1.841.286,91	2.933.428,30	1.768.479,13	1.867.250,79	2.296.394,41	1.815.200,15	23.239.636,69	21.544.000,00
Receita Patrimonial	999.711,29	669.617,92	793.609,60	1.106.599,14	495.342,02	443.336,06	824.985,70	563.221,29	390.246,22	886.706,57	384.060,70	504.839,23	8.062.275,74	7.191.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	955.175,36	625.601,88	761.255,48	1.058.014,28	452.408,27	409.730,66	771.388,59	535.220,67	365.473,31	853.936,30	345.927,20	466.007,19	7.600.139,19	6.603.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	44.535,93	44.016,04	32.354,12	48.584,86	42.933,75	33.605,40	53.597,11	28.000,62	24.772,91	32.770,27	38.133,50	38.832,04	462.136,55	588.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	574.615,61	462.911,37	628.508,50	621.973,30	483.760,38	495.034,28	430.209,87	591.529,78	1.528.931,70	567.488,48	433.121,13	583.951,63	7.402.036,03	8.741.000,00
Transferências Correntes	30.631.241,45	21.488.238,40	24.334.645,90	23.144.009,15	22.795.496,02	27.938.646,51	24.833.225,49	29.590.036,83	36.106.443,62	30.789.590,15	27.974.681,47	30.649.376,97	330.275.631,96	321.741.000,00
Cota-Parte do FPM	6.294.215,37	5.878.749,96	7.334.783,73	5.014.849,76	5.112.131,22	4.747.956,07	6.160.304,22	9.782.995,38	6.761.925,97	9.194.535,40	5.732.288,57	6.012.332,48	78.027.068,13	82.908.000,00
Cota-Parte do ICMS	8.509.977,53	5.299.714,80	5.935.404,24	6.505.628,79	6.334.162,19	7.295.539,52	5.682.936,26	6.696.419,79	7.200.970,56	5.538.965,45	6.206.235,18	7.538.695,16	78.744.649,47	77.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.556.097,39	801.498,67	893.675,06	1.021.611,31	888.779,90	926.802,81	778.941,76	1.156.245,37	9.979.462,64	4.127.355,65	3.196.860,94	3.032.859,89	29.360.191,39	32.600.000,00
Cota-Parte do ITR	8.718,12	9.655,84	23.258,96	15.599,38	753.437,35	2.818.244,43	249.964,29	132.621,50	90.939,55	21.387,87	40.501,84	10.027,47	4.174.356,60	3.340.000,00
Transferências da LC 61/1989	32.609,46	36.960,29	38.123,19	31.802,22	33.854,26	48.875,86	37.200,52	39.465,88	47.550,76	37.166,32	39.960,32	54.667,58	478.236,66	407.000,00
Transferencias do FUNDEB	5.741.464,48	3.731.011,07	3.824.147,48	4.247.525,69	3.982.282,70	4.674.574,59	3.787.592,11	4.502.529,21	7.243.366,01	4.916.813,91	4.865.680,79	5.714.235,88	57.231.223,92	56.360.000,00
Outras Transferências Correntes	7.488.159,10	5.730.647,77	6.285.253,24	6.306.992,00	5.690.848,40	7.426.653,23	8.136.286,33	7.279.759,70	4.782.228,13	6.953.365,55	7.893.153,83	8.286.558,51	82.259.905,79	69.126.000,00
Outras Receitas Correntes	451.065,56	528.744,08	2.872.550,02	706.764,24	585.817,62	600.419,49	1.102.023,40	1.074.603,01	1.009.101,99	695.373,14	614.368,49	984.639,27	11.225.470,31	9.813.000,00
DEDUÇÕES (II)	4.838.412,81	3.406.424,44	3.832.794,40	4.192.229,04	3.634.003,08	4.367.698,88	4.217.205,09	5.348.722,62	6.015.440,93	5.538.120,58	4.256.298,09	4.544.181,20	54.191.531,16	55.220.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	993.057,28	1.001.108,56	1.010.063,58	1.008.743,77	1.015.452,09	1.056.939,55	1.104.824,15	2.102.279,72	1.055.694,30	1.064.749,14	1.064.032,93	1.065.368,90	13.542.313,97	12.911.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	571.465,41	143.275,65	143.275,65	143.275,65	161.815,52	285.901,87	143.576,83	150.834,73	149.095,84	149.095,84	2.041.612,99	1.600.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos	365.032,00	0,00	0,00	522.311,40	0,00	0,00	368.696,05	0,00	0,00	538.654,64	0,00	0,00	1.794.694,09	3.100.000,00
Previdenciários Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.480.323,53	2.405.315,88	2.251.265,41	2.517.898,22	2.475.275,34	3.167.483,68	2.581.869,37	2.960.541,03	4.816.169,80	3.783.882,07	3.043.169,32	3.329.716,46	36.812.910,11	37.609.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	36.971.834,38	28.757.057,99	33.187.961,33	34.394.935,49	29.628.940,58	34.909.288,68	32.898.151,68	39.880.735,96	40.244.098,96	36.910.284,78	49.627.839,80	39.456.885,46	436.868.015,09	447.678.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1°, da CF) (IV)	0,00	300.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	36.971.834,38	28.457.057,99	33.137.961,33	34.394.935,49	29.628.940,58	34.909.288,68	32.898.151,68	39.880.735,96	40.244.098,96	36.910.284,78	49.627.839,80	39.456.885,46	436.518.015,09	447.678.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00
emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) (-) Transferências obrigatórias da União relativas à	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0,00	0,00	0.00	0.00
remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)		.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,	.,				
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	36.971.834,38	28.457.057,99	33.137.961,33	34.394.935,49	29.628.940,58	34.259.288,68	32.898.151,68	39.880.735,96	40.244.098,96	36.910.284,78	49.627.839,80	39.456.885,46	435.868.015,09	447.678.000,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LE	CAIC	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS RE	EALIZADAS	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LE	GAIS	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)		117.566.000,00	117.566.000,00	38.277.893,44		32,56
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU		41.824.000,00	41.824.000,00	19.089.625,43		45,64
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI		15.202.000,00	15.202.000,00	3.251.573,15		21,39
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS		39.147.000,00	39.147.000,00	11.146.982,10		28,47
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF		21.393.000,00	21.393.000,00	4.789.712,76		22,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)		188.047.000,00	188.047.000,00	74.864.689,60		39,81
Cota-Parte FPM		74.700.000,00	74.700.000,00	27.701.082,42		37,08
Cota-Parte ITR		3.340.000,00	3.340.000,00	162.856,73		4,88
Cota-Parte IPVA		32.600.000,00	32.600.000,00	20.336.539,12		62,38
Cota-Parte ICMS		77.000.000,00	77.000.000,00	26.484.866,35		34,40
Cota-Parte IPI-Exportação		407.000,00	407.000,00	179.344,98		44,07
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I	RANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)			113.142.583,04		37,02
DOTAÇÃO DOTA	AÇÃO DESI	ESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUID	DADAS DESPESAS PA	AGAS	INSCRITOS EM

TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONST	TTUCIONAIS E LEGAI	S - (III) = (I) + (II)		305.613.000,00	305.613.000,	00	113.142.583,04	!	37,02
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EM	PENHADAS	DESPESAS LIQ	UIDADAS	DESPESAS	PAGAS	INSCRITOS EM
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS)	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)
									(g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	22.457.000,00	21.146.989,21	7.641.719,35	36,14	6.611.411,23	31,26	5.064.942,99	23,95	0,00
Despesas Correntes	22.234.000,00	20.774.789,21	7.370.319,35	35,48	6.598.039,87	31,76	5.062.537,63	24,37	0,00
Despesas de Capital	223.000,00	372.200,00	271.400,00	72,92	13.371,36	3,59	2.405,36	0,65	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	35.992.000,00	36.108.855,98	19.555.069,99	54,16	10.390.036,00	28,77	8.661.599,23	23,99	0,00
Despesas Correntes	35.982.000,00	36.069.655,98	19.533.261,99	54,15	10.387.053,00	28,80	8.661.599,23	24,01	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	39.200,00	21.808,00	55,63	2.983,00	7,61	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	8.234.000,00	7.833.685,89	4.051.210,01	51,72	3.016.621,06	38,51	840.425,82	10,73	0,00
Despesas Correntes	8.233.000,00	7.833.685,89	4.051.210,01	51,72	3.016.621,06	38,51	840.425,82	10,73	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.945.000,00	1.960.882,18	891.709,49	45,47	655.566,57	33,43	550.237,91	28,06	0,00
Despesas Correntes	1.939.000,00	1.953.882,18	886.859,49	45,39	655.566,57	33,55	550.237,91	28,16	0,00
Despesas de Capital	6.000,00	7.000,00	4.850,00	69,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.554.000,00	1.543.865,00	593.674,09	38,45	520.036,26	33,68	408.858,71	26,48	0,00
Despesas Correntes	1.551.000,00	1.543.865,00	593.674,09	38,45	520.036,26	33,68	408.858,71	26,48	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	975.000,00	939.000,00	516.202,16	54,97	425.314,88	45,29	93.808,12	9,99	0,00
Despesas Correntes	975.000,00	939.000,00	516.202,16	54,97	425.314,88	45,29	93.808,12	9,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	13.096.000,00	14.732.772,94	8.266.761,74	56,11	4.244.048,54	28,81	3.731.185,72	25,33	0,00
Despesas Correntes	11.112.000,00	12.718.772,94	6.260.558,24	49,22	3.641.470,15	28,63	3.128.607,33	24,60	0,00
Despesas de Capital	1.984.000,00	2.014.000,00	2.006.203,50	99,61	602.578,39	29,92	602.578,39	29,92	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	84.253.000,00	84.266.051,20	41.516.346,83	49,27	25.863.034,54	30,69	19.351.058,50	22,96	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS $(XII) = (XI)$	41.516.346,83	25.863.034,54	19.351.058,50
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIV - XV)	41.516.346,83	25.863.034,54	19.351.058,50
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	16.971.387,46	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	8.891.647,08	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	36,69	22,86	

		LIN	MITE NÃO CUMPRID	0	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO	Saldo Inicial (no Exercicio atual)	Despe	sas Custeadas no Exercío Referência	cio de	Saldo Final (não aplicado)
NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	(h)	Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR												
	Valor Mínimo para	Valor aplicado em	Valor aplicado além			Valor inscrito em RP	Total de RP	Total de RP a pagar	Total de RP	Diferença entre o valor aplicado		
EXERCÍCIO DO EMPENHO	aplicação em ASPS	ASPS no exercício			Indevidamente no	considerado no	pagos	(t)	cancelados ou	além do limite e o total de RP		
	(m)	(n)	(o) = (n - m),	(p)	no Exercício sem	Limite	(s)		prescritos	cancelados		
			se < 0,		Disponibilidade	(r) = (p - (o + q))			(u)	(v) = ((o + q) - u))		
			então (o) = 0		Financeira	se < 0,						
					q = (XIVd)	então $(r) = (0)$						
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Empenhos de 2020 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da columa "v")
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O
CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO
LIMITE (XXIII) = (XXI - XXIII) (Artigo 24 § 1" e 2" da LC 141/2012)

		RESTOS A PAGA	AR CANCELADOS OF	U PRESCRITOS	
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA		Despe	sas Custeadas no Exercí Referência	cio de	Saldo Final (não aplicado)
CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2° DA LC 141/2012	(w)	Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS ADICIONAIS FARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100		
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	40.677.000,00	40.677.000,00	19.194.264,19	47,19		
Proveniente da União	37.408.000,00	37.408.000,00	15.066.670,92	40,28		
Proveniente dos Estados	1.649.000,00	1.649.000,00	3.767.593,27	228,48		
Proveniente de outros Municípios	1.620.000,00	1.620.000,00	360.000,00	22,22		
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.000,00	3.000,00	8.911,45	297,05		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	40.700.000,00	40.700.000,00	19.203.175,64	47,18		

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)									R\$ 1
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DESPESAS EMPENHADAS DESPESAS LIQUIDADAS							INSCRITOS EM
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	
		, ,	, ,	, í	, í	1 1) í	` ′	(g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5,554,000,00	9.642.373.33	2.065,855,54	21,42	1.349.356.10	13.99	1.135.300.77	11.77	0.00
Despesas Correntes	5.134.000.00	9.062.373.33	1.906.236.04	21,03	1.349.356.10	14.89	1.135.300.77	12,53	0.00
Despesas de Capital	420.000.00	580.000.00	159.619.50	27,52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.610.000,00	57.849.507,22	52.002.764,34	89,89	12.478.358,32	21,57	12.025.434,46	20,79	0,00
Despesas Correntes	32.589.000,00	57.828.507,22	52.002.764,34	89,93	12.478.358,32	21,58	12.025.434,46	20,79	0,00
Despesas de Capital	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	1.019.000,00	2.109.699,75	414,96	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.019.000,00	2.109.699,75	414,96	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	172.000,00	794.338,10	118.049,82	14,86	78.194,14	9,84	69.720,78	8,78	0,00
Despesas Correntes	171.000,00	559.705,81	118.049,82	21,09	78.194,14	13,97	69.720,78	12,46	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	234.632,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	504.000,00	1.494.331,99	241.398,82	16,15	217.161,06	14,53	179.977,98	12,04	0,00
Despesas Correntes	501.000,00	1.492.331,99	241.398,82	16,18	217.161,06	14,55	179.977,98	12,06	0,00
Despesas de Capital	3.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	150.000,00	550.000,00	334.674,26	60,85	236.367,26	42,98	231.463,26	42,08	0,00
Despesas Correntes	150.000,00	550.000,00	334.674,26	60,85	236.367,26	42,98	231.463,26	42,08	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	62.000,00	199.081,22	1.442,90	0,72	1.442,90	0,72	1.154,32	0,58	0,00
Despesas Correntes	32.000,00	169.081,22	1.442,90	0,85	1.442,90	0,85	1.154,32	0,68	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVIII + XXXVIII)	40.071.000,00	72.639.331,61	54.764.600,64	75,39	14.360.879,78	19,77	13.643.051,57	18,78	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

avare.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Render of the Control											
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS EMPENHADAS		OTAÇÃO DESPESAS EMPI		DESPESAS LIC	QUIDADAS	DESPESAS I	PAGAS	INSCRITOS EM
	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	ATÉ BIMESTRE	%	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE		(c)	(d)	(d/c) x 100	(e)	(e/c) x 100	(f)	(f/c) x 100	(g)		
									(6)		
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	28.011.000,00	30.789.362,54	9.707.574,89	31,53	7.960.767,33	25,86	6.200.243,76	20,14	0,00		
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = $(V + XXXIII)$	68.602.000,00	93.958.363,20	71.557.834,33	76,16	22.868.394,32	24,34	20.687.033,69	22,02	0,00		
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	9.253.000,00	9.943.385,64	4.051.624,97	40,75	3.016.621,06	30,34	840.425,82	8,45	0,00		
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.117.000,00	2.755.220,28	1.009.759,31	36,65	733.760,71	26,63	619.958,69	22,50	0,00		
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.058.000,00	3.038.196,99	835.072,91	27,49	737.197,32	24,26	588.836,69	19,38	0,00		
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = $(XIX + XXXVII)$	1.125.000,00	1.489.000,00	850.876,42	57,14	661.682,14	44,44	325.271,38	21,84	0,00		
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	13.158.000,00	14.931.854,16	8.268.204,64	55,37	4.245.491,44	28,43	3.732.340,04	25,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	124.324.000,00	156.905.382,81	96.280.947,47	61,36	40.223.914,32	25,64	32.994.110,07	21,03	0,00		

¹⁾ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a columa "i" ou com a columa "hi-ti" (ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a columa "no com a columa "hi-ti" (ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a columa "no com a columa "hi-ti" (ultimo bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

⁴⁾ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012 5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

⁶⁾ No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. 7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 1 de 5

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)						
DEGETA DESIGNATION DE MINOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	(a)	JAN A ABR				
1- RECEITA DE IMPOSTOS	117.566.000,00	38.277.893,44				
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	41.824.000,00	19.089.625,43				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	15.202.000,00	3.251.573,15				
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	39.147.000,00	11.146.982,10				
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	21.393.000,00	4.789.712,76				
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	196.255.000,00	74.864.689,60				
2.1- Cota-Parte FPM	82.908.000,00	27.701.082,42				
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	74.700.000,00	27.701.082,42				
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	8.208.000,00	0,00				
2.2- Cota-Parte ICMS	77.000.000,00	26.484.866,35				
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	407.000,00	179.344,98				
2.4- Cota-Parte ITR	3.340.000,00	162.856,73				
2.5- Cota-Parte IPVA	32.600.000,00	20.336.539,12				
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00				
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00				
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	313.821.000,00	113.142.583,04				
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	37.609.000,00	14.972.937,65				
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) +	40.845.850,00	13.312.707,84				
(2.5) + (2.7) + 25% DE $((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))$						

FUNDEB		
DEGLETAS DO FLADED DEGEDIO AS NO EXERCÍSIO	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	(a)	JAN A ABR
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	56.843.000,00	22.868.638,19
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	56.843.000,00	22.760.685,99
6.1.1- Principal	56.360.000,00	22.638.847,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	483.000,00	121.838,99
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	107.952,20
6.4.1- Principal	0,00	101.249,59
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.702,61
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	18.751.000,00	7.665.909,35

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 2 de 5

D0.4

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	22.868.638,19

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	56.784.255,90	22.834.904,74	20.639.525,86	15.886.406,83	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	53.917.000,00	19.980.425,10	19.980.425,10	15.227.306,07	0,00
10.1.1- Educação Infantil	17.911.500,00	6.196.432,23	6.196.432,23	4.649.783,20	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	34.171.000,00	13.246.648,86	13.246.648,86	10.167.063,84	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	554.500,00	138.212,29	138.212,29	103.219,99	0,00
10.1.4- Educação Especial	1.280.000,00	399.131,72	399.131,72	307.239,04	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	2.867.255,90	2.854.479,64	659.100,76	659.100,76	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.863.255,90	2.854.479,64	659.100,76	659.100,76	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

10.2.7- Outras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADORES DO FUNDEB								
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A ABR (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	22.746.503,48	20.551.124,60	15.798.005,57	0,00	0,00	0,00		
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	22.724.648,84	20.529.269,96	15.776.150,93	0,00	0,00	0,00		
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	21.854,64	21.854,64	21.854,64	0,00	0,00	0,00		
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.980.425,10	19.980.425,10	15.227.306,07	0,00	0,00	0,00		
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
14- TOTAL DAS DESPESÁS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR F	EXIGIDO	VALOR AP	LICADO		CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (1)	% APLICADO10 (m)	
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	•	15.932.480,19		19.980.425,10		19.980.425,10	87,78	8
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR	R IEI)	0,00		0,00		0,00	0,00	ð
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital		0,00		0,00		0,00	0,00	ð
INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO (o)	APLICADO VA	ALOR NÃO APLIC APÓS AJUSTE (VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT.(q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	2.286.863,82		2.317.513,59	2.317	2.317.513,59		10,1	3

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

21.1.2- Pré-Escola

21.2- Ensino Fundamental

Página 3 de 5

R\$ 1

INDICADOR - Art.25, § 3° - Lei n° 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Su Aplicado a Quadrim (u)	té o 1° Após	imestre	Valor Total de Su Não Aplicado Ate Final do Exercíc (w)	é o Permitido no Ex. Ant.												
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	1	10.255,90	0,00	-110.255,													
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00 0,00	0,00 0,00	1	0,00 10.255,90	0,00 0,00	0, -110.255,	,00 ,90 ,90 ,00												
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO	ENSINO – MDE - C	CUSTEADAS COM RI	ECEITA DE	IMPOSTOS (EXCI	ETO FUNI	DEB)													
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHA JAN A ABR (d)	ADAS DESI	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		JAN A ABR		JAN A ABR		JAN A ABR		JAN A ABR		JAN A ABR		JAN A ABR		ESAS PAGAS N A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTO		18.006.8		12.194.217,97		9.322.774,74	0,00												
20.1- Educação Infantil 20.2- Ensino Fundamental	10.064.060,81 36.091.000.00	3.475.8		1.964.685,46 9.484.876.21		1.439.428,30	0,00												
20.2- Ensino Fundamentai 20.3- Educação de Jovens e Adultos	102.000,00	13.114.2	276,48 534.86	9.484.876,21		7.372.801,79 20.547.06	0,00												
20.3- Educação Especial 20.4- Educação Especial	773.000.00		563.61	381.248.53		274.131.34	0.00												
20.5- Administração Geral	527.000.00		060.08	126.064.16		115.802.33	0.00												
20.6- Transporte (Escolar)	0,00		0,00	0,00		0,00	0,00												
20.7- Outras	1.793.000,00	810.5	583,05	209.808,75		100.063,92	0,00												
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSI	NO – MDE - CUSTE	ADAS COM RECEIT.	A DE IMPO	STOS E COM REC	URSOS D	O FUNDEB													
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHA JAN A ABR (d)	ADAS DES	PESAS LIQUIDADAS JAN A ABR (e)		ESAS PAGAS N A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)												
A month but bronch a gold a single mind a property of the control			0.40.00			- 11													
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB 21.1- Educação Infantil	104.517.067,29 30.961.567.29	40.053.0 12.526.1		32.645.789,72 8.820.218.45		25.130.972,29 6.748.312.26	0,00												
21.1.1- Creche	15.083.499,71	10.775.0		7.610.767,56		5.742.063,22	0,00												

15.878.067,58

73,555,500,00

1.751.748,22

27.526.282.54

1.209.450,89

23.825.571.27

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR

22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)

23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)

24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)

25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4

26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOSA

27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L 28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)

12.194.217,97 14.972.937,65 30.649.77

1.006.249,04

18.382.660.03

0,00 0,00 0,00

0,00

0,00

27.136.505,85

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 8 (LDB, Art. 72)

Página 4 de 5

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5			VALO	DR EXIGIDO (z)	VALO	R APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS				28.285.645,76		27.136.505,85	23,98
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITES	SALDO INICI		JIDADOS id)	RP PAGOS (ae)	RP	CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos 10.175.526,04 9.93 30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos 336.000,35 33			580.854,72 8.843.803,13 913.666,31 8.185.600,13 336.000,35 327.014,94 331.188,06 331.188,06		0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	1.998.911,32 1.989.925,91 8.985,41 0,00	
OUTRAS INFOR	MAÇÕES PARA	CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINC)		PR	EVISÃO ATUALIZA (a)	ADA		REALIZADAS mestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA 10.465,000,00 31.1.1- Salário-Educação 6.769,000,00 31.1.2- PDDE 0,00 31.1.3- PNAE 3.465,000,00 31.1.4- PNATE 200,000,00 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 200,000,00 31.1.5- Outras Transferências do FNDE 31.000,00 31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS 10.609,000,00 31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO 0,00 31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO 10.000,00 31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO 0,00 0,00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00					0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	5.403.360,53 3.220,976,58 2.268.485,42 0.03 874.492,40 69.287,11 8.711,62 2.182.383,95 0.00 0.00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMI JAN A A		DESPESAS LIQUIDA JAN A ABR (e)	ADAS	DESPESAS PAGAS JAN A ABR (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 32.1- Educação Infantil 32.2- Ensino Fundamental 32.3- Ensino Médio 32.4- Ensino Superior 32.5- Ensino Profissional 32.6- Educação de Jovens e Adultos 32.7- Educação Especial 32.8- Outras TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	42.839.627.31 5.506.000,00 23.818.042,31 0,00 1.836.000,00 0,00 544.585,00 0,00 11.135.000,00 DOTAÇÃO	DESPESAS EMI		12.189, 1.050, 7.372, 512, 3.255,	324,07 147,67 0,00 313,76 0,00 0,00 0,00 017,45	10.675.716,37 935.716,02 6.735.546,72 0.00 331.038,20 0.00 0.00 2.673.415,43	0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO 33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	(c) 148.973.944.02	JAN A A	лык 67.152.763.35	JAN A ABR (e) 45.023.	546.78	JAN A ABR (f) 35.884.897.94	NÃO PROCESSADOS (g)
33.1- Despesas Correntes	138.952.888,12		61.507.360,28	43.287.		34.157.024,87	0,00

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

						Página 5 de 5
RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)						R\$ 1
33.1.1- Pessoal Ativo	87.622.700,00	28.82	27.918,31	28.820.205,35	21.309.099,30	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	2.746.000,00	2.74	14.223,74	548.844,86	548.844,86	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	48.584.188,12	29.93	35.218,23	13.918.290,81	12.299.080,71	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.095.006,48	5.66	57.257,71	1.758.060,40	1.749.727,71	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.095.006,48	5.66	57.257,71	1.758.060,40	1.749.727,71	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIA	ÇÃO BANCÁRIA			FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDU	CAÇÃO (aj)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				445.260,46		1.116.704,84
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)				22.868.638,19		2.268.485,42
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)				16.565.268,36		2.799.559,37
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE				6.748.630,29		585.630,89
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)				0,00		0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)				6.748.630,29		585.630,89

¹⁾ Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

²⁾ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3 Art. 25, § 3°, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional." utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

⁵⁾ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhade a tauação e año correspondem exatamente às subfunção Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas en as subfunções típicas en as subfunções típicas en as subfunções típicas en as subfunções atípicas en as subfunções típicas en as subfunções típicas en as subfunções atípicas en as subfunções atí disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas 8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

⁹⁾ Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

1 de 2

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	17.652.000,00	17.652.000,00	5.068.287,01	5.385.505,93
Receitas de Contribuições	12.911.000,00	12.911.000,00	3.742.694,85	4.249.845,27
Contribuição do Servidor Ativo Civil	12.850.000,00	12.850.000,00	3.724.100,60	4.233.933,69
Contribuição do Servidor Inativo Civil	60.000,00	60.000,00	18.260,93	15.911,58
Contribuição de Pensionista Civil	1.000,00	1.000,00	333,32	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	1.600.000,00	1.600.000,00	349.756,15	592.603,24
Receita Patrimonial	3.100.000,00	3.100.000,00	967.673,03	538.654,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.100.000,00	3.100.000,00	967.673,03	538.654,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	41.000,00	41.000,00	8.162,98	4.402,78
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	47.718.000,00	47.718.000,00	14.319.920,01	15.753.450,56
Contribuição Patronal do Exercício	26.825.000,00	26.825.000,00	8.375.550,15	8.359.898,67
Contribuição Patronal Ativo Civil	26.825.000,00	26.825.000,00	8.375.550,15	8.359.898,67
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	20.893.000,00	20.893.000,00	5.944.369,86	7.393.551,89
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	7.393.551,89
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	65.370.000,00	65.370.000,00	19.388.207,02	28.532.508,38

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

2 de 2

TEKIODO. Janeiro a Adrii 2024/ BIWIESTKE Maiço - Adri

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R\$ 1		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	3.685.000,00	3.685.000,00	753.523,31	753.523,31
Despesas Correntes	3.580.000,00	3.580.000,00	753.523,31	753.523,31
Despesas de Capital	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	35.510.000,00	35.510.000,00	9.624.094,25	9.624.094,25
Aposentadorias	32.010.000,00	32.010.000,00	8.720.392,36	8.720.392,36
Pensões	3.500.000,00	3.500.000,00	903.701,89	903.701,89
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	26.175.000,00	26.175.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	65.370.000,00	65.370.000,00	10.377.617,56	10.377.617,56
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	9.010.589,46	18.154.890,82

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

[.] a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

1 de 4

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	65.370.000,00	21.138.956,49			
Receita de Contribuições dos Segurados	12.911.000,00	4.249.845,27			
Ativo	12.850.000,00	4.233.933,69			
Inativo	60.000,00	15.911,58			
Pensionista	1.000,00	0,00			
Receita de Contribuições Patronais	26.825.000,00	8.359.898,67			
Ativo	26.825.000,00	8.359.898,67			
Inativo	0,00	0,00			
Pensionista	0,00	0,00			
Receita Patrimonial	3.100.000,00	538.654,64			
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00			
Receitas de Valores Mobiliários	3.100.000,00	538.654,64			
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00			
Receita de Serviços	0,00	0,00			
Outras Receitas Correntes	22.534.000,00	7.990.557,91			
Compensação Financeira entre os Regimes	1.600.000,00	592.603,24			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	20.893.000,00	7.393.551,89			
Demais Receitas Correntes	41.000,00	4.402,78			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00			
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00			
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	44.477.000,00	13.745.404,60			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	35.510.000,00	9.624.094,25	9.624.094,25	9.624.094,25	0,00
Aposentadorias	32.010.000,00	8.720.392,36	8.720.392,36	8.720.392,36	0,00
Pensões por Morte	3.500.000,00	903.701,89	903.701,89	903.701,89	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	2.845.000,00	573.659,54	573.659,54	573.659,54	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	2.845.000,00	573.659,54	573.659,54	573.659,54	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	38.355.000,00	10.197.753,79	10.197.753,79	10.197.753,79	0,00

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

avare.sp.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

2 de 4

VI) = (IV - V)	6.122.000,00	3.547.650,81	3.547.650,81	3.547.650,81	R\$ 1 0,00
RPPS ARRECADADOS EM I	EXERCÍCIOS ANTERIORES			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
			·		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁF	RIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
					0,00
ECURSOS PARA O FUNDO	EM CAPITALIZAÇÃO DO RPI	es		APORTES REALIZADOS	
					0,00 7.393.551,89 0,00 0,00
DIREITOS DO RPPS (FUNDO	EM CAPITALIZAÇÃO)			SALDO ATUAL	
			<u> </u>		0,00 364.292.116,80 58.794.450,78
FUN	DO EM REPARTIÇÃO (PLA	NO FINANCEIRO)			
TÁRIAS - RPPS (FUNDO EM	REPARTIÇÃO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	
			0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0		0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0
F	RESERVA ORÇAMENTÁF ECURSOS PARA O FUNDO DIREITOS DO RPPS (FUNDO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS ECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPF DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS ECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS ECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) IÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO) ATUALIZADA (a) O,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA CCURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS APORTES REALIZADOS DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO) SALDO ATUAL FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) PREVISÃO PREVISÃO ATÚALIZADA ATÉ O BIMESTRE (b) 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

3 de 4

R\$ 1 RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) RECEITAS DE CAPITAL (VIII) 0,00 0,00 Alienação de Bens, Direitos e Ativos 0,00 Amortização de Empréstimos 0,00 0,00 Outras Receitas de Capital 0.00 0.00 TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII) 0,00 0.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
A CALLED SE ALLEGATION OF COLOR SEA ALLEGATION OF COLO	THE OR THE REAL RESIDENCE
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	583.610,54
Outros Bens e Direitos	0,00

			-,			
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)				
Receitas Correntes TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	0,00 0,00		0,00			

SALDO ATUAL

0,00

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Demais Receitas Previdenciárias

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

R\$ 1

0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

4 de 4

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Caixa e Equivalentes de Caixa		0,00
Investimentos e Aplicações		0,00
Outros Bens e Direitos		0,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO		
	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)		ATÉ O BIMESTRE
	(a)	(b)
Contribuições dos Servidores	0.00	0.00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DÁS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; . b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.29.1156], PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

1 de 3

DC 1

			RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo	
		~	Insci	ritos				Insc	ritos					Total
		PODER / ORGÃO		Em 31 de Dezembro 2023	Pagos	Cancelados	Saldo	Exercicios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2023	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	I (1)
- 1		Promos + Prote Creating Dimp + op Gring Pros. (Pros. C	(a)	(b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)		(g)	(h)	(i)		k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	01	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)				777,25		3.132.560,09		11.829.294,58	11.478.743,42	304.229,57	12.863.775,88	24.989.062,05
	01	CAMARA MUNICIPAL DE AVARÉ PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.341,50 16.341,50	15.990,80 15.990,80	15.990,80 15.990,80	0,00	350,70 350,70	350,70 350,70
	02	GABINETE DO PREFEITO	251.492,35	922.569.72	918.411,72	0.00	255,650,35	51.258,31	1.411.451,65	481.671,91	481.671,91	0.00	981.038.05	1.236.688.40
	0201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	187.015.58	283.165.88	283.165.88	0.00	187.015.58	330.00	123.662.49	35.517.59	35.517.59	0,00	88.474.90	275.490.48
	0201	DIVISAO DE SUPRIMENTOS	10.188,00	63.040.29	63.040.29	0.00	10.188.00	100.90	1.426,25	0,00	0.00	0.00	1.527.15	11.715,15
	0202	FUNDO MUNICIPAL DO CORPO DE BOMBEIROS DE AVARE E R		2.654,47	2.654,47	0.00	80.00	36.475,68	1.129.004.36	338.586,52	338.586,52	0.00	826.893,52	826.973,52
	0203	PROCURADORIA JURIDICA	15.058,65	0.00	0.00	0.00	15.058,65	0.00		0,00	0.00	0.00	0.00	15.058,65
	0206	JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	5.131,66	0.00	0,00	0.00	5.131,66	0,00		0.00	0,00	0.00	0.00	5.131,66
	0207	OUVIDORIA MUNICIPAL	276,77	0.00	0.00	0.00	276,77	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	276,77
	0208	DEPTO.DE PROJETOS E CONVENIOS	2.431,00	23.295,57	23.295.57	0.00	2,431,00	0.00	203,75	0.00	0.00	0.00	203.75	2.634.75
	0209	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	10.952,79	492.326,43	492.326,43	0,00	10.952,79	3.042,00	134.118,31	107.567,80	107.567,80	0,00	29.592,51	40.545,30
	0210	NUCLEO DA DIVERSIDADE SEXUAL	16.036,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.036,00
	0212	DEPART.DE SEGURANCA MUNICIPAL	3.977,97	0,00	0,00	0,00	3.977,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.977,97
	0215	CONTROLE INTERNO	0,00	31.630,28	31.630,28	0,00	0,00	199,50	15.120,50	0,00	0,00	0,00	15.320,00	15.320,00
	0216	APOIO AO EXERCITO BRASILEIRO	343,93	26.456,80	22.298,80	0,00	4.501,93	11.110,23	7.915,99	0,00	0,00	0,00	19.026,22	23.528,15
	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	306.232,48	0,00	0,00	0,00	306.232,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.232,48
	0301	DIVISAO DE ADMINISTRAÇÃO - CENTRO ADMIN.	70.561,90	0,00	0,00	0,00	70.561,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.561,90
	0302	DIVISAO DE ADMINISTRACAO - GARAGEM MUNIC	10.896,37	0,00	0,00	0,00	10.896,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.896,37
	0303	DIVISAO DE SERVICOS MUNICIPAIS	224.774,21	0,00	0,00	0,00	224.774,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	224.774,21
	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO	63.794,36	221.769,35	221.769,35	0,00	63.794,36	15.000,00	20.122,78	19.197,57	19.197,57	0,00	15.925,21	79.719,57
	0401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	63.794,36	221.769,35	221.769,35	0,00	63.794,36	15.000,00	20.122,78	19.197,57	19.197,57	0,00	15.925,21	79.719,57
	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO	14.943,75	0,00	6,95	0,00	14.936,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.936,80
	0501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	1.002,20	0,00	0,00	0,00	1.002,20	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	1.002,20
	0502	DEPARTAMENTO DE HABITACAO SOCIAL	4.949,19	0,00	0,00	0,00	4.949,19	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	4.949,19
	0506	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	8.992,36	0,00	6,95	0,00	8.985,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.985,41
	06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	2.019.827,12	7.385.658,61	7.287.197,98	0,00	2.118.287,75	409.855,93	891.759,85	468.473,87	463.548,92	0,00	838.066,86	2.956.354,61
	0601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	85.754,35	250.922,35	232.957,11	0,00	103.719,59	4.760,30	102.197,29	40.151,30	35.351,30	0,00	71.606,29	175.325,88
	0602	DIVISAO DE ENSINO INFANTIL	208.346,98	1.931.028,51	1.924.639,61	0,00	214.735,88	175.816,28	152.387,41	49.712,72	49.587,77	0,00	278.615,92	493.351,80
	0603	DIVISAO DE ENS.FUNDAMENTAL-REC.PROPRIOS	1.500.036,15	4.425.130,58	4.373.593,54	0,00	1.551.573,19	24.909,20	34.932,19	0,00	0,00	0,00	59.841,39	1.611.414,58
	0604	DIVISAO EDUCACAO BASICA - FUNDEBV DEPARTAMENTO DE ENSINO MEDIO	0,00	99.752,15	99.752,15	0,00	0,00	0,00	331.188,06	331.188,06	331.188,06	0,00	0,00	0,00
	0605			0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0606	DIVISAO DE ALIMENTACAO ESCOLAR	195.689,64	574.407,71	553.097,19	0,00	217.000,16	75.582,21	171.542,34	187,24	187,24	0,00	246.937,31	463.937,47
	0608	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-QMSE	0,00	96.860,96	95.602,03	0,00	1.258,93	128.787,94	99.011,84	47.140,93	47.140,93	0,00	180.658,85	181.917,78
	0609	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO MULTIDICIPLINAR	0,00	7.556,35	7.556,35	0,00	0,00	0,00	500,72	93,62	93,62	0,00	407,10	407,10
	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	1.974.900,25	9.240.202,72	9.196.303,59	0,00	2.018.799,38	556.207,82 556.207.82	6.280.863,07	4.274.839,61 4.274.839,61	4.266.564,56 4.266.564.56	304.228,57 304.228,57	2.266.277,76	4.285.077,14
	0701	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1.974.900,25	9.240.202,72	9.196.303,59	0,00	2.018.799,38	556.207,82	6.280.863,07	4.274.839,61	4.200.564,56	304.228,57	2.266.277,76	4.285.077,14





Segunda-feira, 20 de maio de 2024 Ano VIII | Edição nº 1990 Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL	139.418,60	1.171.059,58	1.171.867,73	673,12	137.937,33	198.916,30	2.173.953,96	809.368,99	802.860,89	0,00	1.570.009,37	1.707.946,70
0801	GABINETE DA SECRETARIA E DEPENDENCIAS	72.187,55	234.351,02	232.842,17	0,00	73.696,40	13.446,84	74.260,96	29.458,63	29.458,63	0,00	58.249,17	131.945,57
0802	FMAS-FDO.MUNIC.DE ASSIST.SOCIAL	67.231,05	934.987,14	937.304,14	673,12	64.240,93	185.469,46	359.112,77	270.802,18	264.294,08	0,00	280.288,15	344.529,08
0803	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	1.721,42	1.721,42	0,00	0,00	0,00	1.740.580,23	509.108,18	509.108,18	0,00	1.231.472,05	1.231.472,05
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	58.512,65	403.083,73	391.979,73	0,00	69.616,65	96.231,81	24.998,00	12.281,50	12.281,50	0,00	108.948,31	178.564,96
0901	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	58.512,65	76.570,68	76.570,68	0,00	58.512,65	7.901,90	24.998,00	12.281,50	12.281,50	0,00	20.618,40	79.131,05
0902	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS DO TURISMO	0,00	208.201,80	208.201,80	0,00	0,00	88.329,91	0,00	0,00	0,00	0,00	88.329,91	88.329,91
0904	FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO	0,00	118.311,25	107.207,25	0,00	11.104,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.104,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	455.461,16	327.530,27	327.426,14	104,13	455.461,16	1.750,00	37.632,35	13.095,72	12.106,72	0,00	27.275,63	482.736,79
1001	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	201.088,18	176.629,73	176.525,60	104,13	201.088,18	0,00	25.476,72	2.106,72	2.106,72	0,00	23.370,00	224.458,18
1002	DEPTO.DE GESTAO ESPORTIVA	254.372,98	150.900,54	150.900,54	0,00	254.372,98	1.750,00	12.155,63	10.989,00	10.000,00	0,00	3.905,63	258.278,61
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER	292.175,13	656.948,70	656.948,70	0,00	292.175,13	3.193,55	75.737,26	21.162,20	21.162,20	0,00	57.768,61	349.943,74
1101	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	3.173,21	55.372,69	55.372,69	0,00	3.173,21	0,00	19.547,23	8.565,96	8.565,96	0,00	10.981,27	14.154,48
1102	DEPTO. DE GESTAO DA CULTURA E LAZER	289.001,92	601.576,01	601.576,01	0,00	289.001,92	0,00	56.190,03	12.596,24	12.596,24	0,00	43.593,79	332.595,71
1105	COORDEN.ESTUDOS E APOIO A GRUPOS DE ARTES E PROJ.CUL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.193,55	3.193,55
12	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	2.108.129,06	641.273,57	859.606,53	0,00	1.889.796,10	0,00	93.668,11	84.831,46	84.831,46	0,00	8.836,65	1.898.632,75
1201	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	19.455,91	162.356,31	162.517,41	0,00	19.294,81	0,00	6.616,05	127,70	127,70	0,00	6.488,35	25.783,16
1202	DIVISAO - LIMPEZA PUBLICA/ATER.SANITARIO	1.961.805,43	475.020,78	693.192,64	0,00	1.743.633,57	0,00	87.052,06	84.703,76	84.703,76	0,00	2.348,30	1.745.981,87
1203	DIVISAO DE PRESERV.,EDUCACAO E FISC.AMB.	126.867,72	3.896,48	3.896,48	0,00	126.867,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.867,72
13	SEC. MUN.DA INDUSTRIA ,COMERCIO ,CIÊNCIA E TECNOLOGIA	36.159,81	76.163,64	76.163,64	0,00	36.159,81	6.045,38	42.500,18	2.499,13	2.499,13	0,00	46.046,43	82.206,24
1301	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	8.274,81	61.910,39	61.910,39	0,00	8.274,81	4.270,38	42.125,46	2.311,89	2.311,89	0,00	44.083,95	52.358,76
1302	DIVISAO DE GESTAO DE DESENVOL.ECONOMICO	27.885,00	14.253,25	14.253,25	0.00	27,885,00	1.775.00	374,72	187.24	187.24	0.00	1.962.48	29.847.48
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENT	54.942,71	115.194,22	112.314,22	0,00	57.822,71	0,00	71.950,44	60.303,27	60.303,27	0,00	11.647,17	69.469,88
1401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	21.320,37	103.765,90	100.885,90	0,00	24.200,37	0.00	1.268,21	161,78	161,78	0,00	1.106,43	25.306,80
1402	PARQUE DE EXPOSICOES - EMAPA	28.684,91	0.00	0.00	0.00	28.684,91	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	28.684,91
1403	DIVISAO DE SERVICOS DE ABASTECIMENTO	4.937,43	11.428,32	11.428,32	0.00	4.937,43	0.00	70.682,23	60.141,49	60.141,49	0,00	10.540,74	15.478,17
15	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E SISTEMA VIARIO	210.570,40	0,00	0.00	0,00	210.570,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	210.570,40
1501	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	6.126,17	0.00	0.00	0.00	6.126,17	0.00	0,00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.126,17
1502	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	54.171,31	0,00	0,00	0,00	54.171,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.171,31
1503	DEPARTAMENTO DE PAVIMENTACAO/CONSERVACAO	150.272,92	0.00	0.00	0.00	150.272,92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	150.272,92
16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	172.024,26	0.00	0.00	0.00	172.024,26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	172.024,26
1601	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	7.803,90	0,00	0,00	0,00	7.803,90	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	7.803,90
1602	DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA	164.220,36	0.00	0,00	0.00	164.220,36	0,00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	164.220,36
17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	132.178,60	0.00	0.00	0.00	132.178,60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	132.178,60
1701	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	132.178,60	0.00	0.00	0.00	132.178,60	0.00	0.00	0.00	0,00	0.00	0.00	132.178,60
18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE-FREA	0,00	4.097.540,44	637.445,37	0.00	3.460.095,07	0,00	1.127.330,29	201.647,34	201.647,34	0.00	925.682,95	4.385.778,02
1801	GABINETE DO DIRETOR E DEPENDENTES	0.00	4.097.540.44	637,445,37	0.00	3.460.095.07	0.00	1.127.330.29	201.647.34	201.647.34	0.00	925,682,95	4.385,778,02
20	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE	4.082,71	75.235,91	73.965,91	0,00	5.352,71	9.329,99	10.699,17	2.209,65	2.209,65	0,00	17.819,51	23.172,22
2001	GAB.DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	4.082,71	56.432,93	56.432,93	0,00	4.082,71	624,50	4.646,68	68,16	68,16	0,00	5.203,02	9.285,73
2002	COORD.ESTUDOS E PROJ.INCLUSÃO /AUTONOMIA PORT.DEFIC		18.802.98	17.532.98	0.00	1.270.00	8.705.49	6.052.49	2.141.49	2.141.49	0.00	12.616.49	13.886.49
21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	187.143,69	554.821,48	553.824,63	0.00	188.140.54	6.480.00	189.400,24	106.289,23	60.939,23	0.00	134.941,01	323.081,55
2101	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	149.632,66	472.804,75	472.247,90	0,00	150.189,51	6.480,00	189.400,24	106.289,23	60.939,23	0,00	134.941,01	285.130,52
2102	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS/GARAGEM MUNICIPAL	34.720,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.720,00
2102	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	2.791.03	82.016,73	81.576,73	0.00	3.231.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.231,03
24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	49.004,30	593.297,00	592.047,96	0,00	50.253,34	14.020,23	82.818,71	63.770,42	57.535,31	0,00	39.303,63	89.556,97
2401	GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDENCIAS	49.004,30	481.487,50	480.238,46	0.00	50.253,34	14.020,23	82.818,71	63.770,42	57.535,31	0.00	39.303,63	89.556.97
2402	DIVISÃO DE ENCARGOS MUNICIPAIS	0.00	111.809.50	111.809.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	13.679,96	222.879,64	222.879,64	0,00	13.679,96	0,00	4.671,07	3.105,37	3.105,37	0,00	1.565,70	15.245,66
2501	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	13.679,96	222.879,64	222.879,64	0.00	13.679,96	0,00	4.671,07	3.105,37	3.105,37	0.00	1.565,70	15.245,66
26	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	67.209.02	0,00	0,00	0.00	67.209.02	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	67.209.02
2602	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	1.085,21	0,00	0,00	0,00	1.085,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.085,21
2602	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO/CONSERVAÇÃO	66.123.81	0,00	0,00	0.00	66.123.81	0,00	0,00	0,00	0.00	0.00	0,00	66.123.81
27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	2.553.80	0,00	0,00	0.00	2.553.80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0.00	2.553,80
2702	COORDENARDORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS.	2.553,80	0,00	0,00	0,00	2.553,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.553,80
28	SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	11.829,66	11.829,66	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0,00	0.00	0.00	0,00
2801	GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS	0,00	11.829,66	11.829,66	0,00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2001	GABINETE DO SECRETARIO E DEFENDENCIAS	0,00	11.029,00	11.029,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





Segunda-feira, 20 de maio de 2024 Ano VIII | Edição nº 1990 Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

SICRETAIN SIMPLICIAL DISSIPPLICIAN 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971 1971														
PARQUE DE LENYINGOLES LEMATA SECRETARIA MINISTERAL DE LIBRATITÀ CANTON 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.00 1.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	77.121,95	0,00	180,38	0,00	76.941,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.941,57
SPECIMEN AN INNICIPAL DEPLACIFICAÇÃS 0.00 18,700.29 10,000.20 10,000 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20 11,000.20	3002	DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	73.371,95	0,00	180,38	0,00	73.191,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.191,57
ACT Comment				0,00	0,00		3.750,00		0,00		0,00		0,00	3.750,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CORRAS ES REVICOS 11,55% 0.00 196,04 0.00 197,004 72,807,82 0.00 72,807,82 0.00 0.00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,00 190,0	32	SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	18.370,29	18.020,29	0,00	350,00	0,00	1.121,58		34,08	0,00	1.087,50	1.437,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE JERNINSCRIAS 15.00								-,						
DIVISIO DE INTUNCIONES MAINTENAN 1,950.00 1,965.04 1,960.00 1,960.04 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950.00 1,950												.,	.,	
MARQUEE DEENPONICOPES - IMANPA 1.00														
SECRETARIA MINICIPAL DE TRANSPORTES ESERVIÇOS 99,95 6,275,572-04 0,00 0,00 1,113,11 37,145 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,115 1,1														
500 GARINTETE DO SERRETARIO E DEPENDIÑNCIAS 0.90 3444178,60 144478,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,60 144278,6									.,					
1905 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907 1907														
SAMPAGINE DE REPUSIÇÕES- BARAPA 0.00 0.1949.079 0.00 0.00 0.00 0.40,038 33.296.01 3.258.04 3.258.04 0.00 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05 36.447.05			.,				.,							
DEPART AMENT OMINICIPAL DE TRÁNSITO O.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00														
SECRETARIA MUNICIPAL DE PL'ANSIAMINTO E OBRAS 519000 022151974 22151974 22151974 2000 0.00 437036 3781605 3781630 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50 5775886.50														
GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPINDENCIAS- 0,00 275.985.99 759.985.99 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985.90 759.985														
3703 DEPAT AMENT DE PAYMENT ACA DE OBRAS 31,900 427,985.39 0,00 0,00 267,876.18 3,402,073.42 13,427,942 13,447,943 0,00 3,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20 39,991,00.20														
DEPARTAMENTO DE PAYMENTAÇÃO							.,							
SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSURTOS JURÍDICOS 0.00 340.466.46 340.666.46 0.00 0.00 1.012.59 35.045.97 5.078.07 3.535.58 1.00 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33.120.98 33							.,							
SAIN STEED OS SECRETÁRIO DA SECRETÁRIO DE DEPENDÊNCIAS* 0,00 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340-466-46 340							-,							
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER														
SAINTEED O SECRETÁRIO DE DEPENDÊNCIAS														
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) 0,00 2741-513.09 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00														
CAMARA MUNICIPAL DE LAVARÉ	3901													
62 GABINITE DO PRÉFÉTIÓ 0,00 36,95,5 36,976,55 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <td< td=""><td>01</td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></td<>	01													
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0 0,0														
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO														
65 SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITACAO 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00														
66 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO 0,00 1,438,135,69 1,438,135,69 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0														
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 0,00 594,125,31 94,125,31 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST. E DESENVOLV.SOCIAL 0.00 149.663.89 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00														
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 0,00 8.572,47 8.572.47 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES 0,00 15.667,60 10.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.00 0.0														
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER														
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE 0,00 22,890,83 22,890,83 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
SEC. MINLDA INDUSTRIA, COMERCIO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA 0,00 9,011,41 9,011,41 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
SECRETARIA MUNICIPAL DE TANNPORTES E SISTEMA VIARIC 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,			0.00				0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
16 SECRETARIA MUNICIPAL DA PLANEIAMENTO E OBRAS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00														
17 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,0						0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00	0,00	
18 FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE-FREA 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	16	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	17	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 0,00 38.726,90 38.726,90 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00	18	FUNDACAO REGIONAL EDUCACIONAL DE AVARE-FREA		0,00										
24 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA 0,00 45.057,38 45.057,38 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0	20	SECRETARIA ESPECIAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS PORT.DE	0,00	6.727,82	6.727,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 0,00 39.435,21 39.435,21 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 <td>21</td> <td>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</td> <td>0,00</td> <td>38.726,90</td> <td>38.726,90</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td> <td>0,00</td>	21	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	38.726,90	38.726,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	24	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	45.057,38	45.057,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	25	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	0,00	39.435,21	39.435,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	26	SECRETARIA MUN.DE PLANEJAMENTO E TRANSPORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	27	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		SECRETARIA ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS É SERVIÇOS 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,	30	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES É SERVIÇOS 0,00 216.439,25 216.439,25 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00				1.802,40	1.802,40		0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
$\begin{array}{cccccccccccccccccccccccccccccccccccc$		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38 SECRETARIA MUNICIPAL PARA ASSUNTOS JURÍDICOS 0,00 45.701,96 45.701,96 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0,00 0														
$39 \text{SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER} \qquad \qquad 0,00 \qquad 6.047,58 \qquad 6.047,58 \qquad 0,00 $														
										-,				
$TOTAL (III) = (I+II) \\ 8.774.690,05 37.100.780,74 33.749.407,37 \\ 777,25 12.125.286,17 3.132.560,09 21.514.188,78 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 304.229,57 12.863.775,88 24.989.062,05 \\ 777,25 12.125.286,17 3.132.560,09 21.514.188,78 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,88 24.989.062,05 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.829.294,58 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,42 \\ 777,25 12.863.775,18 11.478.743,4$	39													
		TOTAL(III) = (I + II)	8.774.690,05	37.100.780,74	33.749.407,37	777,25	12.125.286,17	3.132.560,09	21.514.188,78	11.829.294,58	11.478.743,42	304.229,57	12.863.775,88	24.989.062,05

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 2

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R\$1

	PREVISÃO ANUAL	PREVISÃO ANUAL	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	496.294.000,00	496.294.000,00	184.561.805,80
Receita Tributária	133.868.000,00	133.868.000,00	44.742.904,56
Receita de Contribuição	21.544.000,00	21.544.000,00	7.747.324,48
Receita Previdenciária	12.911.000,00	12.911.000,00	4.249.845,27
Outras Contribuições	8.633.000,00	8.633.000,00	3.497.479,21
Receita Patrimonial Líquida	587.000,00	587.000,00	134.508,72
Receita Patrimonial	7.191.000,00	7.191.000,00	2.165.852,72
(-) Aplicações Financeiras	6.604.000,00	6.604.000,00	2.031.344,00
Transferências Correntes	321.741.000,00	321.741.000,00	125.520.092,21
Demais Receitas Correntes	18.554.000,00	18.554.000,00	6.416.975,83
Diversas Receitas Correntes	18.554.000,00	18.554.000,00	6.416.975,83
RECEITAS DE CAPITAL (II)	13.750.000,00	13.750.000,00	3.122.315,63
Operações de Crédito (III)	50.000,00	50.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	201.000,00	201.000,00	314.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.000,00	201.000,00	314.000,00
Transferências de Capital	13.499.000,00	13.499.000,00	2.808.315,63
Convênios	7.566.000,00	7.566.000,00	1.422.807,82
Outras Transferências de Capital	5.933.000,00	5.933.000,00	1.385.507,81
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	13.700.000,00	13.700.000,00	3.122.315,63
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	37.609.000,00	37.609.000,00	14.972.937,65
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	472.385.000,00	472.385.000,00	172.711.183,78
	DOTAÇÃO ANUAL	DOTAÇÃO ANUAL	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS FISCAIS	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	423.093.000,00	463.080.807,41	132.361.914,65
Pessoal e Encargos Sociais	192.815.000,00	195.364.869,34	61.418.564,51
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.591.000,00	3.239.000,00	886.407,14

333.37.0.130.130	INICIAL	ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	423.093.000,00	463.080.807,41	132.361.914,65
Pessoal e Encargos Sociais	192.815.000,00	195.364.869,34	61.418.564,51
Juros e Encargos da Dívida (XI)	3.591.000,00	3.239.000,00	886.407,14
Outras Despesas Correntes	226.687.000,00	264.476.938,07	70.056.943,00
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	419.502.000,00	459.841.807,41	131.475.507,51
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	36.565.000,00	40.349.960,35	5.228.775,93
Investimentos	23.623.000,00	27.407.960,35	1.080.366,97
Inversões Financeiras	40.000,00	40.000,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	40.000,00	40.000,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	12.902.000,00	12.902.000,00	4.148.408,96
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	23.623.000,00	27.407.960,35	1.080.366,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	28.640.000,00	28.640.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	471.765.000,00	515.889.767,76	132.555.874,48
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	620.000,00	-43.504.767,76	40.155.309,30

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 2

RREO - Anexo 6 (LDB, Art. 72)

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO

Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

5.422.240,22

_	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Fev/2024	Mar a Abr/2024
ESPECIFICAÇÃO	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	127.558.553,16	119.569.117,34	119.083.383,22
DEDUÇÕES (II)	3.971.292,04	41.812.834,87	53.018.081,80
Ativo Disponível	52.115.922,05	59.914.144,30	64.333.712,10
Haveres Financeiros	3.458.875,54	5.013.954,77	6.580.030,07
(-) Restos a Pagar Processados	45.875.470,79	18.156.967,28	12.475.837,33
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	5.728.034,76	4.958.296,92	5.419.823,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	123.587.261,12	77.756.282,47	66.065.301,42
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	75.729.304,09	64.679.338,57	64.647.338,57
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	47.857.957,03	13.076.943,90	1.417.962,85

	PERÍODO	DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)
	(c-b)	(c-a)
RESULTADO NOMINAL	-11.658.981,05	-46.439.994,18

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR

Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

.

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 1 de 3 R\$ 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

,	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	Jan a Abr/2024
RECEITAS CORRENTES (I)	352.627.000,00	86.629.386,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	104.533.000,00	26.851.649,75
IPTU	36.482.000,00	11.878.555,31
ISS	31.994.000,00	4.916.361,55
ITBI	6.820.000,00	4.872.054,58
IRRF	7.825.000,00	1.532.852,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.412.000,00	3.651.825,51
Contribuições	18.083.000,00	4.561.648,17
Receita Patrimonial	8.936.000,00	469.500,30
Aplicações Financeiras (II)	7.289.000.00	401.337.58
Outras Receitas Patrimoniais	1.647.000,00	68.162,72
Transferências Correntes	206.107.000,00	51.063.304,30
Cota Parte do FPM	37.000.000,00	8.741.023,65
Cota Parte do ICMS	44.000.000,00	10.541.098,59
Cota Parte do IPVA	20.800.000.00	9.096.676.31
Cota Parte do ITR	480.000,00	313.463,50
Transferências da LC 87/1996	184.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	339.000.00	78.313.02
Transferencias do FUNDEB	43.000.000,00	11.584.786,97
Outras Transferências Correntes	60.304.000,00	10.707.942,26
Demais Receitas Correntes	14.968.000,00	3.683.284,06
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0.00
Receitas Correntes Restantes	14.968.000,00	3.683.284,06
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	345.338.000,00	86.228.049,00
RECEITAS DE CAPITAL (V)	48.191.000,00	1.289.095,55
Operações de Crédito (VI)	120.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	201.000,00	0.00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	201.000,00	0.00
Transferências de Capital	47.473.000,00	1.049.508,66
Convênios	32.093.000.00	1.049.508.66
Outras Transferências de Capital	15.380.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	397.000,00	239.586,89
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	397.000,00	239.586,89
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VIII-IX-X)	48.071.000,00	1.289.095,55
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	393.409.000,00	87.517.144,55

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A NÃO PROC	
					PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	307.809.575,57	99.936.839,50	56.268.325,88	32.220.250,39	23.948.874,98	5.041.411,86	3.973.234,91
Pessoal e Encargos Sociais	144.042.650,00	33.584.640,31	32.883.603,26	19.497.761,38	9.131.737,51	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.716.000,00	1.690.000,00	197.294,05	197.294,05	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	162.050.925,57	64.662.199,19	23.187.428,57	12.525.194,96	14.817.137,47	5.041.411,86	3.973.234,91
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	306.093.575,57	98.246.839,50	56.071.031,83	32.022.956,34	23.948.874,98	5.041.411,86	3.973.234,91
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	82.923.658,41	21.469.308,66	4.281.040,88	3.560.491,54	1.462.006,19	1.847.858,58	1.081.292,86
Investimentos	73.005.658,41	17.684.627,12	2.985.994,64	2.631.464,01	1.438.621,96	1.847.858,58	1.081.292,86
Inversões Financeiras	1.140.000,00	3.036,25	3.036,25	3.036,25	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.100.000,00	3.036,25	3.036,25	3.036,25	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	8.778.000,00	3.781.645,29	1.292.009,99	925.991,28	23.384,23	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	74.105.658,41	17.687.663,37	2.989.030,89	2.634.500,26	1.438.621,96	1.847.858,58	1.081.292,86
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	17.790.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	397.989.233,98	115.934.502,87	59.060.062,72	34.657.456,60	25.387.496,94	6.889.270,44	5.054.527,77
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							22.417.663.24

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE				
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	24.729.561,75				
JUROS NOMINAIS	Jan a Abr/2024				
	VALOR INCORRIDO				
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	68.464,18				
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	00,0				
$RESULTADO\ NOMINAL\ -\ Acima\ da\ Linha\ (XXVII) = XXIV + (XXV\ -\ XXVI)$	22.486.127,42				
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE				

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência -11.697.771,80

avare.sp.gov.br

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVARÉ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: Janeiro a Abril 2024/BIMESTRE Março - Abril

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a Abr/2024 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	72.088.945,22	66.549.841,90	
DEDUÇÕES (XXIX)	2.544.408,23	9.265.416,14	
Disponibilidade de Caixa	0,00	5.106.847,93	
Disponibilidade de Caixa Bruta	33.138.267,09	39.324.677,20	
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	64.696.650,36	34.217.829,27	
Demais Haveres Financeiros	2.544.408,23	4.158.568,21	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	69.544.536,99	57.284.425,76	
DESULTADO NOMINAL Abairra da Limba (VVVII) — (VVVII) VVVII)		12 260 111 22	

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Abr/2024
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	30.478.821,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-18.218.709,86
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-18.287.174,04

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.390.633,98
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	00,0
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.390.633,98
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	00,0

Segunda-feira, 20 de maio de 2024

Ano VIII | Edição nº 1990

Prefeito: Joselyr B. Costa Silvestre



CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL CMDR AVARÉ

Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 1ª e 2ª CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR Avaré, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2.041, de 20 de setembro de 2016 e o Decreto nº 6.601, de 06 de dezembro de 2021, CONVOCA seus conselheiros e CONVIDA os cidadãos avareenses interessados no desenvolvimento rural do município, para comparecerem à 6ª Reunião Ordinária de 2024, a ser realizada no dia 11 de junho de 2024, terça-feira, na AREA — Associação Regional dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Avaré, Rua dos Engenheiros, 26, Colina da Boa Vista, Estância Turística de Avaré-SP, com primeira chamada às 17h00 com pelo menos 1/3 (um terço) de seus conselheiros; e a segunda chamada às 18h00 com qualquer número de conselheiros, para votar a seguinte PAUTA: I. Abertura; II. Expediente: 1) Comunicação do Presidente; 2) Informe da Secretaria-Executiva; III. ORDEM DO DIA: Eleição e Posse do Presidente, Vice-Presidente; 3) Assuntos deliberativos ou não, mas de interesse do colegiado rural.

Estância Turística de Avaré-SP, 20 de maio de 2.024

CARLOS EDUARDO DIAS E SILVA

Secretário-Executivo

JOÃO CAETANO NETO Presidente

CMDR - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Rua Rio Grande do Sul, 1.810, Centro – Estância Turística de Avaré/SP - Telefone: 3711-2578
E-mail: <u>agricultura@avare.sp.gov.br</u>